SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 06 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0414

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 01/2011

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Resolução nº. 139 de 17/03/2010 e na Lei Municipal nº. 474 de 19 de novembro de 2010 estão abertas as inscrições para a escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar e seus suplentes.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes para o mandato de 3 (três) anos, sendo permitida uma recondução.

1.2- Na qualidade de membros eleitos, os Conselheiros não serão funcionários dos quadros da administração municipal e terão remuneração correspondente ao valor de 1 (um) salário mínimo nacional.

1.3- Durante o período da duração do mandato o servidor público eleito para o cargo de Conselheiro Tutelar exercerá suas atividades exclusivas na função para o qual foi eleito, optando entre sua remuneração ou o subsídio de Conselheiro Tutelar, ficando-lhe garantido o retorno ao cargo ou função que exercia, assim que findar o seu mandato.

2- DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1- Somente poderão concorrer ao Cargo de Conselheiro Tutelar os candidatos inscritos e que preencham os seguintes requisitos:

a) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da posse;
b) Residir no município de Aperibé, comprovando mediante cópia de conta de tarifa pública ou tributo municipal em nome próprio, de ascendente, descendente ou cônjuge, equiparando-se ao mesmo os casos de concubinato ou união estável. Se o candidato residir em imóvel alugado no Município e não possuir comprovante de tarifa pública ou tributo municipal em seu nome, deverá apresentar contrato de locação ou declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em Cartório, declarando que o candidato reside no imóvel de sua propriedade.
c) Possuir experiência mínima de dois anos no trato com crianças e adolescentes, seja no atendimento direto, no estudo, na pesquisa, na defesa ou na garantia de seus direitos. Esta experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de certificado ou declaração de serviços prestados pelo candidato, emitidos pelo Presidente, Representante Legal ou afins, da entidade onde prestou o serviço;
d) Possuir ensino médio completo;
e) Apresentar Certidão Negativa de Feitos Criminais e Cíveis, emitida por Cartório Distribuidor;
f) Não integrar o corpo diretivo ou fiscal de qualquer organização governamental, no âmbito municipal, estadual ou federal, ou comprovar o afastamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias no âmbito da organização não-governamental;
g) Estar em gozo de seus direitos políticos, mediante comprovação de Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral da Comarca.
h) Submeter-se a uma aferição composta de vinte questões objetivas de conhecimentos sobre a Lei nº. 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3- DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - Para se inscreverem os candidatos deverão apresentar o original e uma cópia dos seguintes documentos:

A- Carteira de Identidade;
B- Titulo de Eleitor, com prova de quitação eleitoral ou justificativa de ausência;
C- Comprovante de residência no Município de Aperibé (comprovado mediante cópia de conta de tarifa pública ou tributo municipal em nome próprio, de ascendente, descendente ou cônjuge, equiparando-se ao mesmo os casos de concubinato ou união estável). Se o candidato residir em imóvel alugado no Município e não possuir comprovante de tarifa pública ou tributo municipal em seu nome, deverá apresentar contrato de locação ou declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em Cartório, declarando que o candidato reside no imóvel de sua propriedade.

D- Certificado ou Declaração de experiência de no mínimo 2 (dois) anos no trato com criança e adolescente, na forma da alínea “C” do item 2;
E- Certidão Negativa de Feitos Cíveis e Criminais (Cartório Distribuidor);
F- Comprovante de conclusão do Ensino Médio (diploma, certidão ou histórico escolar);
G- Uma foto 3x4 colorida, recente.

3.2- A Inscrição dos candidatos será realizada no período de **06/05/2011 a 16/05/2011,** das 8 às 16 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação de Aperibé (Rua Alípio Mathias Borges, nº 23, Centro, Aperibé).

3.3- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4- A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

4- DOS IMPEDIMENTOS

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

4.1- São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que união homoafetivos ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

4.2- Estende-se o impedimento do item anterior ao Conselheiro Tutelar em relação à autoridade Judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

5 – DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1- Encerrado o prazo de inscrição, será publicada no dia **17/05/2011** listagem com a relação de candidatos, a qual será afixada no quadro de avisos da sede Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, no quadro de avisos do Poder Legislativo Municipal, em jornal local, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação e no Diário Oficial dos Municípios e estará também disponível na rede mundial de computadores (internet), no site www.diariomunicipal.com.br/aemerj;

5.2- Qualquer cidadão em dia com suas obrigações eleitorais terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação **(17, 18, 19, 20 e 23/05/2011)** para impugnar a candidatura, oferecendo prova do alegado, junto à Comissão Especial Eleitoral, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, situada à Rua Alípio Mathias Borges, nº. 23, centro, Aperibé, no período determinado, das 8 às 16 horas.

5.3- Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com máxima celeridade.

5.4- Ocorrendo impugnação, o candidato será convocado para apresentar defesa em idêntico prazo;

5.5- Decorridos tais prazos, será oficiado o Ministério Público em cumprimento ao disposto no artigo 139 da Lei nº 8.069 de 1990;

5.6- Julgadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA publicará Edital em **31/05/2011**, contendo a relação final dos candidatos habilitados, que se submeterão à aferição de conhecimentos sobre a Lei nº. 8.069 de 1990 (Estatutos da Criança e do Adolescente), com cópia ao Ministério Público. Esta publicação será feita na sede da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, no quadro de avisos do Poder Legislativo Municipal, em jornal local e no Diário Oficial do Município na rede mundial de computadores (internet), no site www.diariomunicipal.com.br/aemerj.

6 - DA PROVA DE SUFICIÊNCIA

6.1- A prova de suficiência será objetiva e versará sobre matéria inerente às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, que contará 20 (vinte) questões valendo meio ponto cada uma, com o total máximo de 10 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 6 (seis) pontos;

6.2- A prova de suficiência será elaborada pela Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro da Comarca de Santo Antônio de Pádua e será entregue ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro da Comarca de Santo Antônio de Pádua, por meio de mídia eletrônica, preferencialmente em "pen-drive" e será impressa no dia da realização da mesma, na presença de 2 (dois) candidatos sorteados naquele momento e corrigida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro da Comarca de Santo Antonio de Pádua/RJ.

6.3- A prova será realizada dia **08/06/2011**, na sede do Colégio Estadual Benígno Bairral (CIEP 419 Benígno Bairral), situado à Rua Francisco Henrique de Souza, Bairro Palmeira, Aperibé, no horário de 08 às 12 horas;

6.4- O candidato deverá estar no local de realização da prova com antecedência de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica cor azul ou preta, documento original de Identidade e Comprovante de Inscrição, não sendo permitida a entrada de candidato no local da prova após as 08 horas.

6.5- Ao terminar a prova, o candidato a entregará com as respostas ao membro da Comissão Eleitoral. Não serão computadas questões não respondidas e nem questões que contenham mais de uma resposta ou resposta rasurada. As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

6.6- O candidato somente poderá se ausentar do local da prova decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma. Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão sair da sala de realização da prova juntos.

6.7- O resultado da prova será divulgado no dia **13/06/2011,** na sede da Prefeitura Municipal, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, na sede do Conselho Tutelar, no quadro de avisos do Poder Legislativo Municipal, em Diário Oficial do Município na rede mundial de computadores (internet), no site www.diariomunicipal.com.br/aemerj;

6.8- Os recursos contra o resultado da prova deverão ser encaminhados, com as devidas justificativas expressas, para a Comissão Eleitoral, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, até o dia **27/06/2011**, das 8 às 16 horas.

6.9- No local da prova, somente poderão estar presentes membros da Comissão Eleitoral, Membros do Ministério Público e os advogados inscritos e indicados pela Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, do Município de Santo Antônio de Pádua.

.

6.10- Antes da prova de suficiência sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, o candidato deverá participar, obrigatoriamente, de capacitação de 1 (um) dia, momento em que receberá informações sobre o ECA. A capacitação ocorrerá no dia **02/06/2011,** das 13 às 16 horas, no CIEP 419 Benígno Bairral e o não comparecimento à mesma tornará o candidato automaticamente reprovado.

6.11- A prova de suficiência será fiscalizada pelo Ministério Público Estadual da Comarca de Santo Antônio de Pádua e por 3 (três) advogados inscritos e indicados pela Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, do Município de Santo Antônio de Pádua.

7 – DA ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1- O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

I- Eleição mediante sufrágio universal e direto pelo voto facultativo e secreto dos eleitores em situação regular no Município;
II- Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
III- Fiscalização pelo Ministério Público.

8- DA NOMEAÇÃO

8.1- Os candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares Titulares e os demais serão considerados Suplentes pela ordem decrescente de votação.

8.2- O mandato será de 03 (três) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

8.3- O Conselheiro Tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subseqüente.

8.4- Os candidatos aprovados na prova objetiva de suficiência se submeterão à votação, a qual será realizada no dia **20/07/2011**, das 9 às 16 horas. A seção eleitoral estará localizada no CIEP 419 Benígno Bairral, situado à Rua Francisco Henrique de Souza, Bairro Palmeira, Aperibé.

8.5- Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (um) candidato. O eleitor que votar em mais de um candidato anulará o seu voto.

8.6- Cada candidato poderá credenciar 1 (um) fiscal para estar presente no local da votação e durante a apuração dos votos. O credenciamento do fiscal dar-se-á entre os dias **28/06/2011 e 08/07/2011**. Para este credenciamento o candidato deverá apresentar para a Comissão Eleitoral os seguintes documentos: Carteira de Identidade e comprovante de residência (uma cópia e original de ambos). O credenciamento ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, entre 8 horas e 16 horas. O fiscal deverá residir no município de Aperibé. Cada fiscal receberá no dia da eleição um crachá fornecido pelo CMDCA.

9- DOS ELEITORES

9.1- Para o exercício do voto nos candidatos ao cargo de Conselho Tutelar, os interessados deverão se apresentar no local de votação, das 9 às 16 horas, munidos de Título de Eleitor **e** documento com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho) originais. Somente terão direito ao voto os eleitores inscritos na 34º Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro;

9.2- Terão prioridade para votar idosos, gestantes, pessoas com deficiência e lactantes.

10 – DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

10.1- A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da eleição, sob a responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público.

10.2- Concluída a apuração dos votos, o CMDCA proclamará o resultado da escolha determinando a publicação do respectivo edital.

10.3- Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração.

10.4- Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem o maior número de votos serão considerados membros titulares do Conselho Tutelar, e os 5 (cinco) seqüentes serão considerados os suplentes;

10.5- Havendo empate, este será resolvido pelo critério da maior idade. Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato que possuir maior nota na aferição de conhecimentos sobre a Lei nº. 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

10.6- O CMDCA publicará Edital com a relação dos eleitos em **22/07/2011**.

11 - DA POSSE

11.1- O Conselho Tutelar tomará posse em solenidade no dia **29/07/2011**. Antes da posse haverá capacitação para os conselheiros eleitos. Esta capacitação será organizada pelo CMDCA e ocorrerá nos dias **26, 27 e 28/07/2011,** das 13 às 16 horas, no CIEP 419 Benígno Bairral, situado à Rua Francisco Henrique de Souza, Bairro Palmeira, Aperibé.

12. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 06/05/2011.
Inscrição dos candidatos: 06/05/2011 a 16/05/2011.
Publicação da lista dos candidatos inscritos: 17/05/2011.
Período para a impugnação às Candidaturas: dias 17, 18, 19, 20 **e** 23/05/2011.
Publicação da relação dos candidatos aptos à prova de suficiência: 31/05/2011.
Capacitação anterior à prova de suficiência: 02/06/2011.
Prova de suficiência: 08/06/2011, das 08:00h às 12:00h.
Publicação do resultado da prova de suficiência: 13/06/2011
Data limite para apresentar recurso, justificado, contra o gabarito da prova de suficiência: 27/06/2011.
Período de credenciamento dos fiscais para a votação da Eleição dos Conselheiros Tutelares: do dia 28/06/2011 a 08/07/2011**.**
Votação dos Conselheiros Tutelares: 20/07/2011, de 09:00h às 16:00h.
Edital com publicação dos eleitos: 22/07/2011
Capacitação anterior à posse: 26, 27 e 28/07/2011.
Posse: 29/07/2011.

13- DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

13.1- A Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Sociedade Civil:

Clarice Gouveia Carneiro
Silvana Ferreira de Souza
Reinaldo José de Santana
Regina das Graças Tavares Ribeiro Rodrigues

Representantes do Governo:

Elzy Vieira Dias
Luciene Belgome Nogueira Rodrigues
Ilcilaine Rocha Lourenço
Maríssia Faria Souto Gonçalves

Presidente da Comissão:

Gláuscia Prado de Souza Salvini

14- DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1- Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Especial;

14.2- Não serão aceitas inscrições por procuração ou correspondência;

14.3- Os candidatos declaram conhecer e aceitar as regras da legislação aplicável, especialmente a Lei 8.069/1990, a Resolução nº. 139 de 17/03/2010 e a Lei Municipal nº. 474 de 19 de novembro de 2010.

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:7061461C

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVISO DE EDITAL

OBJETO "INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ"

PERIODO DE INSCRIÇÕES: 06/05/2011 à 16/05/2011

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação.

Os requisitos para o cargo e outras informações estarão disponíveis na sede da Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Município no site WWW.diariomunicipal.com.br/aemerj e no Conselho Tutelar de Aperibé.
Aperibé, 05 de maio de 2011

GLÁUCIA PRADO DE SOUZA SALVINI
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:99EFB465

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº **0411-A-2009**
Dispensa de Licitação
Partes: PMA X OLIVEIRA E OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA.
Objeto: O presente termo é o aditamento do contrato celebrado entre as partes acima descritas.
Valor R$: 29.480,00(Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Prazo: 02 (DOIS**)** meses, contados a partir de 09/05/2011.
Fundamentação Legal: Art. 57, Alínea II, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 05-05-2011.

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:234AE874

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
R A T I F I C O

Considerando que consta pedido de aquisição do livro "CRONICA PARA A CIDADE AMADA, fls. 02;
Considerando que costa especificação do referido livro (fl. 04);
Considerando que costa proposta de preços anexada à fl. 05;
Considerando que consta declaração de inegibilidade à (fl. 06)
Considerando que costa dos autos documentação referente a regularidade fiscal da empresa (fls. 07 a 09);
Considerando que consta no processo a reserva orçamentária (fls. 11 e 12);

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado à fl. 11.

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fl. 10) amparado pelo art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **080-11-SMEC,** referente à aquisição de 60(sessenta) unidades do livro Crônica para a cidade amada.

Partes: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** e

CONSULTOR ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO LTDA, no valor de **R$ 2.940,00 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais)**

Em, 05/05/2011

CASSIA ROSANE AMIM PONTES
Secretário Municipal de Educação e Cultura – Matr. 2638
Ordenador de Despesa – Dec. 279-09

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:66D5926B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/GESTÃO DE CONVÊNIOS
OFÍCIO CIRCULAR PMA/SMG Nº 030/11

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

Merenda Escolar	**R$**	**8.892,00**

Aperibé, 05 de maio de 2011.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio
Gestor de Convênios – Mat. 1738

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:207A8B1A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 809 DE 05 DE MAIO DE 2011.

PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA, 1ª e 2° PARCELAS DO
IPTU DE 2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade da prorrogação da cota única, primeira e segunda parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2011, visando uma maior expectativa de arrecadação;

CONSIDERANDO o interesse público latente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** o prazo para o pagamento da cota única, primeira e segunda parcelas do IPTU do exercício de 2011, com os benefícios insculpidos no art. 32, § 2º, do Código Tributário Municipal, **para o dia 20 de maio de 2011.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areal/RJ, 05 de maio de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:6F4DFBF5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1056=11 - DAR NOME DE CLÓVIS DA SILVEIRA A PONTE SOBRE O RIO BAÚ

Lei Municipal nº 1.056, de 02 de maio de 2011.

Denomina-se de CLÓVIS DA SILVEIRA *a ponte sobre o rio Baú.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de CLÓVIS DA SILVEIRA a ponte sobre o rio Baú.

Art. 2º- O chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 02 de maio de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:10FB9125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066-11 = EXONERA DO CARGO DIRETOR ADM. DE FINANÇAS DO PREV DUAS BARRAS, JORGE ALBERTO

Portaria nº 066 , de 25 de abril de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, do cargo de Diretor de Administração de Finanças do PREV Duas Barras, Jorge Alberto Almeida da Silva – mat.406, nomeado através da portaria 053 de 19/01/09.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras, 25 de abril de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4A248FA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068-11 = EXONERA ADEMIR MACEDO DO CARGO DE SUB-PROCURADOR

Portaria nº 068 , de 26 de abril de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, Ademir Macedo Abrahão Júnior do cargo de Sub-Procurador Jurídico, nomeado através da portaria 013 de 05/01/09.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras, 26 de abril de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8CB873FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069-11 = EXONERA ALEXANDRE FARAH MEDEIROS, DO CARGO DE AUDITOR JURÍDICO INTERNO

Portaria nº 069 , de 26 de abril de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, Alexandre Farah de Medeiros do cargo de Auditor Jurídico Interno, nomeado através da portaria 010 de 05/01/09.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras, 26 de abril de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:42F3F077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070-11 = NOMEIA ALEXANDRE FARAH MEDEIROS, CARGO DE SUB-PROCURADOR JURÍDICO

PORTARIA nº070, de 27 de abril de 2.011
O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Municipal nº948-08,

R E S O L V E
Nomear, Alexandre Farah de Medeiros para exercer em comissão, o cargo de Sub-Procurador Jurídico do Município de Duas Barras**.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras, 27 de abril de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D08D723E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 03/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO Nº: 03/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
PERMISSIONÁRIO**:** LUCIANO DA ROSA HOTTZ.
OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a utilização de 01 (um) cômodo que servirá de lanchonete, de propriedade do Município de Duas Barras localizado na Quadra Poliesportiva no Distrito de vargem Grande, que será utilizado para exploração e lanchonete.

O Prazo do Termo de Permissão de Uso terá o prazo de 8(oito) meses com início na data de assinatura do contrato, e termino em 31/12/2011.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:EBD39EB6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1029/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no Orçamento vigente a seguinte receita: 1.7.6.0.00.00.00.000-Transferências de Convênio1.7.6.1.04.00.00.000 – Implantação Ações de SaúdeCaps.....R$ 10.000,00

Artigo 2º Fica criado no Orçamento vigente a seguinte despesa:02.14.10.301.0060.2.194.3.3.90.36.03.00.00.006.....R$ 10.000,00

Artigo 3º - Para Suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no inciso II, do artigo 41 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eng Paulo de Frontin, 20 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:6283CC71

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1028/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$ 154.000,00 (Cem cinqüenta e quatro mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no Orçamento vigente a seguinte receita:1.7.6.0.00.00.00.000-Transferências de Convênio1.7.6.1.02.00.00.000 – Aquisição Mat.Cirúrgico.....R$ 154.000,00

Artigo 2º Fica criado no Orçamento vigente a seguinte despesa:02.14.10.301.0060.2.192.3.3.90.30.03.00.00.006.....R$ 154.000,00

Artigo 3º - Para Suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no inciso II, do artigo 41 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Eng Paulo de Frontin, 20 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:3821F158

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1027/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:
LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no Orçamento vigente a seguinte receita:1.7.6.0.00.00.00.000-Transferências de Convênio1.7.6.1.01.00.00.000 – Medicamentos.....R$ 100.000,00

Artigo 2º Fica criado no Orçamento vigente a seguinte despesa:02.14.10.301.0060.2.191.3.3.90.32.03.00.00.006.....R$ 100.000,00

Artigo 3º - Para Suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no inciso II, do artigo 41 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Eng Paulo de Frontin, 20 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:674A74FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1030/2011

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 262.800,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprovou e eu EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 262.800,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais) para suprimento das despesas da Secretaria Municipal de Saúde:
10.301.0060.2.190.3.3.90.30.00.00.0020.....R$ 40.800,00
10.301.0060.2.190.3.3.90.36.00.00.0020.....R$ 70.000,00
10.301.0060.2.190.3.3.90.39.00.00.0020..... R$ 77.000,00
10.301.0060.2.190.4.4.90.52.00.00.0020..... R$ 60.000,00
10.122.0020.1.001.3.3.90.92.00.00.0000..... R$ 15.000,00.
Total R$ 262.800,00

Artigo 2º - Para suprimento de que trata o artigo anterior será compensado com disposição no item I, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:A4E34233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **MÔNICA CRISTINA ANASTÁCIO**, Professor II, matrícula nº 20/1506 SME, prorrogação da licença sem vencimentos por um período de 02 (dois) anos. De acordo com o artigo nº 111, da lei n° 611/99 de 01 de julho de 1999, com eficácia a partir de 16 de abril de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 03 de maio de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:54E7B1EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor VANDEMIR MARINS ITABORAY, matrícula nº 20/149 SMOSU, de acordo com o disposto no artigo 482, alínea "E" da Consolidação das Leis do Trabalho.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 28 de abril de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Engº. Paulo de Frontin, 04 de maio 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:FA20C161

GABINETE DO PREFEITO
OITAVO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 29.079.480/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Eduardo Ramos da Paixão, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1985101504-CREA/RJ e do CPF nº 635.057.707-87, residente na estrada do Barro Vermelho nº 1610, Morro Azul, Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a IRMANDADE DOS POBRES DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrito no CNPJ sob o nº 32.411.738/0001-38, com sede na Rua Arlindo Nunes nº 28, centro, nesta cidade, na qualidade de mantenedora do HOSPITAL NELSON SALLES, representado neste ato por seu Diretor Presidente DR. Roberto Antonio Portugal, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.001.160- IPF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 015.679.267-20, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Maria Izabel Braune Portugal, 376, Parque Santa Clara a seguir denominado apenas CONTRATADO, com fundamento no Art. 57, II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 12 de maio de 2006 (Informativo Oficial nº 116, de 31/05/2006), observada as seguintes cláusulas e condições.
Cláusula Primeira: O prazo do contrato celebrado em 12 de maio de 2006, publicado no Informativo Oficial nº 116, de 31/05/2006, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir 01 de fevereiro de 2011, considerando as prorrogações de que tratam os 1º, 2º,3º,4º,5º,6º,7º Termos Aditivos, de acordo com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Prestação de Serviços.
Cláusula Segunda: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) cada uma.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado em 12 de maio de 2006, publicado no Informativo Oficial nº 116, de 31/05/2006, não modificadas por este Termo Aditivo e pelos 1º,2º,3º,4º,5º,6º e 7º Termos Aditivos.

Por se acharem assim, justos e acordados, CONTRATANTE E CONTRATADO assinam a presente em duas vias de igual teor, para seu legais efeitos nesta data.
Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de fevereiro de 2011.

MUNICÍPIO DE ENGº PAULO DE FRONTIN

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Irmandade dos Pobres de Engenheiro Paulo de Frontin

ROBERTO ANTONIO PORTUGAL
Diretor Presidente

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:6A5F17B1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRAS Nº001/2011

Partes: Município de Mendes e **POSTO DE GASOLINA MENDENSE LTDA**. Objeto: Aumento do custo unitário do litro da gasolina comum destinada ao suprimento da frota oficial da Prefeitura Municipal de Mendes, bem como para atendimento a serviços executados com utilização de roçadeiras, moto-serra e moto-poda, além do fornecimento para manutenção da usina de mineralização de resíduos sólido, passando a vigorar pelo litro o valor de R$ 3,07 (três Reais e sete centavos). Fundamento Legal: Processos Licitatórios n° 112 e 173/2011, Edital de Pregão Presencial nº. 001/2011 e artigo 65 da Lei Federal 8666/93. Data de celebração: 18 de abril de 2011.

Mendes, 05 de maio de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:483412C1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 043 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

Onde se lê:

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43,§ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e cópia do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 141/2010.

Leia-se:

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Obs.: Erro formal de digitação no Decreto nº 043/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, Edição nº 0411 de 03 de maio de 2011.

Mendes, 05 de maio de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:D9B80DD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2011 DE 28 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.467, de 28 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de *R$60.000,00 (sessenta mil reais)*, para reforço de saldo de

dotações consignadas no Orçamento – Programa do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.122. Administração Geral
07.01.10.122.0028. Ações de Saúde
07.01.10.122.0028.2.001 – Manutenção da Unidade
3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$10.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$20.000,00

07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.301. Atenção Básica
07.01.10.301.0028. Ações de Saúde
07.01.10.301.0028.2.018 – Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$60.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais de dotações, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.122. Administração Geral
07.01.10.122.0028. Ações de Saúde
07.01.10.122.0028.2.001 – Manutenção da Unidade
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R$30.000,00
3.3.90.39.69.00.00.00.0000 – Seguros em Geral .....R$30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R$60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Mendes, 28 de abril de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:6A4DA542

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2011 DE 28 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.467, de 28 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de *R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)*, para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
07.01.10.302.0028. Ações de Saúde
07.01.10.302.0028.2.007 – Teto SUS
3.3.90.36.99.00.00.00.0015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$5.000,00
3.3.90.39.50.00.00.00.0015 – Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico .....R$30.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0015 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$10.000,00
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
07.01.10.302.0028. Ações de Saúde
07.01.10.302.0028.2.008 - Teto- saúde Mental
3.3.90.30.99.00.00.00.0016 – Material de Consumo – Outros .....R$30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$75.000,00

Art .2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais de dotações, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
07.01.10.302.0028. Ações de Saúde
07.01.10.302.0028.2.007 – Teto SUS
3.3.90.30.09.00.00.00.0015 – Material Farmacológico .....R$45.000,00
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
07.01.10.302.0028. Ações de Saúde
07.01.10.302.0028.2.008 - Teto- Saúde Mental
3.3.90.30.09.00.00.00.0016 – Material Farmacológico .....R$30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO = R$75.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Mendes, 28 de abril de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:560A7868

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CGM N° 002/11

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 4°, inciso II, da Lei 412, de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar comissão de Tomada de Contas Especial para apurar fato constante no processo administrativo nº 05/4749/11, designando os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apresentarem a conclusão dos trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
EMANUELLE FERREIRA DA FRANÇA – Mat. 60/006.872
DÉBORA LESSA BARBOSA NOGUEIRA – Mat. 60/006.718

MARCELO GABRIEL ZANELATO – Mat. 60/005.171

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA, em 03 de maio de 2011.

EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:EE1AE416

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 04/4518/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 63/64 e Controladoria Geral do Município em fls. 65/66, ratifico a presente Dispensa de Licitação n° 18/2011, com base no inciso II e IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando as sociedades empresárias**, EXPRESSA DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA,** vencedora no item 01, no valor total de R$ 452,40 (quatrocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos); **GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA,** vencedora no item 02, no valor total de R$ 350,32 (trezentos e cinqüenta reais e trinta e dois centavos); **DISTROMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,** vencedora no item 03, no valor total de R$ 380,16 (trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos); **os quais somados resultam em R$ 1.182,88 (hum mil,cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)** por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de medicamento em cumprimento de mandado judicial de citação e intimação, referente processo n°0072109-78.2009.8.19.0038, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro - SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 04 de maio de 2011.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:70250DEB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 04/4370/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 61/62 e Controladoria Geral do Município em fls. 65/67, ratifico a presente Dispensa de Licitação n° 16/2011, com base no inciso II e IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando as sociedades empresárias**, EXPRESSA DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA,** vencedora no item 03, no valor total de R$ 1.504,80 (hum mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos); **HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** vencedora no item 01 e 02, no valor total de R$ 13.156,50 (treze mil cento e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos); **os quais somados resultam em R$ 14.661,30 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos)** por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de medicamento em cumprimento de mandado judicial de citação e intimação, referente aos processos n°0004702-21.2010.8.19.0038, 2008.038.039845-4 e 0020419-10.2009.8.19.0038, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro - SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 04 de maio de 2011.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:64F13BE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 034/2011 ao Contrato Administrativo nº 007/2006. **PARTES**: Município de Mesquita e Maria José de Jesus Magalhães **OBJETO**: Alteração da cláusula Terceira do contrato administrativo nº 007/2006, reajustando seu valor de acordo com o índice do IGPM. **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 57, § IIº, da Lei 8.666/93. Processo nº 02/2271/11.
Mesquita, RJ, 04 de maio de 2011.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:165CFFE8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 02/2163/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 76 à 78 Controladoria Geral do Município em fl. 79/80, ratifico a presente Dispensa de Licitação nº 12/2011, com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 c/c Portaria nº 306 de 13/12/01 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, adjudicando à empresa **QUIMICA ESPECIALIZADA ERICH LTDA- QEEL,** vencedora nos itens 02,03,04,05,06 e 08 , no valor total de **R$ 871,50 (oitocentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos),** por terem apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de Insumos para atender o Programa do PAISMCA. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho
Mesquita, RJ, 04 de Maio de 2011.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:518C87E3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo 09/10096/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 199 à 201 e Controladoria Geral do Município em fls. 202 à 204, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) n° 004/2011, com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando as sociedades empresárias **CENTER SPONCHIADO LTDA ME**, vencedora nos itens 02,05,06,08,09,10 e 13, no valor de R$ 383,97 (trezentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)**; GTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA**, vencedora no item 04 , no valor total de R$ 1.335,00 (hum mil,trezentos e trinta e cinco reais)**; SHOW MIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONTNSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA**, vencedora nos itens 07 e 14, no valor total de R$ 130,00 (cento e trinta reais)**; CASPERFER MAQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME,** vencedora no item 12 , no valor total de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); **RAONE SOUZA BARBOSA - ME,** vencedora no item 01 , no valor total de R$ 23,00 (vinte três reais), **MINAS FARRAMENTAS LTDA**, vencedora no item 03, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais); **FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTAÇÃO S/A**, vencedora nos itens 11 e 15, no valor de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), os quais somados resultam em **R$ 3.516,97(três mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos),** por terem apresentado os menores preços e as propostas mais vantajosas, para aquisição de Maquinas e Ferramentas, para atender setor de Manutenção, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro - SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 03 de Maio de 2011.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E91CE979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Nomear SERGIO BARBOSA MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Comandante, símbolo SM, da Guarda Civil Municipal de Mesquita - GCMM, a contar de 03/05/2011.
Mesquita, RJ, 05 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:74449E4F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 01/0070/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls.140/141 e Controladoria Geral do Município em fls.142/145, homologo a presente licitação na modalidade Convite n° 04/11, com base no inciso III do art. 22 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **ELEVAR CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor total de **R$ 44.620,20 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos),** por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para contratação de empresa para executar a obra de adaptação na sede do Banco de Alimentos de Mesquita, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Após a SEMEf, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 05 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CACBC779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CGM N° 001/11

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 4°, inciso II, da Lei 412, de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar comissão de Tomada de Contas Especial para apurar fato constante no processo administrativo nº 03/3310/11, designando os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apresentarem a conclusão dos trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
NILDA DE ANDRADE BORGES – Mat. 13/006.239
KAROLINNE GORITO DE OLIVEIRA – Mat. 60/006.207
DANIEL SILVA MENDES DE OLIVEIRA – Mat. 60/005.814

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA, em 03 de maio de 2011.

EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C459A250

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 04/3646/11
MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 14/2011.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível para atendimento às Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 meses.
DATA DE ABERTURA: 19/05/2011 às 10:00 h.

TIPO: Menor Preço Global
SECRETARIA REQUISITANTE: Coordenadoria de Controle de Frota de Veículos Automores (CCFV)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.^{os} 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 06/05/2011 e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 100 (cem) DVD's, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Pregoeira
Mat. 60/005.083

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B0339805

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 02/2058/11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
DATA PARA ABERTURA: 19/05/2011 às 14:00 h.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanente.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento Legal: Leis nº. 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CEL-SEMUS, localizada à Rua Dom Jaime Câmara, nº 170 – Stª Terezinha - Mesquita, CEP 26.554-170, a partir de **06/05/2011**, e ainda mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (um) resma de papel A4, na Comissão Especial de Licitação, no endereço supracitado.

CARLOS RENATO MAIA RIBEIRO
Pregoeiro
Matricula 60/002.534

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A36D919A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 02/2162/11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2011
DATA PARA ABERTURA: 19/05/2011 às 10:00 h.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanente para Nutrição.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento Legal: Leis nº. 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CEL-SEMUS, localizada à Rua Dom Jaime Câmara, nº 170 – Stª Terezinha - Mesquita, CEP 26.554-170, a partir de **06/05/2011**, e ainda mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (um) resma de papel A4, na Comissão Especial de Licitação, no endereço supracitado.

CARLOS RENATO MAIA RIBEIRO
Pregoeiro
Matricula 60/002.534

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:671E7759

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1431, DE 29 DE ABRIL DE 2011. R E P U B L I C A Ç A O

Convoca a 2ª Reunião Ampliada dos Direitos da Pessoa Idosa, e determina outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso, e dá outras providências, consubstanciada pela Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispões sobre o Estatuto do Idoso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei n°. 70, de 15 de janeiro de 1999, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PMP nº. 4.238, de 28 de abril de 2011;

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a 2ª Reunião Ampliada dos Direitos da Pessoa Idosa que terá como tema "O Compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil", a ser realizada das 08:00 às 17:00 horas do dia 28 de maio de 2011, no Santos Social Clube, situado na Praça Brasil nº. 90, Centro – Pinheiral - RJ.

Art. 2º - A organização da 2ª Reunião Ampliada será realizada pela Comissão Organizadora que obedecerá a seguinte composição:
I – representante da Secretaria Municipal de Governo; José Segreto Filho;
II - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Silvana Ferreira de Andrade e Silva;
III - representante da Secretaria Municipal de Saúde; Claudia Maria Silva de Abreu;
IV - 02 (dois) representantes das instituições de classe;
V - representante do Recanto dos Velhinhos Francisco Gonçalves Barbosa; Ivanir dos Santos;
VI - representante da Loja Maçônica Jose Rodrigues Gomes da Silva; Fernando Pereira Marques.
Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:
I - coordenar e promover a realização da Reunião Ampliada sob os seguintes temas:
a) envelhecimento e políticas de Estado: pactuar caminhos intersetoriais (10 deliberações);
b) pessoa idosa: protagonista da conquista e efetivação dos seus direitos (05 deliberações);
c) fortalecimento e integração dos Conselhos: existir, participar, estar ao alcance, comprometer-se com a defesa dos direitos dos idosos (05 deliberações);
d) diretrizes orçamentárias, plano integrado e orçamento público da União, Estados, Distritos Federal e Municípios: conhecer para exigir, exigir para concluir, fiscalizar (05 deliberações);
II – elaborar e apresentar, para discussão e aprovação na reunião, o Regimento Interno da 2ª Reunião Ampliada;
III – mobilizar da sociedade civil e o poder público municipal para participarem da Reunião Ampliada;
IV - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Reunião Ampliada.
Parágrafo único. O regimento a que se refere o Inciso II deste artigo disporá sobre a organização e o funcionamento da Reunião Ampliada, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que representarão o Município na conferência Regional a acontecer em Barra Mansa-RJ.
Art. 4º - A Reunião Ampliada será presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social ou, na sua ausência e eventuais impedimentos, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa.
Parágrafo único – Cabe ao Prefeito presidir a abertura e o encerramento da solenidade.
Art. 5º - O Secretário Municipal de Assistência Social se encarregará de apresentar, ao gabinete do Prefeito, os critérios aprovados na Reunião Ampliada, para posterior publicação.
Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da 2ª Reunião Ampliada, para cumprir o que se trata o presente Decreto, correrão por conta dos recursos do Orçamento da Prefeitura.
Art. 7º - Fica aprovada a Resolução nº. 02, de 05 de abril de 2011, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de abril de 2011; 16° ano de emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:3969172A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 593, DE 05 DE MAIO DE 2011.

Revoga a Lei nº. 572, de 10 de janeiro de 2011, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei nº. 572, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 05 de maio de 2011; 16° ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D477D56E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2011

Objeto: Prestação de serviços bancários diversos, para serem disponibilizados aos contribuintes do Município de Aperibé, com os seguintes serviços:

TARIFAS	VALOR UNITÁRIO R$	QUANT. MENSAL	TOTAL MESAL-R$	TOTAL- 12 MESES – R$	TOTAL- 60 MESES – R$
Recebimento através de Código de Barras - por documento					

	0,70	400	280,00	3360,00	16800,00
Recebimento através de Canais Alternativos - por documento	0,70	17	11,90	142,80	714,00
Cheque devolvido por insuficiência de fundos.	0,00	5	0,00	0,00	0,00
Oposição/sustação de pagamento de cheque.	11,00	5	55,00	660,00	3300,00
Débito autorizado em conta-corrente	0,00	5	0,00	0,00	0,00
Emissão de DOC C.	0,00	10	0,00	0,00	0,00
Transferência Eletrônica Disponível – TED.	13,50	10	135,00	1620,00	8100,00
Cópias de microfilmes, microfichas ou assemelhados	6,00	5	30,00	360,00	1800,00
TOTAL		**6.142,80**	**30.714,00**		

Dia e hora : 17/05/2011 às 14 h

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé

Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Professor Honório Silvestre, nº 228, centro – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-81492221. O Edital completo poderá ser retirado, nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas.
Aperibé, 03 de maio de 2010.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:A000A5DB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 592, DE 03 DE MAIO DE 2011.

Altera a nomenclatura dos órgãos constantes nos artigos 9º, 11, 12 e no Anexo I da Lei nº. 480, de 30 de dezembro de 2008, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a designação do Órgão de Administração Específica denominado de Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Eventos, com redação dada pela Lei nº. 504, de 17 de julho de 2009, constantes na Alínea "C", Inciso III, do Art. 9º, e na Alínea "E", Inciso II do Art. 11, ambos da Lei nº. 480, de 30 de dezembro de 2008, cujas denominações passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - .....;
[...]
III - .....;
[...]
c) Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos: ..... (NR)

Art. 11 - .....;
[...]
II - .....;
[...]
e) Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos: ..... (NR)

Art. 2º - Altera a designação do Órgão de Administração Específica denominado de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, constantes na Alínea "I", Inciso III, do Art. 9º, e na Alínea "K", Inciso II do Art. 11, ambos da Lei nº. 480, de 30 de dezembro de 2008, cujas denominações passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - .....;
[...]
III - .....;
[...]
i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura: ..... (NR)

Art. 11 - .....;
[...]
II - .....;
[...]
k) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura: ..... (NR)

Art. 3º - Altera a designação do Cargo em Comissão denominado de Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Eventos, com redação dada pela Lei nº 504, de 17 de julho de 2009, constantes no Art. 12, e no Anexo I, da Lei nº. 480, de 30 de dezembro de 2008, cujas denominações passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - Ficam criados os Cargos em Comissão de Procurador-Geral; Controlador Interno; Secretário Municipal de Administração; Secretário Municipal de Governo; Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos; Secretário Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento; Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o de Secretário Municipal de Assistência Social, todos de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, de acordo com o Anexo I constante da presente Lei (símbolo CC-1). (NR)

[...]

ANEXO I
TABELAS DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Vagas	Vencimentos	Símbolo
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos;	01	R$ 4.000,00	CC-1

Art. 4º - Altera a designação do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, constantes no Art. 12, e no Anexo I, da Lei nº. 480, de 30 de dezembro de 2008, cujas denominações passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - Ficam criados os Cargos em Comissão de Procurador-Geral; Controlador Interno; Secretário Municipal de Administração; Secretário Municipal de Governo; Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos; Secretário Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o de Secretário Municipal de Assistência Social, todos de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, de acordo com o Anexo I constante da presente Lei (símbolo CC-1). (NR)

[...]

ANEXO I
TABELAS DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Vagas	Vencimentos	Símbolo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	01	R$ 4.000,00	CC-1

Art. 5º - Acrescenta, sem aumento de despesa, órgãos na composição da Alínea "E" do Inciso II do Art. 11, da Lei nº. 480, de 30 de dezembro de 2008, que passa a viger com a seguinte estrutura:

Art. 11 - .....;
[...]
II - .....;
[...]
e) ..... :
[...]
5 – Departamento de Apoio Administrativo; ..... (NR)
6 - Coordenadoria de Desenvolvimento, Indústria e Comercio; ..... (NR)

Art. 7º - Extingue o item "4" e renumera a composição do órgão da Alínea "K" do Inciso II do Art. 11, da Lei nº. 480, de 30 de dezembro de 2008, que passa a viger com a seguinte estrutura:

Art. 11 - .....;
[...]
II - ..... ;
[...]
k) .....:
[...]
4 – Coordenadoria de Agricultura; ..... (NR)

Art. 8º – O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder, no orçamento da Prefeitura, as transferências que se fizerem necessárias para cumprir o disposto nesta Lei; respeitados os elementos e as funções, sem prejuízo do percentual autorizado.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Pinheiral, RJ, 03 de maio de 2011; 16° ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B58ABE1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 579, DE 04 DE MAIO DE 2011.

Altera o Anexo II do Plano Plurianual de 2010/2013, da Lei nº. 527, de 23 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - O Anexo II do Plano Plurianual de 2010/2013, da Lei nº 527, de 23 de dezembro de 2009, passa a ter seguinte redação:

Anexo II - PROGAMAS

PPA – Plano Plurianual de 2010 até 2013

P R O G R A M A S

Programa 001 - P I N H E I R A L D E M O C R Á T I C O D E D I R E I T O

Responsável: Procuradoria Geral do Município;

· AÇÕES:

o 001 - Atualização de Legislação Municipal;

Programa 002 - C O N T R O L E E F I C A Z

Responsável: Controle interno;

· AÇÕES:

o 002 - Sistema de Controle Interno;

Programa 003 - Q U A L I D A D E E T R A N S P A R Ê N C I A

Responsável: Secretaria Municipal de Administração;

· AÇÕES:

o 003 - Qualidade no Atendimento;

o 004 – Informatizar;

o 005 - Almoxarifado Central;

o 006 - Informatização dos Arquivos do RH;

o 007 - Manual de Conduta;

Programa 004 - S A Ú D E P A R A T O D O S

Responsável: Secretaria Municipal de Saúde;

· AÇÕES:

o 008 - Assistência Integral a Saúde;

o 009 - Manutenção de Unidade Hospitalar;

o 010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

o 011 - Conselho Municipal de Saúde;

o 012 - PID – Programa de Internação Domiciliar;

o 013 - Humaniza SUS – Capacitação, Treinamento e Relações Interpessoais;

o 014 - NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família;

o 015 - Saúde Mental no SUS;

o 016 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba – CISMEPA;

o 017 - Programa de Combate ao Câncer de Mama e do Colo Uterino;

o 018 - Vigilância em Saúde;

o 019 – Diabetes;

o 020 - Combate à Hipertensão;

o 021 - Pré-Natal – Programando a Vida;

o 022 - Ouvidoria SUS;

o 023 – Aquisição de Frota;

o 024 – Almoxarifado;

Programa 005 - E D U C A Ç Ã O D I R E I T O D E T O D O S

Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

· AÇÕES:

o 025 - Toda Criança na Escola;

o 026 - Inter Agindo;

o 027 – Semear;

o 028 – Transformações;

o 029 - Bibliotecas Vivas;

o 030 - Esporte para Todos;

o 031 - Bom Começo;

o 032 - Meu Espaço;

o 033 - Construindo o Sucesso do Saber;

o 034 - Hora e Vez, e Transportando o Futuro;

o 035 – Ampliação, Reforma e Construção de Escolas;

o 036 - Educação para Todos;

o 037 – Pinheiral Turístico;

Programa 006 - P I N H E I R A L E M D E S E N V O L V I M E N T O

Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos;

· AÇÕES:

o 038 - Pinheiral em Desenvolvimento;

Programa 006 - P I N H E I R A L E M D E S E N V O L V I M E N T O

Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

· AÇÕES:

o 039 - Desenvolvimento Rural no Município;

o 040 - Aquisição de Veículo;

o 041 – Vacinação Febre Aftosa;

Programa 007 - P I N H E I R A L C I D A D E N A T U R E Z A

Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

· AÇÕES:

o 042 - Lixo Certo;

o 043 - Cinturão Verde;

o 044 - Recuperar o Verde;

o 045 - Urbanização das Margens do Córrego Palmeiras;

o 046 – Parque Florestal Municipal;

o 047 – Manutenção da Flora Urbana;

o 048 – Centro de Educação Ambiental;

Programa 008 – P I N H E I R A L E M P A U T A

Responsável: Secretaria Municipal de Governo;

· AÇÕES:

· 049 – Pinheiral em Pauta;

Programa 009 – C O N S T R U I N D O O F U T U R O

Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação;

· AÇÕES:

o 050 – Pinheiral Habitação;

o 051 – Saneamento Pinheiral100%;

o 052 – Aquisição de Veículos;

o 053 – Pinheiral Cidade Urbanizada;

Programa 010 – E Q U I D A D E S O C I A L

Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social;

· AÇÕES:

o 054 – Desenvolvimento Social;

o 055 – Cemitério Municipal;

Programa 011 – P L A N E J A M E N T O E F I N A N Ç A S

Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos;

· AÇÕES:

o 056 – Pinheiral Legal;

o 057 – Festas Oficiais;

Programa 012 – C O M P R O M I S S O S

Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos;

· AÇÕES:

o 058 – Operações Especiais;

IDENTIFICAÇÃO

001	Programa:	P I N H E I R A L D E M O C R Á T I C O D E D I R E I T O
	Função:	02.061
	Unidade Responsável:	Procuradoria Geral
	Objetivo	Implantar, rever e atualizar a Legislação Municipal
	Público-Alvo:	Munícipes e Administração Municipal
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	Necessidade de revisão e atualização da legislação municipal diante da globalização das ações e tendência de mercado.
	Horizonte Temporal:	Contínuo - de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	001 – Atualização da Legislação Municipal
	Valor do Programa:	R$ 73.000,00

INDICADORES

001	Denominação / Produto:	Leis que precisam de revisão
	Unidade de Medida:	Unidade
	Índice recente / Data de apuração	15, entre 2006 a 2009
	Índice desejado ao final:	15
	Fonte:	Secretaria Municipal de Governo
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral
	Periodicidade:	4 anos
	Fórmula de cálculo:	Número de Leis específicas e essenciais

		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	40%	20%	20%	20%

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 001: P I N H E I R A L D E M O C R Á T I C O D E D I R E I T O
Responsável: Procuradoria Geral do Município

- AÇÕES:
  - 001 – Atualização de Legislação Municipal

AÇÕES

001	Ação:	ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
	Código:	02.061
	Objetivo:	Implantar, rever e atualizar a Legislação Municipal

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1.1	Reformulação e atualização das Leis Municipais	Leis Atualizadas	Unidade	15

DADOS FINANCEIROS: Pinheiral Democrático de Direito

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
001	Orçamentárias		
	Outros Recursos	17.000,00	73.000,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado		
	União		
	Setor Privado		
	T O T A L	17.000,00	73.000,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	17.000,00	73.000,00
	Despesas Capital		
	T O T A L	17.000,00	73.000,00

IDENTIFICAÇÃO

002	Programa:	C O N T R O L E E F I C A Z
	Função:	04.124
	Unidade Responsável:	Controle Interno
	Objetivo	Elaborar sistemas de controle e rotinas de trabalhos
	Público-Alvo:	Órgãos diretos e indiretos ligados a Prefeitura
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	Tornar eficiente os procedimentos de controle interno
	Horizonte Temporal:	Contínuo - de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	002 – Sistema de Controle Interno
	Valor do Programa:	R$ 73.000,00

INDICADORES

002	Denominação / Produto:	Rotinas de Controle Interno			
	Unidade de Medida:	Unidade			
	Índice recente / Data de apuração	5, entre 2006 a 2009			
	Índice desejado ao final:	10			
	Fonte:	Controle Interno			
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral			
	Periodicidade:	4 anos			
	Fórmula de cálculo:	Número de rotinas examinadas			
		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	50%	20%	20%	10%

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 002: C O N T R O L E E F I C A Z
Responsável: Controle interno

- AÇÕES:
  - 002 – Sistema de Controle Interno

002	Ação:	SISTEMA DE CONTROLE INTENO		
	Código:	04.124		
	Objetivo:	Elaboração de rotinas de controle nos órgãos da Administração		
	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010

2.1	Controlar rotinas de trabalho		Rotinas Controladas	Unidade	05

DADOS FINANCEIROS: Controle Eficaz

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
002	Orçamentárias		
	Outros Recursos	17.000,00	73.000,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado		
	União		
	Setor Privado		
	T O T A L	17.000,00	73.000,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	17.000,00	73.000,00
	Despesas Capital		
	T O T A L	17.000,00	73.000,00

IDENTIFICAÇÃO

003	Programa:	Q U A L I D A D E E T R A N S P A R Ê N C I A
	Função:	04.128; 04.122; 04.123; 04.131
	Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Administração
	Objetivo	Otimizar a administração municipal de recursos técnicos e de pessoal
	Público-Alvo:	Recursos Humanos das administração pública
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	Dotar a administração municipal de recursos administrativos e de pessoal para padronização e organizações e métodos.
	Horizonte Temporal:	Contínuo - de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	003 – Qualidade no Atendimento 004 – Informatizar 005 – Almoxarifado Central 006 – Informatização dos Arquivos do RH 007 – Manual de Conduta
	Valor do Programa:	R$ 355.000,00

INDICADORES

003	Denominação / Produto:	Procedimentos, Rotinas e Treinamentos
	Unidade de Medida:	Unidade
	Índice recente / Data de apuração	5 rotinas, entre 2006 a 2009

	Índice desejado ao final:	10 novos procedimentos administrativos			
	Fonte:	Secretaria Municipal de Administração			
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral			
	Periodicidade:	4 anos			
	Fórmula de cálculo:	Somatório dos procedimentos, rotinas e treinamentos			
		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	40%	20%	20%	20%

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 003: Q U A L I D A D E E T R A N S P A R Ê N C I A
Responsável: Secretaria Municipal de Administração

- AÇÕES:
  - 003 – Qualidade no Atendimento
  - 004 – Informatizar
  - 005 – Almoxarifado Central
  - 006 – Informatização dos Arquivos do RH
  - 007 – Manual de Conduta

003	Ação:	QUALIDADE NO ATENDIMENTO		
	Código:	04.128; 04.122; 04.123		
	Objetivo:	Dotar os recursos humanos de capacitação,incentivo, motivação para o atendimento ao Munícipe. Desenvolvimento das atividades administrativas		
	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
3.1	Qualificar os servidos para um melhor atendimento	Funcionários capacitados	Percentual	100%

004	Ação:	INFORMATIZAR		
	Código:	04.126		
	Objetivo:	Dotar os órgãos da Prefeitura de micro computadores para agilização de serviço		
	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
4.1	Aquisição de Comutadores	Computadores	Unidade	10

005	Ação:	ALMOXARIFADO CENTRAL		
	Código:	04.122		
	Objetivo:	Agilizar o atendimento aos Órgãos Municipais melhorando o sistema de controle		
	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
5.1	Construção, Estruturação e Manutenção do Almoxarifado	Construção de Almoxarifado	Percentual	50%

006	Ação:	INFORMATIZAÇÃO DO ARQUIVO DO RH		
	Código:	04.126		
	Objetivo:	Otimizar a recuperação de informação		
	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
6.1	Implantação de controle do Arquivo do RH	Sistema de controle	Unidade	1

007	Ação:	MANUAL DE CONDUTA
	Código:	04.122
	Objetivo:	Divulgação das normas e procedimentos ao servidor no exercício de suas funções = Padronização das Organizações e Métodos

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
7.1	Confecção de cartilha do servidor	Cartilha	Unidade	1

DADOS FINANCEIROS: Qualidade e Transparência

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
003	Orçamentárias		
	Outros Recursos	130.000,00	355.000,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado		
	União		
	Setor Privado		
	T O T A L	130.000,00	355.000,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	31.300,00	97.600,00
	Despesas Capital	98.700,00	257.400,00
	T O T A L	130.000,00	355.000,00

IDENTIFICAÇÃO

004	Programa:	S A Ú D E P A R A T O D O S
	Função:	10.122; 10.128; 10.301; 10.302; 10.303; 10.306; 10.782; 10.785;
	Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde
	Objetivo	Assistência integral a Saúde
	Público-Alvo:	População do Município
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	Dar abrangência e o escopo das ações de saúde garantindo a oferta de serviços de forma eficiente a toda população pinheralense .
	Horizonte Temporal:	Contínuo - de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	008 – Assistência Integral a Saúde 009 – Manutenção de Unidade Hospitalar 010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 011 – Conselho Municipal de Saúde 012 – PID – Programa de Internação Domiciliar 013 – Humaniza SUS – Capacitação, Treinamento e Relações Interpessoais 014 – NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família 015 – Saúde Mental no SUS 016 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba – CISMEPA 017 – Programa de Combate ao Câncer de Mama e do Colo Uterino 018 – Vigilância em Saúde 019 – Diabetes 020 – Combate a Hipertensão

		021 – Pré-Natal – Programando a Vida 022 – Ouvidoria SUS 023 – Aquisiçãode Frota 024 – Almoxarifado
	Valor do Programa:	R$ 15.389.300,00

INDICADORES

004	Denominação / Produto:	Assistência básica à saúde			
	Unidade de Medida:	Percentual			
	Índice recente / Data de apuração	100% da população – entre 2006 a 2009			
	Índice desejado ao final:	100% da população			
	Fonte:	Secretaria Municipal de Saúde			
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral			
	Periodicidade:	4 anos			
	Fórmula de cálculo:	Base dos relatórios aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde			
		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	100%	100%	100%	100%

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 004: S A Ú D E P A R A T O D O S
Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

- AÇÕES
  - 008 – Assistência Integral a Saúde
  - 009 – Manutenção de Unidade Hospitalar
  - 010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
  - 011 – Conselho Municipal de Saúde
  - 012 – PID – Programa de Internação Domiciliar
  - 013 – Humaniza SUS – Capacitação, Treinamento e Relações Interpessoais
  - 014 – NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
  - 015 – Saúde Mental no SUS
  - 016 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba – CISMEPA
  - 017 – Programa de Combate ao Câncer de Mama e do Colo Uterino
  - 018 – Vigilância em Saúde
  - 019 – Diabetes
  - 020 – Combate a Hipertensão
  - 021 – Pré-Natal – Programando a Vida
  - 022 – Ouvidoria SUS
  - 023 – Aquisição de Frota
  - 024 – Almoxarifado

008	Ação:	ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
	Código:	10.301, 10.302, 10.303		
	Objetivo:	Assistência integral a Saúde		
	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
8.1	Construção de um Módulo da ESF – Estratégia da Saúde da Família no bairro Parque Maíra	Módulo da ESF	Unidade	1
8.2	Construção de um Módulo da ESF – Estratégia da Saúde da Família no bairro Palmeiras	Módulo da ESF	Unidade	1
8.3	Ampliação do Módulo da ESF – Estratégia da Saúde da Família no bairro Três Poços	Módulo da ESF	Unidade	1
8.4	Construção do Centro de Saúde da Mulher	Centro de Saúde	Unidade	1
8.5	Construção do Centro de Fisioterapia e Reabilitação	Centro de Fisioterapia e Reabilitação	Unidade	1

8.6	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família – ESF	Postos de atendimentos – todos os nove Postos	Unidade	9
8.7	Centro Especialidade Odontológica – CEO	Centro de Especialidade	Unidade	1
8.8	Saúde Bucal – PSB	Saúde Bucal	Unidade	1
8.9	Ambulatório Centro de Especialidades	Ambulatório	Unidade	1
8.10	Laboratório Exames Laboratoriais	Laboratório	Unidade	1
8.11	Radiologia Exames Radiológicos	Radiologia	Unidade	1
8.12	Rede Complementar de Alta Complexidade	Usuários do sistema SUS	Percentual	100%

009	Ação:	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR
	Código:	10.301; 10.302; 10.303; 10.306
	Objetivo:	Garantir a manutenção da Unidade Hospitalar

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
9.1	Operacionalização do Hospital Municipal	Hospital	Unidade	1
9.2	Fornecimento de alimentação de qualidade	Funcionários, Plantonistas, Pacientes e Acompanhantes	Unidade	6.300
		Suporte nutricional em pacientes graves	Percentual	100%
9.3	Implantação de leitos de urgência psiquiátrica no Hospital Municipal	Leito	Unidade	4
9.4	Implantação do Centro cirúrgico	Centro cirúrgico	Unidade	1
9.5	Implantação de UTI Unidade de Terapia Intensiva	Leito Clínico	Unidade	4
9.6	Implantação de UI Unidade Intermediária	Leito Clínico	Unidade	2

010	Ação:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Código:	10.122; 10.128
	Objetivo:	Garantir a manutenção do Fundo Municipal de Saúde

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
10.1	Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	Fundo Municipal	Unidade	1
10.2	Oficina de capacitação objetivando a integralização das equipes e ações desenvolvidas pelo sistema de saúde do município	Oficina	Unidade	1

011	Ação:	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Código:	10.122
	Objetivo:	Mobilização social objetivando o fortalecimento do SUS

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
11.1	Operacionalização do espaço físico dentro da SMS	Espaço físico	Unidade	1
11.2	Oficina de capacitação de Conselheiros.	Oficina	Unidades	1
11.3	Conferência Municipal de Saúde	Realização	Unidade	1
11.4	Conferências Estadual e Federal de Saúde.	Participação	Unidade	2

012	Ação:	PID – PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR
	Código:	10.301

	Objetivo:	Assistir à família em domicilio			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
12.1	Criação do programa de visita domiciliar à família com uma equipe multidisciplinar para cobertura das necessidades.		Família	Unidade	5.000

013	Ação:	HUMANIZA SUS Capacitação, Treinamento e Relações Interpessoais			
	Código:	10.128			
	Objetivo:	Humanização da gestão e atenção no SUS Capacitação, treinamento e integração dos vários setores da saúde visando o aperfeiçoamento técnico da gestão plena do sistema municipal preconizado pela adesão ao pacto pela saúde.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
13.1	Palestras e Oficinas de capacitação. - Contagiar trabalhadores, gestores e usuários do SUS com os princípios a as diretrizes da humanização. - Humanização da gestão e atenção no SUS		Oficina, Palestra, Seminário, Grupo de Estudo.	Unidades	12

014	Ação:	NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA			
	Código:	10.301; 10.302			
	Objetivo:	Ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, apoiando a inserção da estratégia da Saúde da Família na rede de serviços. Garantir a oferta de serviços de saúde de forma multiprofissional. Instituir a plena integralidade do cuidado físico e mental aos usuários do SUS para qualificar e complementar o trabalho das Equipes Saúde da Família			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
14.1	Criar NASF para Estratégia de Saúde da Família		Estratégia da Saúde da Família – ESF	Unidade	1
14.2	AÇÕES DE ATIVIDADES FISICA/PRÁTICAS CORPORAIS – Propiciar a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não-transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos.		PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Percentual	100%
14.3	AÇÕES DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - Ações de Acupuntura e Homeopatia que visando um incremento de diferentes abordagens, tornando disponíveis outras opções preventivas e terapêuticas aos usuários do SUS		PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Percentual	100%
14.4	AÇÕES DE REABILITAÇÃO - Propiciar a redução de incapacidade e deficiências, favorecendo a reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde.		PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Percentual	100%
14.5	AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - Promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbio alimentares nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis.		PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Percentual	100%
14.6	AÇÕES DE SAÚDE MENTAL - Atenção aos usuários e a familiares em situação de risco psicossocial ou transtorno mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e à reinserção social.		PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Percentual	100%
14.7	AÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL		PACIENTE e FAMÍLIA	Percentual	100%

	- Promoção da cidadania e de produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e maior integração entre serviços de saúde.	- Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.		
14.8	AÇÕES DE SAÚDE DA CRIANÇA - Ações de atenção às crianças desenvolvidas a partir de demandas identificadas e referenciadas pela equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, cuja complexidade exija atenção diferenciada.	PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Percentual	100%
14.9	AÇÕES DE SAÚDE DA MULHER - Ações de interconsulta desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das equipes de Saúde da Família que estejam inseridas num processo de educação permanente	PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Percentual	100%
14.10	AÇÕES DE ASSISTÊCIA FAMACÊUTICA - Ações voltadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, no âmbito individual e coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional.	PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Percentual	100%

015	Ação:	SAÚDE MENTAL NO SUS
	Código:	10.302; 10.303
	Objetivo:	Fomentar ações para o atendimento ao usuário portador de Transtorno Mental Severo Persistente e Transtorno Mental Leve.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
15.1	Ampliação do ambulatório de saúde mental	Equipe e estrutura física	Unidade	1
15.2	Aquisição de um Veículo	Veículo	Unidade	1
15.3	Co-gestão com a unidade hospitalar municipal no atendimento aos leitos de urgência psiquiátrica.	Leito	Unidade	4
15.4	Supervisão Clinico Institucional	Capacitação	Unidade	1
15.5	Atendimento aos usuários e Familiares	Atendimento	Unidade	6.000
15.6	Oficinas Terapêuticas	Oficinas	Unidade	96
15.7	Oficinas para Geração de Renda	Oficinas	Unidade	12
15.8	Palestras de Prevenção primária na Rede Municipal de Saúde	Palestras	Unidade	12
15.9	Manutenção da articulação junto a Estratégia de Saúde da Família – ESF	Reunião de trabalho	Unidade	60

016	Ação:	CISMEPA Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba
	Código:	10.122
	Objetivo:	Conjuração de esforços entre os Municípios consorciados objetivando a gestão associada do SUS.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
16.1	Regionalização do SUS no planejamento e execução dos programas de saúde. Todas as Secretarias Municipais de Saúde da Região do Médio Paraíba.	Consórcio Regional	Unidades	1

017	Ação:	PROGRAMA DE COMBATE AO CÂNCER DE MAMA E DO COLO UTERINO

	Código:	10.302; 10.303
	Objetivo:	Monitoramento e avaliação dos indicadores constante no aplicativo SISPACTO e SISMAMA, com objetivo de analisar as metas pactuadas.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
17.1	Realização de Exames citopatológicos cervico-vaginais na faixa etária de 25 a 59 anos	Exames	Unidade	1.200
17.2	Tratamento ambulatorial das lesões precursoras do câncer do colo do útero	Paciente	Percentual	100%
17.3	Oferta de serviços de mamografia capacitador no sistema de informação para o controle do câncer	Paciente	Percentual	100%

018	Ação:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	Código:	10.302; 10.303; 10.304; 10.305
	Objetivo:	Implementação de programas inseridos em vigilância epidemiológica, sanitária e, ambiental e saúde do trabalhador.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
18.1	Combate a dengue	Área territorial	Percentual	100%
18.2	Combate ao tabagismo - Acompanhamento de pacientes dependentes com suporte psicológico e farmacêutico.	Paciente	Unidade	80
18.3	Fiscalização Sanitária	Estabelecimentos de Comércio e Industria de alimentos, e outros de saúde e serviços.	Percentual	100%
18.4	Combate a Vetores	Vias públicas e domicílios	Percentual	100%
18.5	IEC – Informação, Educação e Comunicação em Saúde - Palestras e capacitação	Profissionais de saúde	Percentual	100%
		Organizações Sociais, Instituições religiosas e Escolas.	Percentual	50%
18.6	Combate a violência domestica e sexual.	Paciente	Percentual	100%
18.7	DST / AIDS E HEPATITE - Assistência direta aos casos positivos	Paciente	Unidade	30
	- Manter palestras e oficinas na rede pública escolar, nas Unidades de Saúde e junto a iniciativa privada.	População em geral	Unidade	800
18.8	HANSENÍASE - Assistência direta aos pacientes e aos contactantes. - Fornecimento dos medicamentos específicos - Tratamento supervisionado com visita domiciliar regular durante a aplicabilidade dos medicamentos. - Exame para diagnóstico inicial com acompanhamento de decorrer do período	Paciente	Unidade	03
18.9	TUBERCULOSE - Assistência direta aos pacientes e aos contactantes. - Fornecimento dos medicamentos específicos - Tratamento supervisionado com visita domiciliar regular durante a aplicabilidade dos medicamentos. - Exame para diagnóstico inicial com acompanhamento de decorrer do período	Paciente	Unidade	10
18.10	IMUNIZAÇÃO - Cumprir o calendário vacinal proposto pelo Ministério da Saúde	População do Município	Percentual	95%
18.11	PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - Promover fiscalização, educação e assistência em saúde do trabalhador.	Trabalhadores formais e informais. Servidores públicos.	Percentual	50%

019	Ação:	DIABETES
	Código:	10.302; 10.303

	Objetivo:	Reduzir significativamente o risco de pacientes irem a óbito e aumentar o controle da doença.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
19.1	Grupos e Palestras -Sala de Espera -Acompanhamento nutricional dietético e controle estreito da glicemia.		Atendimento	Unidade	4.200

020	Ação:	COMBATE A HIPERTENSÃO			
	Código:	10.302; 10.303			
	Objetivo:	Avaliação do comprometimento cardíaco como medidas ao paciente hipertenso			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
20.1	Grupos e Palestras. - Sala de Espera. - Acompanhamento e orientação nutricional de controle da HÁ. - Adequação de drogas		Atendimento	Unidade	15.500

021	Ação:	PRÉNATAL – Programando a Vida			
	Código:	10.302; 10.303			
	Objetivo:	Garantir recursos humanos, físicos, materiais e técnicos necessário a atenção pré-natal, assistência ao parto e ao recém-nascido. Assistência integral as gestantes na comunidade.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
21.1	Atividades educativas em grupo e individual - Estímulo ao parto normal - Atenção com qualidade humanizada		Gestante	Unidade	550

022	Ação:	OUVIDORIA SUS			
	Código:	10.122			
	Objetivo:	Receber as solicitações, reclamações, denúncias, elogios e sugestões.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
22.1	Implantação de um canal direto de comunicação com a SMS. Telefonia, Internet e Pessoal.		Ouvidoria	Unidade	1

023	Ação:	AQUISIÇÃO DE FROTA			
	Código:	10.782; 10.785			
	Objetivo:	Ampliar e adquirir novos veículos para compor a frota da SMS.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
23.1	Aquisição de uma Ambulância UTI com suporte Neo-Natal		Ambulância	Unidade	1
23.2	Aquisição de um Veículo Administrativo		Veículo	Unidade	1
23.3	Aquisição de um Veículo Utilitário		Veículo utilitário	Unidade	1
23.4	Aquisição de uma Ambulância de Urgência/Emergência		Ambulância	Unidade	1

024	Ação:	ALMOXARIFADO			
	Código:	10.122			
	Objetivo:	Construção do almoxarifado			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
24.1	Construção do Almoxarifado Central da SMS		Almoxarifado	Unidade	1

DADOS FINANCEIROS: Saúde para Todos

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
004	Orçamentárias		
	Outros Recursos	898.600,00	3.770.900,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado	52.000,00	208.000,00
	União	2.647.600,00	11.410.400,00
	Setor Privado		
	T O T A L	3.598.200,00	15.389.300,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	3.165.200,00	12.761.400,00
	Despesas Capital	433.000,00	2.627.900,00
	T O T A L	3.598.200,00	15.389.300,00

-
-

IDENTIFICAÇÃO

005	Programa:	E D U C A Ç Ã O D I R E I T O S D E T O D O S
	Função:	12.361, 12.363, 12.365, 12.366, 12.367, 13.392, 24.131 e 27.812
	Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
	Objetivo	Atender a demanda escolar da faixa etária escolar da educação básica e fundamental.
	Público-Alvo:	Crianças do ensino fundamental
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	Assegurar equidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental. Somar esforços para uma formação cultural de nossas crianças com qualidade e responsabilidade com o ecossistema.
	Horizonte Temporal:	Contínuo - de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	025 – Toda Criança na Escola 026 – Inter Agindo 027 – Semear 028 – Transformações 029 – Bibliotecas Vivas 030 – Esporte para Todos 031 – Bom Começo 032 – Meu Espaço 033 – Construindo o Sucesso do Saber 034 – Hora e Vez, e Transportando o Futuro 035 – Ampliação, Reforma e Construção de Escolas 036 – Educação para Todos 037 – Pinheiral Turístico
	Valor do Programa:	R$ 2.962.500,00

INDICADORES

005	Denominação / Produto:	A criança em idade escolar, básica e fundamental, na sala de aula
	Unidade de Medida:	Percentual
	Índice recente / Data de apuração	100% entre 2006 a 2009

	Índice desejado ao final:	100% das crianças em idade escolar			
	Fonte:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.			
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral			
	Periodicidade:	4 anos			
	Fórmula de cálculo:	Número efetivo de alunos matriculados em relação a população			
		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	100%	100%	100%	100%

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 005: E D U C A Ç Ã O D I R E I T O D E T O D O S
Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

- AÇÕES
  - 025 – Toda Criança na Escola
  - 026 – Inter Agindo
  - 027 – Semear
  - 028 – Transformações
  - 029 – Bibliotecas Vivas
  - 030 – Esporte para Todos
  - 031 – Bom Começo
  - 032 – Meu Espaço
  - 033 – Construindo o Sucesso do Saber
  - 034 – Hora e Vez, e Transportando o Futuro
  - 035 – Ampliação, Reforma e Construção de Escolas
  - 036 – Educação para Todos
  - 037 – Pinheiral Turístico

AÇÕES:

025	Ação:	TODA CRIANÇA NA ESCOLA			
	Código:	12.361			
	Objetivo:	Assegurar equidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
25.1	Promover a permanência dos alunos na escola.		Aluno	Percentual	100%

026	Ação:	INTER AGINDO			
	Código:	12.361			
	Objetivo:	Resgatar a qualidade de Ensino garantindo 100% de produtividade.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
26.1	Implantar rotinas/projetos para resgatar a qualidade de Ensino		Servidores	Percentual	100%

027	Ação:	SEMEAR			
	Código:	12.365			
	Objetivo:	Favorecer o cuidar e o educar com qualidades a crianças em idade de creches.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
271	Construção de Creches para atendimento qualificado a crianças de três meses a três anos e 6 meses.		Creche	Unidade	01

028	Ação:	TRANSFORMAÇÃO

	Código:	12.366			
	Objetivo:	Erradicar o analfabetismo da população adulta do Município de Pinheiral			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
28.1	Implantar cursos para erradicação do analfabetismo adulto		Alunos População adulta	Percentual	25% 80%

029	Ação:	BIBLIOTECAS VIVAS			
	Código:	13.392			
	Objetivo:	Garantir o acesso ao mundo da leitura.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
29.1	Construção e manutenção de Bibliotecas para leitores, cidadãos de Pinheiral.		Biblioteca	Unidade	4

030	Ação:	ESPORTE PARA TODOS			
	Código:	27.812			
	Objetivo:	Garantir o acesso ao mundo da leitura.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
30.1	Aquisição de material específico para prática de exercícios físicos.		Material esportivo	Unidade	100

031	Ação:	BOM COMEÇO			
	Código:	12.365			
	Objetivo:	Proporcionar ao aluno em início de escolaridade oportunidades de desenvolver requisitos básicos para a construção de uma aprendizagem de qualidade.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
31.1	Aquisição de material específico para Educação Infantil.		Materiais Pedagógicos	Unidade	200

032	Ação:	MEU ESPAÇO			
	Código:	12.365			
	Objetivo:	Oferecer ao aluno da educação infantil espaço para que as habilidades e competências próprias da faixa etária sejam desenvolvidas com sucesso.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
32.1	Adequação do espaço destinado à educação infantil através da construção e ampliação dos espaços já existentes.		Escolas	Unidade	03

033	Ação:	CONSTRUINDO O SUCESSO DO SABER			
	Código:	12.361			
	Objetivo:	Introduzir uma nova postura curricular que complete os instrumentos apropriados visando minimizar as dificuldades encontradas sensibilizando, encorajando e procurando despertar nos professores e alunos o interesse e a motivação no processo de ensino-aprendizagem.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
33.1	Capacitar professores do Ensino Fundamental, no mínimo 03 (três) vezes ao ano, contratando Assessoria de forma a produzir ações que garantam a eficácia do resultado de seu trabalho revertendo o possível fracasso escolar.		Professores	Unidade	300

034		HORA E VEZ, e TRANSPORTANDO O FUTURO

	Ação:				
	Código:	12.367			
	Objetivo:	Promover a total inclusão do aluno portador de necessidades educacionais especiais no que diz respeito à aquisição e partilha de conhecimentos. Aquisição de ônibus Escolar para o transporte escolar Municipal			
	Como		Produto	Unidade Medida	v
34.1	Adquirir material pedagógico necessário para o desenvolvimento das habilidades e competências ao portador de necessidade especial nas escolas de ensino regular.		Material pedagógico	Unidade	100
34.2	Aquisição de ônibus escolar		Ônibus Escolar	Unidade	02

035	Ação:	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS			
	Código:	12.361			
	Objetivo:	Oferecer aos educandos um ambiente propício para a aprendizagem considerando o conforto e adequação de espaço de forma que cada atividade aconteça em local seguro e apropriado.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
35.1	Ampliação, Reforma e construção de Escolas Municipais.		Escola	Unidade	04

036	Ação:	EDUCAÇÃO PARA TODOS			
	Código:	12.361 – 12.363 – 12.365 – 12.366 – 12.367			
	Objetivo:	Garantir a melhoria do ensino em todos os segmentos da educação.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
36.1	Elaborar projetos, atividades, capacitações e adquirir materiais e equipamentos.		Alunos	Unidade	3.500

037	Ação:	PINHEIRAL TURÍSTICO			
	Código:	24.131			
	Objetivo:	Planejamento e ações turismo			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
37.4	Turismo – Campanha de incentivo ao Turismo Rural, Ecológico, Feiras Livres e Artesanais,		Campanha	Unidade	1

DADOS FINANCEIROS: Educação, Direitos de Todos.

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
005	Orçamentárias		
	Outros Recursos	265.000,00	1.009.800,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado	30.000,00	120.000,00
	União	670.000,00	1.832.700,00
	Setor Privado		
	T O T A L	965.000,00	2.962.500,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	114.000,00	469.800,00
	Despesas Capital	851.000,00	2.492.700,00
	T O T A L	965.000,00	2.962.500,00

IDENTIFICAÇÃO

006	Programa:	PINHEIRAL EM DESENVOLVIMENTO
	Função:	22.661; 23.691, 23.692
	Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos.
	Objetivo	Realizar o fomento econômico com responsabilidade ambiental e geração de empregos
	Público-Alvo:	Empresas e Organizações economicamente ativas
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	A necessidade de estimular o desenvolvimento sustentável, com responsabilidade é desejo de toda população e desse Governo Municipal. À velocidade cada vez maior da economia moderna, a competitividade e a sobrevivência a longo prazo das organizações depende cada vez mais da capacidade do empreendedor de mudar para ficar à frente de seus concorrentes, mas sobretudo, respeitando o ecossistema, o planeta e o homem.
	Horizonte Temporal:	Contínuo – de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	038 – Pinheiral em Desenvolvimento
	Valor do Programa:	R$ 1.592.500,00

INDICADORES

006	Denominação / Produto:	Número de empresas instaladas			
	Unidade de Medida:	Unidades			
	Índice recente / Data de apuração	250, até 2009			
	Índice desejado ao final:	325 empresas ao final de 2013			
	Fonte:	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos.			
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral			
	Periodicidade:	4 anos			
	Fórmula de cálculo:	Cadastro de atividades econômicas do Município.			
		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	20	20	20	15

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 006: P I N H E I R A L E M D E S E N V O L V I M E N T O

Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos

AÇÕES

o 038 – Pinheiral em Desenvolvimento

038	Ação:	PINHEIRAL EM DESENVOLVIMENTO
	Código:	22.661; 23.691; 23.692

	Objetivo:	Estimular o desenvolvimento da Indústria e Comércio no Município para geração de empregos.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
38.1	Palestras Cursos, Oficinas de Empreendedorismo		População economicamente ativa	Percentual	100%
38.2	Criar Espaço público de comercialização de produtos da terra e artesanato		Produtor Rural e Artesão	Percentual	100%
38.3	Centro de Informações Comerciais e Turísticas		Centro de Informação	Unidade	1
38.4	Definição de área para criação do Zoneamento Empresarial		Definir área	Unidade	1

IDENTIFICAÇÃO

006	Programa:	PINHEIRAL EM DESENVOLVIMENTO
	Função:	20.334; 20.601; 20.602; 20.605; 20.606
	Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
	Objetivo	Realizar o fomento econômico com responsabilidade ambiental e geração de empregos
	Público-Alvo:	Organizações economicamente ativas
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	A necessidade de estimular o desenvolvimento sustentável com responsabilidade, é desejo de toda população e desse Governo Municipal. À velocidade cada vez maior da economia moderna, a competitividade e a sobrevivência em longo prazo das organizações dependem cada vez mais da capacidade do empreendedor de mudar para ficar à frente de seus concorrentes, mas sobretudo, respeitando o ecossistema, o planeta e o homem.
	Horizonte Temporal:	Contínuo – de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	039 – Desenvolvimento Rural no Município 040 – Aquisição de Veículo 041 – Vacinação Febre Aftosa
	Valor do Programa:	R$ 682.500,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 006: P I N H E I R A L E M D E S E N V O L V I M E N T O
Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

- AÇÕES
  - 039 – Desenvolvimento Rural no Município
  - 040 – Aquisição de Veículo
  - 041 – Vacinação Febre Aftosa

039	Ação:	DESENVOLVIMENTO RURAL NO MUNICÍPIO			
	Código:	20.334; 20.601; 20.602; 20.605; 20.606			
	Objetivo:	Viabilizar projetos agropecuários, dar assistência ao produtor rural para aumentar sua produção.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
39.1	Curso de capacitação e aperfeiçoamento de técnicas		Produtor Rural	Percentual	100%
39.2	Incentivar plantio de cultura de subsistência.		Pequeno Produtor	Percentual	100%
39.3	Curso de Fabricação de Doce Artesanal		Pequeno Produtor	Percentual	100%
39.4	Distribuição de Sementes		Pequeno Produtor	Percentual	100%
39.5	Viveiro de Ervas Medicinais		Pequeno Produtor	Percentual	100%
39.6	Manutenção de Estradas Vicinais		Área Rural	Percentual	100%
39.7	Patrulha Mecanizada		Manutenção das estradas vicinais	Percentual	100%

040		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

	Ação:	
	Código:	20.782
	Objetivo:	Dar agilidade nas ações da secretaria.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
40.1	Aquisição de Veiculo	Veiculo	Unidade	1

041	Ação:	VACINAÇÃO FEBRE AFTOSA
	Código:	20.604
	Objetivo:	Vacinar rebanho do produtor rural.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
41.1	Vacinar rebanho no período de Campanha Nacional.	Rebanho	Percentual	100%

DADOS FINANCEIROS: Pinheiral em Desenvolvimento

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
006	Orçamentárias		
	Outros Recursos	68.000,00	320.000,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado	1.600.000,00	1.600.000,00
	União	55.000,00	355.000,00
	Setor Privado		
	T O T A L	1.723.000,00	2.275.000,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	1.658.000,00	1.760.000,00
	Despesas Capital	65.000,00	515.000,00
	T O T A L	1.723.000,00	2.275.000,00

IDENTIFICAÇÃO

007	Programa:	PINHEIRAL CIDADE NATUREZA
	Função:	18.541; 18.542; 18.543; 18.452.
	Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
	Objetivo	Garantir o crescimento sustentável do município associado a recuperação e preservação da fauna, flora e recursos hídricos de Pinheiral através de programas e projetos ecologicamente corretos.
	Público-Alvo:	O meio ambiente e a população
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	A inovação, o desenvolvimento local e o desenvolvimento sócio-ambiental são os aspectos mais importantes do fomento econômico no contexto atual. Pinheiral quer crescer com qualidade de vida entendendo que crescimento sustentável é sinônimo de sobrevier e preservar. E para isso, será preciso ter o envolvimento dos Munícipes, da Sociedade economicamente ativa e das Organizações Religiosas e ONGs, no processo de conscientização ambiental.
	Horizonte Temporal:	Contínuo - de janeiro/2010 até dezembro/2013

	Ações:	042 – Lixo Certo 043 – Cinturão Verde 044 – Recuperar o Verde 045 – Urbanização das Margens do Córrego Palmeiras 046 – Parque Florestal Municipal 047 – Manutenção da Flora Urbana 048 – Centro de Educação Ambiental
	Valor do Programa:	R$ 1.967.600,00

INDICADORES

007	Denominação / Produto:	Levantamento da real situação da fauna, flora, recursos hídricos, assim com a degradação das áreas verdes no município.			
	Unidade de Medida:	Percentual			
	Índice recente / Data de apuração	Não há registro			
	Índice desejado ao final:	80% da área até ao final de 2013			
	Fonte:	Prefeitura Municipal de Pinheiral			
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral			
	Periodicidade:	4 anos			
	Fórmula de cálculo:	Áreas catalogadas			
		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	20%	20%	20%	20%

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 007: P I N H E I R A L C I D A D E N A T U R E Z A

Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

- AÇÕES
  - 042 – Lixo Certo
  - 043 – Cinturão Verde
  - 044 – Recuperar o Verde
  - 045 – Urbanização das Margens do Córrego Palmeiras
  - 046 – Parque Florestal Municipal
  - 047 – Manutenção da Flora Urbana
  - 048 – Centro de Educação Ambiental

042	Ação:	LIXO CERTO			
	Código:	18.452			
	Objetivo:	Destinação correta dos resíduos sólidos.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Construção de Aterro Sanitário.		Aterro sanitário	Unidade	01

043	Ação:	CINTURÃO VERDE		
	Código:	18.541		
	Objetivo:	Recuperar as matas Ciliares dos rios e córregos do Município.		
	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010

1	Recuperação de Mata Ciliar - Margens dos córregos: Palmeiras, Vale do Sol e Rolamão com plantio de mudas nativas e frutíferas	Mata Ciliar	Metros	1.000m²

044	Ação:	RECUPERAR O VERDE
	Código:	18.543
	Objetivo:	Recuperar as áreas degradadas dentro do Município.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Recuperação das Áreas Degradadas	Plantio de árvores	Unidade	1.000

045	Ação:	URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO CÓRREGO PALMEIRAS
	Código:	18.543
	Objetivo:	Regularização do curso de água do Córrego Palmeiras.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Revestimento e Urbanização das Margens do Córrego Palmeiras	Drenagem e Urbanização	Metros	300

046	Ação:	PARQUE FLORESTAL MUNICIPAL
	Código:	18.542
	Objetivo:	Manter a fauna, flora e recursos hídricos como estratégias de conservação da natureza.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Delimitação das Áreas do Parque;	Levantamento Topográfico	Percentual	100%
2	Inventário da Fauna, Flora e Recursos;	Levantamento Sócio-Ecológico	Percentual	10%
3	Construir Estrutura Física do parque	Construir	Percentual	10%

047	Ação:	MANUTENÇÃO DA FLORA URBANA
	Código:	18.541
	Objetivo:	Promover a manutenção da flora das áreas urbanas. Tais com vias públicas, praças, Escolas, Postos de Saúde da Família

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Equipe de manutenção	Equipe	Unidade	1
2	Compra de Equipamentos para poda	Unidade	Unidade	5
3	Poda e manutenção de áreas públicas	Vias urbanas	percentual	100%

048	Ação:	CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
	Código:	18.541
	Objetivo:	Promover e disseminar a educação ambiental a todos os munícipes.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Criação do Centro de Educação Ambiental	Estrutura e espaço físico	Unidade	1
2	Treinamento e Capacitação	Cursos e Palestras	Unidade	4
3	Palestras de conscientização ambiental.	Palestras	Unidade	10
4	Estimular o Turismo Ambiental com criação de trilhas ecológicas e visitação ao campo	Trilhas ecológicas e visitação	Unidade	2
5	Viveiro Municipal Produção de mudas ornamentais	Produção de mudas	Unidades	2.000

DADOS FINANCEIROS: Pinheiral, Cidade Natureza

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
007	Orçamentárias		

	Outros Recursos	349.900,00	1.252.600,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado	20.000,00	290.000,00
	União	30.000,00	425.000,00
	Setor Privado		
	T O T A L	399.900,00	1.967.600,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	261.900,00	983.600,00
	Despesas Capital	138.000,00	984.000,00
	T O T A L	399.900,00	1.967.600,00

-

IDENTIFICAÇÃO

008	Programa:	PINHEIRAL EM PAUTA
	Função:	24.131
	Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Governo
	Objetivo	Divulgar os fatos e atos administrativos municipais
	Público-Alvo:	Munícipes e órgãos oficiais
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	É preciso dar conhecimento público dos fatos e atos administrativos da administração municipal aos munícipes. Criar um identidade visual e turística do município.
	Horizonte Temporal:	Contínuo – de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	048 – Pinheiral em Pauta
	Valor do Programa:	R$ 470.000,00

INDICADORES

008	Denominação / Produto:	Informação aos Munícipes
	Unidade de Medida:	Percentual
	Índice recente / Data de apuração	100% de informação prestada, entre 2006 a 2009
	Índice desejado ao final:	100% de informação prestada
	Fonte:	Secretaria Municipal de Governo
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral
	Periodicidade:	4 anos
		Percentual de informações repassadas aos munícipes

	Fórmula de cálculo:				
		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	100%	100%	100%	100%

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 008: P I N H E I R A L E M P A U T A
Responsável: Secretaria Municipal de Governo

- AÇÕES
- 049 – Pinheiral em Pauta

049	Ação:	PINHEIRAL EM PAUTA			
	Código:	24.131			
	Objetivo:	Divulgação, organização, Identidade visual, turismo			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Identificação visual dos órgãos oficiais, ruas, praças, escolas e pontos turísticos.		Identificação visual	Percentual	100%
3	Boletim Oficial - Organização, release, composição.		Boletim Oficial	Edição	24

DADOS FINANCEIROS: Pinheiral em Pauta

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
008	Orçamentárias		
	Outros Recursos	110.000,00	470.000,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado		
	União		
	Setor Privado		
	T O T A L	110.000,00	470.000,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	110.000,00	470.000,00
	Despesas Capital		
	T O T A L	110.000,00	470.000,00

IDENTIFICAÇÃO

009	Programa:	CONSTRUINDO O FUTURO
	Função:	16.482; 17.512; 26.782; 15.451
	Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
	Objetivo	Obras de infraestrutura e projetos urbanos transformando Pinheiral em cidade modelo no Sul do Estado
	Público-Alvo:	Munícipes e a Cidade,
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	Estamos preparando uma Cidade com qualidade de vida e em plena harmonia com a natureza. Construção de novos empreendimentos e a manutenção dos já existentes norteara os princípios básicos desse município.

	Horizonte Temporal:	Contínuo - de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	050 – Pinheiral Habitação 051 – Saneamento Pinheiral 052 – Aquisição de Veículos 053 – Pinheiral Cidade Urbanizada
	Valor do Programa:	R$ 12.698.000,00

INDICADORES

009	Denominação / Produto:	Pavimentação da malha viária urbana			
	Unidade de Medida:	Unidade			
	Índice recente / Data de apuração	65% de pavimentação até julho de 2009			
	Índice desejado ao final:	85% de pavimentação até 2013,			
	Fonte:	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação			
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral			
	Periodicidade:	4 anos			
	Fórmula de cálculo:	Medição direta da malha viária			
		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	30%	20%	30%	20%

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 009: C O N S T R U I N D O O F U T U R O
Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

- AÇÕES:
  - 050 – Pinheiral Habitação
  - 051 – Saneamento Pinheiral
  - 052 – Aquisição de Veículos
  - 053 – Pinheiral Cidade Urbanizada

050	Ação:	PINHEIRAL HABITAÇÃO		
	Código:	16.482		
	Objetivo:	Dar moradia para população de baixa renda		
	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Construção de casas populares / Recuperação de casas populares	Casas populares	Unidade	25

051	Ação:	SANEAMENTO PINHEIRAL		
	Código:	17.512		
	Objetivo:	Promover o esgotamento sanitário correto em todo Município		
	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Construção de Rede de Esgoto Adequada	Obra executada	Metros	5000

052	Ação:	AQUISIÇÃO DE VEICULOS

	Código:	26.782
	Objetivo:	Recuperação da Frota de Veículos leves e pesados da SMOMASPH

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Aquisição de Veículos utilitários leves e pesados	Veículos	Unidade	02

053	Ação:	PINHEIRAL CIDADE URBANIZADA
	Código:	15.451
	Objetivo:	Urbanizar e revitalizar o Município

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Reformulação e Pavimentação da malha viária do Município	Pavimentação	Metros	5.000
2	Construção/recuperação padronizada de Pontos dos Ônibus	Abrigo	Unidade	20
3	Revitalização de Praças, Parques e Jardins.	Praças, Parques Jardins	Unidade	03

DADOS FINANCEIROS: Construindo o Futuro

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
009	Orçamentárias		
	Outros Recursos	2.157.000,00	8.698.000,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado	1.617.500,00	3.150.000,00
	União	187.500,00	850.000,00
	Setor Privado		
	T O T A L	3.962.000,00	12.698.000,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	355.000,00	2.212.000,00
	Despesas Capital	3.409.000,00	10.486.000,00
	T O T A L	3.962.000,00	12.698.000,00

IDENTIFICAÇÃO

010	Programa:	EQUIDADE SOCIAL
	Função:	08.122; 08.241; 08.242; 08.243; 08.244
	Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de assistência Social
	Objetivo	Promover a igualdade social através de ações direcionadas
	Público-Alvo:	Toda população do município
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	Assistir a comunidade desenvolvendo programas voltados para a assistência social atendendo todas as gerações.
	Horizonte Temporal:	Contínuo - de janeiro/2010 até dezembro/2013

	Ações:	054 – Desenvolvimento Social 055 – Cemitério Municipal
	Valor do Programa:	R$ 8.376.770,00

INDICADORES

010	Denominação / Produto:	Atender 100% da comunidade carente de assistência			
	Unidade de Medida:	Percentual			
	Índice recente / Data de apuração	100%, entre 2006 a 2009			
	Índice desejado ao final:	100% em todo período plurianual			
	Fonte:	Secretaria Municipal de Assistência Social			
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral			
	Periodicidade:	4 anos			
	Fórmula de cálculo:	Relatórios sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social			
		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	100%	100%	100%	100%

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 010: E Q UI D A D E S O C I A L
Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

- AÇÕES:
  - 054 – Desenvolvimento Social
  - 055 – Cemitério Municipal

054		Ação:	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
		Código:	08.122; 08.241; 08.242; 08.243; 08.244		
		Objetivo:	Promover a Inclusão Social, atendendo todos os seguimentos da família.		
		Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
	1	Manutenção do Fundo de Assistência Social	Fundo de Assistência Social	Unidade	1
	2	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho Tutelar	Unidade	1
	3	Casa Abrigo - Implantação da Casa Abrigo	Casa Abrigo	Unidade	1
	4	Subvenções Sociais - Recanto do Velinhos, APAE e outras Organizações de cunho social.	Instituições Filantrópicas	Percentual	100%
	5	PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Família	Unidade	100
	6	PAIF – Programa de Assistência Integral a Família (Estadual)	Família	Unidade	300
	7	Serviço Funerário - Doação de urnas e serviço funerário completo a população carente.	População	Unidade	240
	8	BPC – Benefício da Prestação Continuada - Direcionado ao Idoso, Deficiente Físico e portadores de doenças crônicas	População	Unidade	45
	9	Multimistura – Pastoral da Criança	Instituições filantrópicas	Unidade	1
	10	Bolsa Família	Família	Unidade	2.000
	11	Manutenção dos Conselhos - Implantação de espaço adequado para os Conselhos existentes	Conselhos	Unidade	4
	12	CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social. - Vítimas de Abuso e Exploração Sexual	Crianças / Adolescentes	Unidade	50

13	CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social (Federal)	Família	Unidade	2.000
14	Manutenção Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	Fundo	Unidade	1
15	Centro DIA - Atenção ao Idoso com atividades sócio recreativas	Idoso	Unidade	130
16	Agente Jovem - geração de renda e formação profissional	Família	Unidade	100
17	Plantão Social - atenção a família em situação de emergência, calamidade, enchente, etc...	Família	Percentual	100%
18	Capacitação de Servidores	Servidores	Unidade	80
19	Manutenção Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pinheiral	Fundo	Unidade	01

055	Ação:	CEMITÉRIO MUNICIPAL
	Código:	08.244
	Objetivo:	Prover estrutura adequada para sepultamento no município.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Elaboração do projeto de impacto ambiental e licenciamento	População	Percentual	100%
2	Implantação da infraestrutura de cemitério	Cemitério	Unidade	1

DADOS FINANCEIROS: Equidade Social

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
010	Orçamentárias		
	Outros Recursos	981.020,00	4.181.570,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado	254.800,00	1.019.200,00
	União	794.000,00	3.176.000,00
	Setor Privado		
	T O T A L	2.029.820,00	8.376.770,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	1.793.820,00	7.272.020,00
	Despesas Capital	794.000,00	1.104.750,00
	T O T A L	2.029.820,00	8.376.770,00

IDENTIFICAÇÃO

011	Programa:	PLANEJAMENTO, FINANÇAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO E EVENTOS
	Função:	04.121; 04.129; 24.131
	Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos
	Objetivo	Planejamento e controle eficaz da finança municipal
	Público-Alvo:	Administração Pública
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
		Necessidade de manter sob controle todo o processo econômico-financeiro do município.

	Justificativa:	
	Horizonte Temporal:	Contínuo - de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	055 – Pinheiral Legal 056 – Festas Oficiais
	Valor do Programa:	R$ 790.800,00

INDICADORES

011	Denominação / Produto:	Programa Fiscal e Datas Comemorativas Oficiais			
	Unidade de Medida:	Percentual			
	Índice recente / Data de apuração	100%, entre 2006 a 2009			
	Índice desejado ao final:	100% dos programas			
	Fonte:	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos			
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral			
	Periodicidade:	4 anos			
	Fórmula de cálculo:	Relatório Fiscal e Relatório de Eventos das Secretarias Municipais			
		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	100%	100%	100%	100%

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 011: P L A N E J A M E N T O E F I N A N Ç A S
Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos

AÇÕES:
- 056 – Pinheiral Legal
- 057 – Festas Oficiais

056	Ação:	PINHEIRAL LEGAL			
	Código:	04.121; 04.129			
	Objetivo:	Manter atualizado a cadastro fiscal, Conscientizar e Aumentar a arrecadação			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Atualização do Cadastro I mobiliário		Imóveis	Percentual	95%
2	Atualização do Cadastro de Atividade Econômica		Combate ao comercio irregular	Unidade	1.000
3	Cadastramento das áreas rurais (ITR)		Áreas rurais	Percentual	100%
4	Campanha de conscientização fiscal - Combate a inadimplência, sonegação e educação fiscal.		Estabelecimentos economicamente ativos	Percentual	100%
5	Atualização da Lei de Zoneamento - determinação das áreas: de industria, comércio, serviços e residência.		Lei	Unidade	1

057	Ação:	FESTAS OFICIAIS		
	Código:	24.131		
	Objetivo:	Planejamento e elaboração dos eventos oficiais do município.		
	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010

2	Organização do calendário e dos Eventos oficiais	Eventos Públicos	Percentual	100%

DADOS FINANCEIROS: Planejamento, Finanças e Eventos

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
011	Orçamentárias		
	Outros Recursos	250.000,00	790.800,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado		
	União		
	Setor Privado		
	T O T A L	250.000,00	790.800,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	250.000,00	790.800,00
	Despesas Capital		
	T O T A L	250.000,00	790.800,00

-

-

IDENTIFICAÇÃO

012	Programa:	COMPROMISSOS
	Função:	28.843; 28.845; 28.846
	Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos
	Objetivo	Honrar compromissos
	Público-Alvo:	Credores do município
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	Honrar compromissos e cumprir e legislação
	Horizonte Temporal:	Contínuo - de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	058 – Operações Especiais
	Valor do Programa:	R$ 5.275.100,00

INDICADORES

012	Denominação / Produto:	Compromissos Honrados
	Unidade de Medida:	Percentual
	Índice recente / Data de apuração	100% dos compromissos programados, entre 2006 a 2009

	Índice desejado ao final:	100% dos compromissos programados
	Fonte:	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral
	Periodicidade:	4 anos
	Fórmula de cálculo:	Relatórios financeiros da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos

		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	100%	100%	100%	100%

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 012: C O M P R O M I S S O S

Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos

AÇÕES:

o 058 – Operações Especiais

058	Ação:	OPERAÇÕES ESPECIAIS
	Código:	28.843; 28.845; 28.846
	Objetivo:	Pagamento mensal dos compromissos assumidos por parcelamentos precatórios e contribuições ao PASEP

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Amortização do principal e encargos de parcelamento	Contrato de parcelamento	Unidade	02
2	Pagamento de Precatórios	Pagamento de Precatórios	Unidade	10
3	Contribuições ao PASEP	Servidor beneficiado	Unidade	350
4	Operações de Créditos	Financiamentos	Unidade	4

DADOS FINANCEIROS: Compromissos

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
012	Orçamentárias		
	Outros Recursos	1.283.900,00	5.275.100,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado		
	União		
	Setor Privado		
	T O T A L	1.283.900,00	5.275.100,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	639.500,00	2.858.600,00
	Despesas Capital	644.400,00	2.416.500,00
	T O T A L	1.283.900,00	5.275.100,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 04 de maio de 2011; 16° ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
PREFEITO

Altera o Anexo II do Plano Plurianual de 2010/2013, da Lei nº. 527, de 23 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - O Anexo II do Plano Plurianual de 2010/2013, da Lei nº 527, de 23 de dezembro de 2009, passa a ter seguinte redação:

Anexo II - PROGAMAS

PPA – Plano Plurianual de 2010 até 2013

P R O G R A M A S

Programa 001 - P I N H E I R A L D E M O C R Á T I C O D E D I R E I T O

Responsável: Procuradoria Geral do Município;

· AÇÕES:

o 001 - Atualização de Legislação Municipal;

Programa 002 - C O N T R O L E E F I C A Z

Responsável: Controle interno;

· AÇÕES:

o 002 - Sistema de Controle Interno;

Programa 003 - Q U A L I D A D E E T R A N S P A R Ê N C I A

Responsável: Secretaria Municipal de Administração;

· AÇÕES:

o 003 - Qualidade no Atendimento;

o 004 – Informatizar;

o 005 - Almoxarifado Central;

o 006 - Informatização dos Arquivos do RH;

o 007 - Manual de Conduta;

Programa 004 - S A Ú D E P A R A T O D O S

Responsável: Secretaria Municipal de Saúde;

· AÇÕES:

o 008 - Assistência Integral a Saúde;

o 009 - Manutenção de Unidade Hospitalar;

o 010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

o 011 - Conselho Municipal de Saúde;

o 012 - PID – Programa de Internação Domiciliar;

o 013 - Humaniza SUS – Capacitação, Treinamento e Relações Interpessoais;

o 014 - NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família;

o 015 - Saúde Mental no SUS;

o 016 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba – CISMEPA;

o 017 - Programa de Combate ao Câncer de Mama e do Colo Uterino;

o 018 - Vigilância em Saúde;

o 019 – Diabetes;

o 020 - Combate à Hipertensão;

o 021 - Pré-Natal – Programando a Vida;

o 022 - Ouvidoria SUS;

o 023 – Aquisição de Frota;

o 024 – Almoxarifado;

Programa 005 - E D U C A Ç Ã O D I R E I T O D E T O D O S

Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

· AÇÕES:

o 025 - Toda Criança na Escola;

o 026 - Inter Agindo;

o 027 – Semear;

o 028 – Transformações;

o 029 - Bibliotecas Vivas;

o 030 - Esporte para Todos;

o 031 - Bom Começo;

o 032 - Meu Espaço;

o 033 - Construindo o Sucesso do Saber;

o 034 - Hora e Vez, e Transportando o Futuro;

o 035 – Ampliação, Reforma e Construção de Escolas;

o 036 - Educação para Todos;

o 037 – Pinheiral Turístico;

Programa 006 - P I N H E I R A L E M D E S E N V O L V I M E N T O

Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos;

· AÇÕES:

o 038 - Pinheiral em Desenvolvimento;

Programa 006 - P I N H E I R A L E M D E S E N V O L V I M E N T O

Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

· AÇÕES:

o 039 - Desenvolvimento Rural no Município;

o 040 - Aquisição de Veículo;

o 041 – Vacinação Febre Aftosa;

Programa 007 - P I N H E I R A L C I D A D E N A T U R E Z A

Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

· AÇÕES:

o 042 - Lixo Certo;

o 043 - Cinturão Verde;

o 044 - Recuperar o Verde;

o 045 - Urbanização das Margens do Córrego Palmeiras;

o 046 – Parque Florestal Municipal;

o 047 – Manutenção da Flora Urbana;

o 048 – Centro de Educação Ambiental;

Programa 008 – P I N H E I R A L E M P A U T A

Responsável: Secretaria Municipal de Governo;

· AÇÕES:

· 049 – Pinheiral em Pauta;

Programa 009 – C O N S T R U I N D O O F U T U R O

Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação;

· AÇÕES:

o 050 – Pinheiral Habitação;

o 051 – Saneamento Pinheiral100%;

o 052 – Aquisição de Veículos;

o 053 – Pinheiral Cidade Urbanizada;

Programa 010 – E Q U I D A D E S O C I A L

Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social;

· AÇÕES:

o 054 – Desenvolvimento Social;

o 055 – Cemitério Municipal;

Programa 011 – P L A N E J A M E N T O E F I N A N Ç A S

Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos;

· AÇÕES:

o 056 – Pinheiral Legal;

o 057 – Festas Oficiais;

Programa 012 – C O M P R O M I S S O S

Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos;

· AÇÕES:

o 058 – Operações Especiais;

IDENTIFICAÇÃO

001	Programa:	P I N H E I R A L D E M O C R Á T I C O D E D I R E I T O
	Função:	02.061
	Unidade Responsável:	Procuradoria Geral
	Objetivo	Implantar, rever e atualizar a Legislação Municipal
	Público-Alvo:	Munícipes e Administração Municipal
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	Necessidade de revisão e atualização da legislação municipal diante da globalização das ações e tendência de mercado.
	Horizonte Temporal:	Contínuo - de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	001 – Atualização da Legislação Municipal
	Valor do Programa:	R$ 73.000,00

INDICADORES

001	Denominação / Produto:	Leis que precisam de revisão

	Unidade de Medida:	Unidade
	Índice recente / Data de apuração	15, entre 2006 a 2009
	Índice desejado ao final:	15
	Fonte:	Secretaria Municipal de Governo
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral
	Periodicidade:	4 anos
	Fórmula de cálculo:	Número de Leis específicas e essenciais

		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	40%	20%	20%	20%

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 001: P I N H E I R A L D E M O C R Á T I C O D E D I R E I T O
Responsável: Procuradoria Geral do Município

- AÇÕES:

o 001 – Atualização de Legislação Municipal

AÇÕES

001 Ação: ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Código: 02.061

Objetivo: Implantar, rever e atualizar a Legislação Municipal

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1.1	Reformulação e atualização das Leis Municipais	Leis Atualizadas	Unidade	15

DADOS FINANCEIROS: Pinheiral Democrático de Direito

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
001	Orçamentárias		
	Outros Recursos	17.000,00	73.000,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado		
	União		
	Setor Privado		
	T O T A L	17.000,00	73.000,00

NATUREZA DE DESPESA

Orçamentárias		
Despesas Correntes	17.000,00	73.000,00
Despesas Capital		
T O T A L	17.000,00	73.000,00

IDENTIFICAÇÃO

002	Programa:	C O N T R O L E E F I C A Z

	Função:	04.124
	Unidade Responsável:	Controle Interno
	Objetivo	Elaborar sistemas de controle e rotinas de trabalhos
	Público-Alvo:	Órgãos diretos e indiretos ligados a Prefeitura
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	Tornar eficiente os procedimentos de controle interno
	Horizonte Temporal:	Contínuo - de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	002 – Sistema de Controle Interno
	Valor do Programa:	R$ 73.000,00

INDICADORES

002	Denominação / Produto:	Rotinas de Controle Interno			
	Unidade de Medida:	Unidade			
	Índice recente / Data de apuração	5, entre 2006 a 2009			
	Índice desejado ao final:	10			
	Fonte:	Controle Interno			
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral			
	Periodicidade:	4 anos			
	Fórmula de cálculo:	Número de rotinas examinadas			
		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	50%	20%	20%	10%

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 002: C O N T R O L E E F I C A Z
Responsável: Controle interno

- AÇÕES:
  - 002 – Sistema de Controle Interno

002	Ação:	SISTEMA DE CONTROLE INTENO			
	Código:	04.124			
	Objetivo:	Elaboração de rotinas de controle nos órgãos da Administração			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
2.1	Controlar rotinas de trabalho		Rotinas Controladas	Unidade	05

DADOS FINANCEIROS: Controle Eficaz

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
002	Orçamentárias		
	Outros Recursos	17.000,00	73.000,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado		
	União		
	Setor Privado		
	T O T A L	17.000,00	73.000,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	17.000,00	73.000,00
	Despesas Capital		
	T O T A L	17.000,00	73.000,00

IDENTIFICAÇÃO

003	Programa:	Q U A L I D A D E E T R A N S P A R Ê N C I A
	Função:	04.128; 04.122; 04.123; 04.131
	Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Administração
	Objetivo	Otimizar a administração municipal de recursos técnicos e de pessoal
	Público-Alvo:	Recursos Humanos das administração pública
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	Dotar a administração municipal de recursos administrativos e de pessoal para padronização e organizações e métodos.
	Horizonte Temporal:	Contínuo - de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	003 – Qualidade no Atendimento 004 – Informatizar 005 – Almoxarifado Central 006 – Informatização dos Arquivos do RH 007 – Manual de Conduta
	Valor do Programa:	R$ 355.000,00

INDICADORES

003	Denominação / Produto:	Procedimentos, Rotinas e Treinamentos
	Unidade de Medida:	Unidade
	Índice recente / Data de apuração	5 rotinas, entre 2006 a 2009
	Índice desejado ao final:	10 novos procedimentos administrativos

	Fonte:	Secretaria Municipal de Administração			
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral			
	Periodicidade:	4 anos			
	Fórmula de cálculo:	Somatório dos procedimentos, rotinas e treinamentos			
		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	40%	20%	20%	20%

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 003: Q U A L I D A D E E T R A N S P A R Ê N C I A
Responsável: Secretaria Municipal de Administração

- AÇÕES:
  - 003 – Qualidade no Atendimento
  - 004 – Informatizar
  - 005 – Almoxarifado Central
  - 006 – Informatização dos Arquivos do RH
  - 007 – Manual de Conduta

003	Ação:	QUALIDADE NO ATENDIMENTO			
	Código:	04.128; 04.122; 04.123			
	Objetivo:	Dotar os recursos humanos de capacitação,incentivo, motivação para o atendimento ao Munícipe. Desenvolvimento das atividades administrativas			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
3.1	Qualificar os servidos para um melhor atendimento		Funcionários capacitados	Percentual	100%

004	Ação:	INFORMATIZAR			
	Código:	04.126			
	Objetivo:	Dotar os órgãos da Prefeitura de micro computadores para agilização de serviço			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
4.1	Aquisição de Comutadores		Computadores	Unidade	10

005	Ação:	ALMOXARIFADO CENTRAL			
	Código:	04.122			
	Objetivo:	Agilizar o atendimento aos Órgãos Municipais melhorando o sistema de controle			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
5.1	Construção, Estruturação e Manutenção do Almoxarifado		Construção de Almoxarifado	Percentual	50%

006	Ação:	INFORMATIZAÇÃO DO ARQUIVO DO RH			
	Código:	04.126			
	Objetivo:	Otimizar a recuperação de informação			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
6.1	Implantação de controle do Arquivo do RH		Sistema de controle	Unidade	1

007	Ação:	MANUAL DE CONDUTA
	Código:	04.122

	Objetivo:	Divulgação das normas e procedimentos ao servidor no exercício de suas funções = Padronização das Organizações e Métodos

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
7.1	Confecção de cartilha do servidor	Cartilha	Unidade	1

DADOS FINANCEIROS: Qualidade e Transparência

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
003	Orçamentárias		
	Outros Recursos	130.000,00	355.000,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado		
	União		
	Setor Privado		
	T O T A L	130.000,00	355.000,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	31.300,00	97.600,00
	Despesas Capital	98.700,00	257.400,00
	T O T A L	130.000,00	355.000,00

IDENTIFICAÇÃO

004	Programa:	S A Ú D E P A R A T O D O S
	Função:	10.122; 10.128; 10.301; 10.302; 10.303; 10.306; 10.782; 10.785;
	Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde
	Objetivo	Assistência integral a Saúde
	Público-Alvo:	População do Município
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	Dar abrangência e o escopo das ações de saúde garantindo a oferta de serviços de forma eficiente a toda população pinheralense .
	Horizonte Temporal:	Contínuo - de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	008 – Assistência Integral a Saúde 009 – Manutenção de Unidade Hospitalar 010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 011 – Conselho Municipal de Saúde 012 – PID – Programa de Internação Domiciliar 013 – Humaniza SUS – Capacitação, Treinamento e Relações Interpessoais 014 – NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família 015 – Saúde Mental no SUS 016 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba – CISMEPA 017 – Programa de Combate ao Câncer de Mama e do Colo Uterino 018 – Vigilância em Saúde 019 – Diabetes 020 – Combate a Hipertensão 021 – Pré-Natal – Programando a Vida 022 – Ouvidoria SUS 023 – Aquisiçãode Frota 024 – Almoxarifado

	Valor do Programa:	R$ 15.389.300,00

INDICADORES

004	Denominação / Produto:	Assistência básica à saúde			
	Unidade de Medida:	Percentual			
	Índice recente / Data de apuração	100% da população – entre 2006 a 2009			
	Índice desejado ao final:	100% da população			
	Fonte:	Secretaria Municipal de Saúde			
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral			
	Periodicidade:	4 anos			
	Fórmula de cálculo:	Base dos relatórios aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde			
		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	100%	100%	100%	100%

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 004: S A Ú D E P A R A T O D O S
Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

- AÇÕES
  - 008 – Assistência Integral a Saúde
  - 009 – Manutenção de Unidade Hospitalar
  - 010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
  - 011 – Conselho Municipal de Saúde
  - 012 – PID – Programa de Internação Domiciliar
  - 013 – Humaniza SUS – Capacitação, Treinamento e Relações Interpessoais
  - 014 – NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
  - 015 – Saúde Mental no SUS
  - 016 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba – CISMEPA
  - 017 – Programa de Combate ao Câncer de Mama e do Colo Uterino
  - 018 – Vigilância em Saúde
  - 019 – Diabetes
  - 020 – Combate a Hipertensão
  - 021 – Pré-Natal – Programando a Vida
  - 022 – Ouvidoria SUS
  - 023 – Aquisição de Frota
  - 024 – Almoxarifado

008	Ação:	ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE			
	Código:	10.301, 10.302, 10.303			
	Objetivo:	Assistência integral a Saúde			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
8.1	Construção de um Módulo da ESF – Estratégia da Saúde da Família no bairro Parque Maíra		Módulo da ESF	Unidade	1
8.2	Construção de um Módulo da ESF – Estratégia da Saúde da Família no bairro Palmeiras		Módulo da ESF	Unidade	1
8.3	Ampliação do Módulo da ESF – Estratégia da Saúde da Família no bairro Três Poços		Módulo da ESF	Unidade	1
8.4	Construção do Centro de Saúde da Mulher		Centro de Saúde	Unidade	1
8.5	Construção do Centro de Fisioterapia e Reabilitação		Centro de Fisioterapia e Reabilitação	Unidade	1
8.6	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família – ESF		Postos de atendimentos – todos os nove Postos	Unidade	9
8.7	Centro Especialidade Odontológica – CEO		Centro de Especialidade	Unidade	1

8.8	Saúde Bucal – PSB	Saúde Bucal	Unidade	1
8.9	Ambulatório Centro de Especialidades	Ambulatório	Unidade	1
8.10	Laboratório Exames Laboratoriais	Laboratório	Unidade	1
8.11	Radiologia Exames Radiológicos	Radiologia	Unidade	1
8.12	Rede Complementar de Alta Complexidade	Usuários do sistema SUS	Percentual	100%

009	Ação:	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR
	Código:	10.301; 10.302; 10.303; 10.306
	Objetivo:	Garantir a manutenção da Unidade Hospitalar

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
9.1	Operacionalização do Hospital Municipal	Hospital	Unidade	1
9.2	Fornecimento de alimentação de qualidade	Funcionários, Plantonistas, Pacientes e Acompanhantes	Unidade	6.300
		Suporte nutricional em pacientes graves	Percentual	100%
9.3	Implantação de leitos de urgência psiquiátrica no Hospital Municipal	Leito	Unidade	4
9.4	Implantação do Centro cirúrgico	Centro cirúrgico	Unidade	1
9.5	Implantação de UTI Unidade de Terapia Intensiva	Leito Clínico	Unidade	4
9.6	Implantação de UI Unidade Intermediária	Leito Clínico	Unidade	2

010	Ação:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Código:	10.122; 10.128
	Objetivo:	Garantir a manutenção do Fundo Municipal de Saúde

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
10.1	Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	Fundo Municipal	Unidade	1
10.2	Oficina de capacitação objetivando a integralização das equipes e ações desenvolvidas pelo sistema de saúde do município	Oficina	Unidade	1

011	Ação:	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Código:	10.122
	Objetivo:	Mobilização social objetivando o fortalecimento do SUS

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
11.1	Operacionalização do espaço físico dentro da SMS	Espaço físico	Unidade	1
11.2	Oficina de capacitação de Conselheiros.	Oficina	Unidades	1
11.3	Conferência Municipal de Saúde	Realização	Unidade	1
11.4	Conferências Estadual e Federal de Saúde.	Participação	Unidade	2

012	Ação:	PID – PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR
	Código:	10.301
	Objetivo:	Assistir à família em domicilio

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010

12.1	Criação do programa de visita domiciliar à família com uma equipe multidisciplinar para cobertura das necessidades.	Família	Unidade	5.000

013	Ação:	HUMANIZA SUS Capacitação, Treinamento e Relações Interpessoais
	Código:	10.128
	Objetivo:	Humanização da gestão e atenção no SUS Capacitação, treinamento e integração dos vários setores da saúde visando o aperfeiçoamento técnico da gestão plena do sistema municipal preconizado pela adesão ao pacto pela saúde.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
13.1	Palestras e Oficinas de capacitação. - Contagiar trabalhadores, gestores e usuários do SUS com os princípios a as diretrizes da humanização. - Humanização da gestão e atenção no SUS	Oficina, Palestra, Seminário, Grupo de Estudo.	Unidades	12

014	Ação:	NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA
	Código:	10.301; 10.302
	Objetivo:	Ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, apoiando a inserção da estratégia da Saúde da Família na rede de serviços. Garantir a oferta de serviços de saúde de forma multiprofissional. Instituir a plena integralidade do cuidado físico e mental aos usuários do SUS para qualificar e complementar o trabalho das Equipes Saúde da Família

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
14.1	Criar NASF para Estratégia de Saúde da Família	Estratégia da Saúde da Família – ESF	Unidade	1
14.2	AÇÕES DE ATIVIDADES FISICA/PRÁTICAS CORPORAIS – Propiciar a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não-transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos.	PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Percentual	100%
14.3	AÇÕES DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - Ações de Acupuntura e Homeopatia que visando um incremento de diferentes abordagens, tornando disponíveis outras opções preventivas e terapêuticas aos usuários do SUS	PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Percentual	100%
14.4	AÇÕES DE REABILITAÇÃO - Propiciar a redução de incapacidade e deficiências, favorecendo a reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde.	PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Percentual	100%
14.5	AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - Promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbio alimentares nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis.	PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Percentual	100%
14.6	AÇÕES DE SAÚDE MENTAL - Atenção aos usuários e a familiares em situação de risco psicossocial ou transtorno mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e à reinserção social.	PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Percentual	100%
14.7	AÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL - Promoção da cidadania e de produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e maior integração entre serviços de saúde.	PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem	Percentual	100%

		adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.		
14.8	AÇÕES DE SAÚDE DA CRIANÇA - Ações de atenção às crianças desenvolvidas a partir de demandas identificadas e referenciadas pela equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, cuja complexidade exija atenção diferenciada.	PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Percentual	100%
14.9	AÇÕES DE SAÚDE DA MULHER - Ações de interconsulta desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das equipes de Saúde da Família que estejam inseridas num processo de educação permanente	PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Percentual	100%
14.10	AÇÕES DE ASSISTÊCIA FAMACÊUTICA - Ações voltadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, no âmbito individual e coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional.	PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Percentual	100%

015	Ação:	SAÚDE MENTAL NO SUS
	Código:	10.302; 10.303
	Objetivo:	Fomentar ações para o atendimento ao usuário portador de Transtorno Mental Severo Persistente e Transtorno Mental Leve.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
15.1	Ampliação do ambulatório de saúde mental	Equipe e estrutura física	Unidade	1
15.2	Aquisição de um Veículo	Veículo	Unidade	1
15.3	Co-gestão com a unidade hospitalar municipal no atendimento aos leitos de urgência psiquiátrica.	Leito	Unidade	4
15.4	Supervisão Clinico Institucional	Capacitação	Unidade	1
15.5	Atendimento aos usuários e Familiares	Atendimento	Unidade	6.000
15.6	Oficinas Terapêuticas	Oficinas	Unidade	96
15.7	Oficinas para Geração de Renda	Oficinas	Unidade	12
15.8	Palestras de Prevenção primária na Rede Municipal de Saúde	Palestras	Unidade	12
15.9	Manutenção da articulação junto a Estratégia de Saúde da Família – ESF	Reunião de trabalho	Unidade	60

016	Ação:	CISMEPA Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba
	Código:	10.122
	Objetivo:	Conjuração de esforços entre os Municípios consorciados objetivando a gestão associada do SUS.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
16.1	Regionalização do SUS no planejamento e execução dos programas de saúde. Todas as Secretarias Municipais de Saúde da Região do Médio Paraíba.	Consórcio Regional	Unidades	1

017	Ação:	PROGRAMA DE COMBATE AO CÂNCER DE MAMA E DO COLO UTERINO
	Código:	10.302; 10.303

	Objetivo:	Monitoramento e avaliação dos indicadores constante no aplicativo SISPACTO e SISMAMA, com objetivo de analisar as metas pactuadas.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
17.1	Realização de Exames citopatológicos cervico-vaginais na faixa etária de 25 a 59 anos	Exames	Unidade	1.200
17.2	Tratamento ambulatorial das lesões precursoras do câncer do colo do útero	Paciente	Percentual	100%
17.3	Oferta de serviços de mamografia capacitador no sistema de informação para o controle do câncer	Paciente	Percentual	100%

018	Ação:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	Código:	10.302; 10.303; 10.304; 10.305
	Objetivo:	Implementação de programas inseridos em vigilância epidemiológica, sanitária e, ambiental e saúde do trabalhador.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
18.1	Combate a dengue	Área territorial	Percentual	100%
18.2	Combate ao tabagismo - Acompanhamento de pacientes dependentes com suporte psicológico e farmacêutico.	Paciente	Unidade	80
18.3	Fiscalização Sanitária	Estabelecimentos de Comércio e Industria de alimentos, e outros de saúde e serviços.	Percentual	100%
18.4	Combate a Vetores	Vias públicas e domicílios	Percentual	100%
18.5	IEC – Informação, Educação e Comunicação em Saúde - Palestras e capacitação	Profissionais de saúde	Percentual	100%
		Organizações Sociais, Instituições religiosas e Escolas.	Percentual	50%
18.6	Combate a violência domestica e sexual.	Paciente	Percentual	100%
18.7	DST / AIDS E HEPATITE - Assistência direta aos casos positivos	Paciente	Unidade	30
	- Manter palestras e oficinas na rede pública escolar, nas Unidades de Saúde e junto a iniciativa privada.	População em geral	Unidade	800
18.8	HANSENÍASE - Assistência direta aos pacientes e aos contactantes. - Fornecimento dos medicamentos específicos - Tratamento supervisionado com visita domiciliar regular durante a aplicabilidade dos medicamentos. - Exame para diagnóstico inicial com acompanhamento de decorrer do período	Paciente	Unidade	03
18.9	TUBERCULOSE - Assistência direta aos pacientes e aos contactantes. - Fornecimento dos medicamentos específicos - Tratamento supervisionado com visita domiciliar regular durante a aplicabilidade dos medicamentos. - Exame para diagnóstico inicial com acompanhamento de decorrer do período	Paciente	Unidade	10
18.10	IMUNIZAÇÃO - Cumprir o calendário vacinal proposto pelo Ministério da Saúde	População do Município	Percentual	95%
18.11	PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - Promover fiscalização, educação e assistência em saúde do trabalhador.	Trabalhadores formais e informais. Servidores públicos.	Percentual	50%

019	Ação:	DIABETES
	Código:	10.302; 10.303
	Objetivo:	Reduzir significativamente o risco de pacientes irem a óbito e aumentar o controle da doença.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
19.1	Grupos e Palestras	Atendimento	Unidade	4.200

	-Sala de Espera -Acompanhamento nutricional dietético e controle estreito da glicemia.				

020	Ação:	COMBATE A HIPERTENSÃO			
	Código:	10.302; 10.303			
	Objetivo:	Avaliação do comprometimento cardíaco como medidas ao paciente hipertenso			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
20.1	Grupos e Palestras. - Sala de Espera. - Acompanhamento e orientação nutricional de controle da HÁ. - Adequação de drogas		Atendimento	Unidade	15.500

021	Ação:	PRÉNATAL – Programando a Vida			
	Código:	10.302; 10.303			
	Objetivo:	Garantir recursos humanos, físicos, materiais e técnicos necessário a atenção pré-natal, assistência ao parto e ao recém-nascido. Assistência integral as gestantes na comunidade.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
21.1	Atividades educativas em grupo e individual - Estímulo ao parto normal - Atenção com qualidade humanizada		Gestante	Unidade	550

022	Ação:	OUVIDORIA SUS			
	Código:	10.122			
	Objetivo:	Receber as solicitações, reclamações, denúncias, elogios e sugestões.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
22.1	Implantação de um canal direto de comunicação com a SMS. Telefonia, Internet e Pessoal.		Ouvidoria	Unidade	1

023	Ação:	AQUISIÇÃO DE FROTA			
	Código:	10.782; 10.785			
	Objetivo:	Ampliar e adquirir novos veículos para compor a frota da SMS.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
23.1	Aquisição de uma Ambulância UTI com suporte Neo-Natal		Ambulância	Unidade	1
23.2	Aquisição de um Veículo Administrativo		Veículo	Unidade	1
23.3	Aquisição de um Veículo Utilitário		Veículo utilitário	Unidade	1
23.4	Aquisição de uma Ambulância de Urgência/Emergência		Ambulância	Unidade	1

024	Ação:	ALMOXARIFADO			
	Código:	10.122			
	Objetivo:	Construção do almoxarifado			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
24.1	Construção do Almoxarifado Central da SMS		Almoxarifado	Unidade	1

DADOS FINANCEIROS: Saúde para Todos

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
004	Orçamentárias		
	Outros Recursos	898.600,00	3.770.900,00

	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado	52.000,00	208.000,00
	União	2.647.600,00	11.410.400,00
	Setor Privado		
	T O T A L	3.598.200,00	15.389.300,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	3.165.200,00	12.761.400,00
	Despesas Capital	433.000,00	2.627.900,00
	T O T A L	3.598.200,00	15.389.300,00

-
-

IDENTIFICAÇÃO

005	Programa:	E D U C A Ç Ã O D I R E I T O S D E T O D O S
	Função:	12.361, 12.363, 12.365, 12.366, 12.367, 13.392, 24.131 e 27.812
	Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
	Objetivo	Atender a demanda escolar da faixa etária escolar da educação básica e fundamental.
	Público-Alvo:	Crianças do ensino fundamental
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	Assegurar equidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental. Somar esforços para uma formação cultural de nossas crianças com qualidade e responsabilidade com o ecossistema.
	Horizonte Temporal:	Contínuo - de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	025 – Toda Criança na Escola 026 – Inter Agindo 027 – Semear 028 – Transformações 029 – Bibliotecas Vivas 030 – Esporte para Todos 031 – Bom Começo 032 – Meu Espaço 033 – Construindo o Sucesso do Saber 034 – Hora e Vez, e Transportando o Futuro 035 – Ampliação, Reforma e Construção de Escolas 036 – Educação para Todos 037 – Pinheiral Turístico
	Valor do Programa:	R$ 2.962.500,00

INDICADORES

005	Denominação / Produto:	A criança em idade escolar, básica e fundamental, na sala de aula
	Unidade de Medida:	Percentual
	Índice recente / Data de apuração	100% entre 2006 a 2009
	Índice desejado ao final:	100% das crianças em idade escolar

	Fonte:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.			
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral			
	Periodicidade:	4 anos			
	Fórmula de cálculo:	Número efetivo de alunos matriculados em relação a população			
		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	100%	100%	100%	100%

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 005: E D U C A Ç Ã O D I R E I T O D E T O D O S

Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

- AÇÕES
  - 025 – Toda Criança na Escola
  - 026 – Inter Agindo
  - 027 – Semear
  - 028 – Transformações
  - 029 – Bibliotecas Vivas
  - 030 – Esporte para Todos
  - 031 – Bom Começo
  - 032 – Meu Espaço
  - 033 – Construindo o Sucesso do Saber
  - 034 – Hora e Vez, e Transportando o Futuro
  - 035 – Ampliação, Reforma e Construção de Escolas
  - 036 – Educação para Todos
  - 037 – Pinheiral Turístico

AÇÕES:

025	Ação:	TODA CRIANÇA NA ESCOLA			
	Código:	12.361			
	Objetivo:	Assegurar equidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
25.1	Promover a permanência dos alunos na escola.		Aluno	Percentual	100%

026	Ação:	INTER AGINDO			
	Código:	12.361			
	Objetivo:	Resgatar a qualidade de Ensino garantindo 100% de produtividade.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
26.1	Implantar rotinas/projetos para resgatar a qualidade de Ensino		Servidores	Percentual	100%

027	Ação:	SEMEAR			
	Código:	12.365			
	Objetivo:	Favorecer o cuidar e o educar com qualidades a crianças em idade de creches.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
271	Construção de Creches para atendimento qualificado a crianças de três meses a três anos e 6 meses.		Creche	Unidade	01

028	Ação:	TRANSFORMAÇÃO
	Código:	12.366
	Objetivo:	Erradicar o analfabetismo da população adulta do Município de Pinheiral

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
28.1	Implantar cursos para erradicação do analfabetismo adulto	Alunos População adulta	Percentual	25% 80%

029	Ação:	BIBLIOTECAS VIVAS
	Código:	13.392
	Objetivo:	Garantir o acesso ao mundo da leitura.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
29.1	Construção e manutenção de Bibliotecas para leitores, cidadãos de Pinheiral.	Biblioteca	Unidade	4

030	Ação:	ESPORTE PARA TODOS
	Código:	27.812
	Objetivo:	Garantir o acesso ao mundo da leitura.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
30.1	Aquisição de material específico para prática de exercícios físicos.	Material esportivo	Unidade	100

031	Ação:	BOM COMEÇO
	Código:	12.365
	Objetivo:	Proporcionar ao aluno em início de escolaridade oportunidades de desenvolver requisitos básicos para a construção de uma aprendizagem de qualidade.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
31.1	Aquisição de material específico para Educação Infantil.	Materiais Pedagógicos	Unidade	200

032	Ação:	MEU ESPAÇO
	Código:	12.365
	Objetivo:	Oferecer ao aluno da educação infantil espaço para que as habilidades e competências próprias da faixa etária sejam desenvolvidas com sucesso.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
32.1	Adequação do espaço destinado à educação infantil através da construção e ampliação dos espaços já existentes.	Escolas	Unidade	03

033	Ação:	CONSTRUINDO O SUCESSO DO SABER
	Código:	12.361
	Objetivo:	Introduzir uma nova postura curricular que complete os instrumentos apropriados visando minimizar as dificuldades encontradas sensibilizando, encorajando e procurando despertar nos professores e alunos o interesse e a motivação no processo de ensino-aprendizagem.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
33.1	Capacitar professores do Ensino Fundamental, no mínimo 03 (três) vezes ao ano, contratando Assessoria de forma a produzir ações que garantam a eficácia do resultado de seu trabalho revertendo o possível fracasso escolar.	Professores	Unidade	300

034	Ação:	HORA E VEZ, e TRANSPORTANDO O FUTURO
	Código:	12.367

	Objetivo:	Promover a total inclusão do aluno portador de necessidades educacionais especiais no que diz respeito à aquisição e partilha de conhecimentos. Aquisição de ônibus Escolar para o transporte escolar Municipal

	Como	Produto	Unidade Medida	v
34.1	Adquirir material pedagógico necessário para o desenvolvimento das habilidades e competências ao portador de necessidade especial nas escolas de ensino regular.	Material pedagógico	Unidade	100
34.2	Aquisição de ônibus escolar	Ônibus Escolar	Unidade	02

035	Ação:	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS
	Código:	12.361
	Objetivo:	Oferecer aos educandos um ambiente propício para a aprendizagem considerando o conforto e adequação de espaço de forma que cada atividade aconteça em local seguro e apropriado.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
35.1	Ampliação, Reforma e construção de Escolas Municipais.	Escola	Unidade	04

036	Ação:	EDUCAÇÃO PARA TODOS
	Código:	12.361 – 12.363 – 12.365 – 12.366 – 12.367
	Objetivo:	Garantir a melhoria do ensino em todos os segmentos da educação.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
36.1	Elaborar projetos, atividades, capacitações e adquirir materiais e equipamentos.	Alunos	Unidade	3.500

037	Ação:	PINHEIRAL TURÍSTICO
	Código:	24.131
	Objetivo:	Planejamento e ações turismo

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
37.4	Turismo – Campanha de incentivo ao Turismo Rural, Ecológico, Feiras Livres e Artesanais,	Campanha	Unidade	1

DADOS FINANCEIROS: Educação, Direitos de Todos.

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
005	Orçamentárias		
	Outros Recursos	265.000,00	1.009.800,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado	30.000,00	120.000,00
	União	670.000,00	1.832.700,00
	Setor Privado		
	T O T A L	965.000,00	2.962.500,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	114.000,00	469.800,00
	Despesas Capital	851.000,00	2.492.700,00
	T O T A L	965.000,00	2.962.500,00

IDENTIFICAÇÃO

006	Programa:	PINHEIRAL EM DESENVOLVIMENTO
	Função:	22.661; 23.691, 23.692
	Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos.
	Objetivo	Realizar o fomento econômico com responsabilidade ambiental e geração de empregos
	Público-Alvo:	Empresas e Organizações economicamente ativas
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	A necessidade de estimular o desenvolvimento sustentável, com responsabilidade é desejo de toda população e desse Governo Municipal. À velocidade cada vez maior da economia moderna, a competitividade e a sobrevivência a longo prazo das organizações depende cada vez mais da capacidade do empreendedor de mudar para ficar à frente de seus concorrentes, mas sobretudo, respeitando o ecossistema, o planeta e o homem.
	Horizonte Temporal:	Contínuo – de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	038 – Pinheiral em Desenvolvimento
	Valor do Programa:	R$ 1.592.500,00

INDICADORES

006	Denominação / Produto:	Número de empresas instaladas			
	Unidade de Medida:	Unidades			
	Índice recente / Data de apuração	250, até 2009			
	Índice desejado ao final:	325 empresas ao final de 2013			
	Fonte:	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos.			
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral			
	Periodicidade:	4 anos			
	Fórmula de cálculo:	Cadastro de atividades econômicas do Município.			
		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	20	20	20	15

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 006: P I N H E I R A L E M D E S E N V O L V I M E N T O

Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos

AÇÕES

o 038 – Pinheiral em Desenvolvimento

038	Ação:	PINHEIRAL EM DESENVOLVIMENTO		
	Código:	22.661; 23.691; 23.692		
	Objetivo:	Estimular o desenvolvimento da Indústria e Comércio no Município para geração de empregos.		
	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010

38.1	Palestras Cursos, Oficinas de Empreendedorismo	População economicamente ativa	Percentual	100%
38.2	Criar Espaço público de comercialização de produtos da terra e artesanato	Produtor Rural e Artesão	Percentual	100%
38.3	Centro de Informações Comerciais e Turísticas	Centro de Informação	Unidade	1
38.4	Definição de área para criação do Zoneamento Empresarial	Definir área	Unidade	1

IDENTIFICAÇÃO

006	Programa:	PINHEIRAL EM DESENVOLVIMENTO
	Função:	20.334; 20.601; 20.602; 20.605; 20.606
	Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
	Objetivo	Realizar o fomento econômico com responsabilidade ambiental e geração de empregos
	Público-Alvo:	Organizações economicamente ativas
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	A necessidade de estimular o desenvolvimento sustentável com responsabilidade, é desejo de toda população e desse Governo Municipal. À velocidade cada vez maior da economia moderna, a competitividade e a sobrevivência em longo prazo das organizações dependem cada vez mais da capacidade do empreendedor de mudar para ficar à frente de seus concorrentes, mas sobretudo, respeitando o ecossistema, o planeta e o homem.
	Horizonte Temporal:	Contínuo – de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	039 – Desenvolvimento Rural no Município 040 – Aquisição de Veículo 041 – Vacinação Febre Aftosa
	Valor do Programa:	R$ 682.500,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 006: P I N H E I R A L E M D E S E N V O L V I M E N T O
Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

- AÇÕES
  - 039 – Desenvolvimento Rural no Município
  - 040 – Aquisição de Veículo
  - 041 – Vacinação Febre Aftosa

039	Ação:	DESENVOLVIMENTO RURAL NO MUNICÍPIO		
	Código:	20.334; 20.601; 20.602; 20.605; 20.606		
	Objetivo:	Viabilizar projetos agropecuários, dar assistência ao produtor rural para aumentar sua produção.		
	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
39.1	Curso de capacitação e aperfeiçoamento de técnicas	Produtor Rural	Percentual	100%
39.2	Incentivar plantio de cultura de subsistência.	Pequeno Produtor	Percentual	100%
39.3	Curso de Fabricação de Doce Artesanal	Pequeno Produtor	Percentual	100%
39.4	Distribuição de Sementes	Pequeno Produtor	Percentual	100%
39.5	Viveiro de Ervas Medicinais	Pequeno Produtor	Percentual	100%
39.6	Manutenção de Estradas Vicinais	Área Rural	Percentual	100%
39.7	Patrulha Mecanizada	Manutenção das estradas vicinais	Percentual	100%

040	Ação:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
	Código:	20.782

	Objetivo:	Dar agilidade nas ações da secretaria.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
40.1	Aquisição de Veiculo	Veiculo	Unidade	1

041	Ação:	VACINAÇÃO FEBRE AFTOSA
	Código:	20.604
	Objetivo:	Vacinar rebanho do produtor rural.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
41.1	Vacinar rebanho no período de Campanha Nacional.	Rebanho	Percentual	100%

DADOS FINANCEIROS: Pinheiral em Desenvolvimento

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
006	Orçamentárias		
	Outros Recursos	68.000,00	320.000,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado	1.600.000,00	1.600.000,00
	União	55.000,00	355.000,00
	Setor Privado		
	T O T A L	1.723.000,00	2.275.000,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	1.658.000,00	1.760.000,00
	Despesas Capital	65.000,00	515.000,00
	T O T A L	1.723.000,00	2.275.000,00

IDENTIFICAÇÃO

007	Programa:	PINHEIRAL CIDADE NATUREZA
	Função:	18.541; 18.542; 18.543; 18.452.
	Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
	Objetivo	Garantir o crescimento sustentável do município associado a recuperação e preservação da fauna, flora e recursos hídricos de Pinheiral através de programas e projetos ecologicamente corretos.
	Público-Alvo:	O meio ambiente e a população
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	A inovação, o desenvolvimento local e o desenvolvimento sócio-ambiental são os aspectos mais importantes do fomento econômico no contexto atual. Pinheiral quer crescer com qualidade de vida entendendo que crescimento sustentável é sinônimo de sobrevier e preservar. E para isso, será preciso ter o envolvimento dos Munícipes, da Sociedade economicamente ativa e das Organizações Religiosas e ONGs, no processo de conscientização ambiental.
	Horizonte Temporal:	Contínuo - de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	042 – Lixo Certo 043 – Cinturão Verde 044 – Recuperar o Verde 045 – Urbanização das Margens do Córrego Palmeiras

		046 – Parque Florestal Municipal 047 – Manutenção da Flora Urbana 048 – Centro de Educação Ambiental
	Valor do Programa:	R$ 1.967.600,00

INDICADORES

007	Denominação / Produto:	Levantamento da real situação da fauna, flora, recursos hídricos, assim com a degradação das áreas verdes no município.			
	Unidade de Medida:	Percentual			
	Índice recente / Data de apuração	Não há registro			
	Índice desejado ao final:	80% da área até ao final de 2013			
	Fonte:	Prefeitura Municipal de Pinheiral			
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral			
	Periodicidade:	4 anos			
	Fórmula de cálculo:	Áreas catalogadas			
		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	20%	20%	20%	20%

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 007: P I N H E I R A L C I D A D E N A T U R E Z A

Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

- AÇÕES
  - 042 – Lixo Certo
  - 043 – Cinturão Verde
  - 044 – Recuperar o Verde
  - 045 – Urbanização das Margens do Córrego Palmeiras
  - 046 – Parque Florestal Municipal
  - 047 – Manutenção da Flora Urbana
  - 048 – Centro de Educação Ambiental

042	Ação:	LIXO CERTO			
	Código:	18.452			
	Objetivo:	Destinação correta dos resíduos sólidos.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Construção de Aterro Sanitário.		Aterro sanitário	Unidade	01

043	Ação:	CINTURÃO VERDE			
	Código:	18.541			
	Objetivo:	Recuperar as matas Ciliares dos rios e córregos do Município.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Recuperação de Mata Ciliar - Margens dos córregos: Palmeiras, Vale do Sol e Rolamão com plantio de mudas nativas e frutíferas		Mata Ciliar	Metros	1.000m²

044	Ação:	RECUPERAR O VERDE			
	Código:	18.543			
	Objetivo:	Recuperar as áreas degradadas dentro do Município.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Recuperação das Áreas Degradadas		Plantio de árvores	Unidade	1.000

045	Ação:	URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO CÓRREGO PALMEIRAS			
	Código:	18.543			
	Objetivo:	Regularização do curso de água do Córrego Palmeiras.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Revestimento e Urbanização das Margens do Córrego Palmeiras		Drenagem e Urbanização	Metros	300

046	Ação:	PARQUE FLORESTAL MUNICIPAL			
	Código:	18.542			
	Objetivo:	Manter a fauna, flora e recursos hídricos como estratégias de conservação da natureza.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Delimitação das Áreas do Parque;		Levantamento Topográfico	Percentual	100%
2	Inventário da Fauna, Flora e Recursos;		Levantamento Sócio-Ecológico	Percentual	10%
3	Construir Estrutura Física do parque		Construir	Percentual	10%

047	Ação:	MANUTENÇÃO DA FLORA URBANA			
	Código:	18.541			
	Objetivo:	Promover a manutenção da flora das áreas urbanas. Tais com vias públicas, praças, Escolas, Postos de Saúde da Família			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Equipe de manutenção		Equipe	Unidade	1
2	Compra de Equipamentos para poda		Unidade	Unidade	5
3	Poda e manutenção de áreas públicas		Vias urbanas	percentual	100%

048	Ação:	CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
	Código:	18.541			
	Objetivo:	Promover e disseminar a educação ambiental a todos os munícipes.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Criação do Centro de Educação Ambiental		Estrutura e espaço físico	Unidade	1
2	Treinamento e Capacitação		Cursos e Palestras	Unidade	4
3	Palestras de conscientização ambiental.		Palestras	Unidade	10
4	Estimular o Turismo Ambiental com criação de trilhas ecológicas e visitação ao campo		Trilhas ecológicas e visitação	Unidade	2
5	Viveiro Municipal Produção de mudas ornamentais		Produção de mudas	Unidades	2.000

DADOS FINANCEIROS: Pinheiral, Cidade Natureza

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
007	Orçamentárias		
	Outros Recursos	349.900,00	1.252.600,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		

	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado	20.000,00	290.000,00
	União	30.000,00	425.000,00
	Setor Privado		
	T O T A L	399.900,00	1.967.600,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	261.900,00	983.600,00
	Despesas Capital	138.000,00	984.000,00
	T O T A L	399.900,00	1.967.600,00

-

IDENTIFICAÇÃO

008	Programa:	PINHEIRAL EM PAUTA
	Função:	24.131
	Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Governo
	Objetivo	Divulgar os fatos e atos administrativos municipais
	Público-Alvo:	Munícipes e órgãos oficiais
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	É preciso dar conhecimento público dos fatos e atos administrativos da administração municipal aos munícipes. Criar um identidade visual e turística do município.
	Horizonte Temporal:	Contínuo – de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	048 – Pinheiral em Pauta
	Valor do Programa:	R$ 470.000,00

INDICADORES

008	Denominação / Produto:	Informação aos Munícipes
	Unidade de Medida:	Percentual
	Índice recente / Data de apuração	100% de informação prestada, entre 2006 a 2009
	Índice desejado ao final:	100% de informação prestada
	Fonte:	Secretaria Municipal de Governo
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral
	Periodicidade:	4 anos
	Fórmula de cálculo:	Percentual de informações repassadas aos munícipes

		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	100%	100%	100%	100%

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 008: P I N H E I R A L E M P A U T A
Responsável: Secretaria Municipal de Governo

- AÇÕES
- 049 – Pinheiral em Pauta

049	Ação:	PINHEIRAL EM PAUTA			
	Código:	24.131			
	Objetivo:	Divulgação, organização, Identidade visual, turismo			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Identificação visual dos órgãos oficiais, ruas, praças, escolas e pontos turísticos.		Identificação visual	Percentual	100%
3	Boletim Oficial - Organização, release, composição.		Boletim Oficial	Edição	24

DADOS FINANCEIROS: Pinheiral em Pauta

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
008	Orçamentárias		
	Outros Recursos	110.000,00	470.000,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado		
	União		
	Setor Privado		
	T O T A L	110.000,00	470.000,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	110.000,00	470.000,00
	Despesas Capital		
	T O T A L	110.000,00	470.000,00

IDENTIFICAÇÃO

009	Programa:	CONSTRUINDO O FUTURO
	Função:	16.482; 17.512; 26.782; 15.451
	Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
	Objetivo	Obras de infraestrutura e projetos urbanos transformando Pinheiral em cidade modelo no Sul do Estado
	Público-Alvo:	Munícipes e a Cidade,
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	Estamos preparando uma Cidade com qualidade de vida e em plena harmonia com a natureza. Construção de novos empreendimentos e a manutenção dos já existentes norteara os princípios básicos desse município.
	Horizonte Temporal:	Contínuo - de janeiro/2010 até dezembro/2013

	Ações:	050 – Pinheiral Habitação 051 – Saneamento Pinheiral 052 – Aquisição de Veículos 053 – Pinheiral Cidade Urbanizada
	Valor do Programa:	R$ 12.698.000,00

INDICADORES

009	Denominação / Produto:	Pavimentação da malha viária urbana			
	Unidade de Medida:	Unidade			
	Índice recente / Data de apuração	65% de pavimentação até julho de 2009			
	Índice desejado ao final:	85% de pavimentação até 2013,			
	Fonte:	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação			
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral			
	Periodicidade:	4 anos			
	Fórmula de cálculo:	Medição direta da malha viária			
		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	30%	20%	30%	20%

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 009: C O N S T R U I N D O O F U T U R O
Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

- AÇÕES:
  - 050 – Pinheiral Habitação
  - 051 – Saneamento Pinheiral
  - 052 – Aquisição de Veículos
  - 053 – Pinheiral Cidade Urbanizada

050	Ação:	PINHEIRAL HABITAÇÃO			
	Código:	16.482			
	Objetivo:	Dar moradia para população de baixa renda			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Construção de casas populares / Recuperação de casas populares		Casas populares	Unidade	25

051	Ação:	SANEAMENTO PINHEIRAL			
	Código:	17.512			
	Objetivo:	Promover o esgotamento sanitário correto em todo Município			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Construção de Rede de Esgoto Adequada		Obra executada	Metros	5000

052	Ação:	AQUISIÇÃO DE VEICULOS
	Código:	26.782

	Objetivo:	Recuperação da Frota de Veículos leves e pesados da SMOMASPH			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Aquisição de Veículos utilitários leves e pesados		Veículos	Unidade	02

053	Ação:	PINHEIRAL CIDADE URBANIZADA			
	Código:	15.451			
	Objetivo:	Urbanizar e revitalizar o Município			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Reformulação e Pavimentação da malha viária do Município		Pavimentação	Metros	5.000
2	Construção/recuperação padronizada de Pontos dos Ônibus		Abrigo	Unidade	20
3	Revitalização de Praças, Parques e Jardins.		Praças, Parques Jardins	Unidade	03

DADOS FINANCEIROS: Construindo o Futuro

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
009	Orçamentárias		
	Outros Recursos	2.157.000,00	8.698.000,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado	1.617.500,00	3.150.000,00
	União	187.500,00	850.000,00
	Setor Privado		
	T O T A L	3.962.000,00	12.698.000,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	355.000,00	2.212.000,00
	Despesas Capital	3.409.000,00	10.486.000,00
	T O T A L	3.962.000,00	12.698.000,00

IDENTIFICAÇÃO

010	Programa:	EQUIDADE SOCIAL
	Função:	08.122; 08.241; 08.242; 08.243; 08.244
	Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de assistência Social
	Objetivo	Promover a igualdade social através de ações direcionadas
	Público-Alvo:	Toda população do município
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	Assistir a comunidade desenvolvendo programas voltados para a assistência social atendendo todas as gerações.
	Horizonte Temporal:	Contínuo - de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	054 – Desenvolvimento Social

		055 – Cemitério Municipal
	Valor do Programa:	R$ 8.376.770,00

INDICADORES

010	Denominação / Produto:	Atender 100% da comunidade carente de assistência			
	Unidade de Medida:	Percentual			
	Índice recente / Data de apuração	100%, entre 2006 a 2009			
	Índice desejado ao final:	100% em todo período plurianual			
	Fonte:	Secretaria Municipal de Assistência Social			
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral			
	Periodicidade:	4 anos			
	Fórmula de cálculo:	Relatórios sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social			
		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	100%	100%	100%	100%

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 010: E Q UI D A D E S O C I A L
Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

- AÇÕES:
  - 054 – Desenvolvimento Social
  - 055 – Cemitério Municipal

054	Ação:	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	Código:	08.122; 08.241; 08.242; 08.243; 08.244			
	Objetivo:	Promover a Inclusão Social, atendendo todos os seguimentos da família.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Manutenção do Fundo de Assistência Social		Fundo de Assistência Social	Unidade	1
2	Manutenção do Conselho Tutelar		Conselho Tutelar	Unidade	1
3	Casa Abrigo - Implantação da Casa Abrigo		Casa Abrigo	Unidade	1
4	Subvenções Sociais - Recanto do Velinhos, APAE e outras Organizações de cunho social.		Instituições Filantrópicas	Percentual	100%
5	PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		Família	Unidade	100
6	PAIF – Programa de Assistência Integral a Família (Estadual)		Família	Unidade	300
7	Serviço Funerário - Doação de urnas e serviço funerário completo a população carente.		População	Unidade	240
8	BPC – Benefício da Prestação Continuada - Direcionado ao Idoso, Deficiente Físico e portadores de doenças crônicas		População	Unidade	45
9	Multimistura – Pastoral da Criança		Instituições filantrópicas	Unidade	1
10	Bolsa Família		Família	Unidade	2.000
11	Manutenção dos Conselhos - Implantação de espaço adequado para os Conselhos existentes		Conselhos	Unidade	4
12	CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social. - Vítimas de Abuso e Exploração Sexual		Crianças / Adolescentes	Unidade	50
13	CRAS – Centro de Referencia de Assistência		Família	Unidade	2.000

		Social (Federal)			
	14	Manutenção Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	Fundo	Unidade	1
	15	Centro DIA - Atenção ao Idoso com atividades sócio recreativas	Idoso	Unidade	130
	16	Agente Jovem - geração de renda e formação profissional	Família	Unidade	100
	17	Plantão Social - atenção a família em situação de emergência, calamidade, enchente, etc...	Família	Percentual	100%
	18	Capacitação de Servidores	Servidores	Unidade	80
	19	Manutenção Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pinheiral	Fundo	Unidade	01

055	Ação:	CEMITÉRIO MUNICIPAL
	Código:	08.244
	Objetivo:	Prover estrutura adequada para sepultamento no município.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Elaboração do projeto de impacto ambiental e licenciamento	População	Percentual	100%
2	Implantação da infraestrutura de cemitério	Cemitério	Unidade	1

DADOS FINANCEIROS: Equidade Social

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
010	Orçamentárias		
	Outros Recursos	981.020,00	4.181.570,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado	254.800,00	1.019.200,00
	União	794.000,00	3.176.000,00
	Setor Privado		
	T O T A L	2.029.820,00	8.376.770,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	1.793.820,00	7.272.020,00
	Despesas Capital	794.000,00	1.104.750,00
	T O T A L	2.029.820,00	8.376.770,00

-

-

-

-

IDENTIFICAÇÃO

011	Programa:	PLANEJAMENTO, FINANÇAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO E EVENTOS
	Função:	04.121; 04.129; 24.131
	Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos
	Objetivo	Planejamento e controle eficaz da finança municipal
	Público-Alvo:	Administração Pública
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.

	Justificativa:	Necessidade de manter sob controle todo o processo econômico-financeiro do município.
	Horizonte Temporal:	Contínuo - de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	055 – Pinheiral Legal 056 – Festas Oficiais
	Valor do Programa:	R$ 790.800,00

INDICADORES

011	Denominação / Produto:	Programa Fiscal e Datas Comemorativas Oficiais			
	Unidade de Medida:	Percentual			
	Índice recente / Data de apuração	100%, entre 2006 a 2009			
	Índice desejado ao final:	100% dos programas			
	Fonte:	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos			
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral			
	Periodicidade:	4 anos			
	Fórmula de cálculo:	Relatório Fiscal e Relatório de Eventos das Secretarias Municipais			
		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	100%	100%	100%	100%

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 011: P L A N E J A M E N T O E F I N A N Ç A S
Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos

AÇÕES:
- 056 – Pinheiral Legal
- 057 – Festas Oficiais

056	Ação:	PINHEIRAL LEGAL			
	Código:	04.121; 04.129			
	Objetivo:	Manter atualizado a cadastro fiscal, Conscientizar e Aumentar a arrecadação			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Atualização do Cadastro I mobiliário		Imóveis	Percentual	95%
2	Atualização do Cadastro de Atividade Econômica		Combate ao comercio irregular	Unidade	1.000
3	Cadastramento das áreas rurais (ITR)		Áreas rurais	Percentual	100%
4	Campanha de conscientização fiscal - Combate a inadimplência, sonegação e educação fiscal.		Estabelecimentos economicamente ativos	Percentual	100%
5	Atualização da Lei de Zoneamento - determinação das áreas: de industria, comércio, serviços e residência.		Lei	Unidade	1

057	Ação:	FESTAS OFICIAIS
	Código:	24.131
	Objetivo:	Planejamento e elaboração dos eventos oficiais do município.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
2	Organização do calendário e dos Eventos oficiais	Eventos Públicos	Percentual	100%

DADOS FINANCEIROS: Planejamento, Finanças e Eventos

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
011	Orçamentárias		
	Outros Recursos	250.000,00	790.800,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado		
	União		
	Setor Privado		
	T O T A L	250.000,00	790.800,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	250.000,00	790.800,00
	Despesas Capital		
	T O T A L	250.000,00	790.800,00

-

-
-
-
-

IDENTIFICAÇÃO

012	Programa:	COMPROMISSOS
	Função:	28.843; 28.845; 28.846
	Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos
	Objetivo	Honrar compromissos
	Público-Alvo:	Credores do município
	Multissetorial:	Sim, multissetorial.
	Justificativa:	Honrar compromissos e cumprir e legislação
	Horizonte Temporal:	Contínuo - de janeiro/2010 até dezembro/2013
	Ações:	058 – Operações Especiais
	Valor do Programa:	R$ 5.275.100,00

INDICADORES

012	Denominação / Produto:	Compromissos Honrados
	Unidade de Medida:	Percentual

	Índice recente / Data de apuração	100% dos compromissos programados, entre 2006 a 2009
	Índice desejado ao final:	100% dos compromissos programados
	Fonte:	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos
	Base Geográfica/índice:	Município de Pinheiral
	Periodicidade:	4 anos
	Fórmula de cálculo:	Relatórios financeiros da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos

		2010	2011	2012	2013
	Metas anuais	100%	100%	100%	100%

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Programa 012: C O M P R O M I S S O S

Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos

AÇÕES:

o 058 – Operações Especiais

058	Ação:	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	Código:	28.843; 28.845; 28.846		
	Objetivo:	Pagamento mensal dos compromissos assumidos por parcelamentos precatórios e contribuições ao PASEP		

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2010
1	Amortização do principal e encargos de parcelamento	Contrato de parcelamento	Unidade	02
2	Pagamento de Precatórios	Pagamento de Precatórios	Unidade	10
3	Contribuições ao PASEP	Servidor beneficiado	Unidade	350
4	Operações de Créditos	Financiamentos	Unidade	4

DADOS FINANCEIROS: Compromissos

	Fontes	Projeção 1º Ano	Total do PPA
012	Orçamentárias		
	Outros Recursos	1.283.900,00	5.275.100,00
	X		
	Outros Recursos Administrados pela Prefeitura		
	Renuncia Fiscal		
	Plano de Dispêndios das Estatais		
	Fundo – Disponibilidades		
	X		
	Agências Oficiais de Créditos		
	X		
	Parcerias		
	Estado		
	União		
	Setor Privado		
	T O T A L	1.283.900,00	5.275.100,00
	NATUREZA DE DESPESA		
	Orçamentárias		
	Despesas Correntes	639.500,00	2.858.600,00
	Despesas Capital	644.400,00	2.416.500,00
	T O T A L	1.283.900,00	5.275.100,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 04 de maio de 2011; 16° ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:AC4DE153

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 576, DE 04 DE MAIO DE 2011.

Altera os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2011 – LDO –, Lei nº. 552, de 11 de agosto de 2010**.**

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 - Os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2011 – LDO –, Lei nº. 552, de 11 de agosto de 2010, passam a ter seguinte redação:
Anexo I
Programas, Metas e Prioridades para o exercício de 2011
Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO
Prefeitura Municipal de Pinheiral
P R O G R A M A S
Programa 001 - P I N H E I R A L D E M O C R Á T I C O D E D I R E I T O
Responsável: Procuradoria Geral do Município;
· AÇÕES:
o 001 - Atualização de Legislação Municipal;
Programa 002 - C O N T R O L E E F I C A Z
Responsável: Controle interno;
AÇÕES: · AÇÕES:
o 002 - Sistema de Controle Interno;
Programa 003 - Q U A L I D A D E E T R A N S P A R Ê N C I A
Responsável: Secretaria Municipal de Administração
· AÇÕES:
o 003 - Qualidade no Atendimento;
o 004 – Informatizar;
o 005 - Almoxarifado Central;
o 006 - Informatização dos Arquivos do RH;
o 007 - Manual de Conduta;
Programa 004 - S A Ú D E P A R A T O D O S
Responsável: Secretaria Municipal de Saúde;
Fundo Municipal de Saúde do Município de Pinheiral;
· AÇÕES:
o 008 - Assistência Integral a Saúde;
o 009 - Manutenção de Unidade Hospitalar;
o 010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
o 011 - Conselho Municipal de Saúde;
o 012 - PID – Programa de Internação Domiciliar;
o 013 - Humaniza SUS – Capacitação, Treinamento e Relações Interpessoais;
o 014 - NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família;
o 015 - Saúde Mental no SUS;
o 016 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba – CISMEPA;
o 017 - Programa de Combate ao Câncer de Mana e do Colo Uterino;
o 018 - Vigilância em Saúde;
o 019 – Diabetes;
o 020 - Combate a Hipertensão;
o 021 - Pré-Natal – Programando a Vida;
o 022 - Ouvidoria SUS;
o 023 – Aquisição de Frota;
o 024 – Almoxarifado;
Programa 005 - E D U C A Ç Ã O D I R E I T O D E T O D O S
Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
· AÇÕES:
o 025 - Toda Criança na Escola;
o 026 - Inter Agindo;
o 027 – Semear;
o 028 – Transformações;
o 029 - Bibliotecas Vivas;
o 030 - Esporte para Todos;
o 031 - Bom Começo;
o 032 - Meu Espaço;
o 033 - Construindo o Sucesso do Saber;
o 034 - Hora e Vez, e Transportando o Futuro;
o 035 – Ampliação, Reforma e Construção de Escolas;
o 036 - Educação para Todos;
o 037 – Pinheiral Turístico;
Programa 006 - P I N H E I R A L E M D E S E N V O L V I M E N T O
Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos;

· AÇÕES:
o 038 - Pinheiral em Desenvolvimento;
Programa 006 - P I N H E I R A L E M D E S E N V O L V I M E N T O
Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
· AÇÕES:
o 039 - Desenvolvimento Rural no Município;
o 040 - Aquisição de Veículo;
o 041 - Vacinação Febre Aftosa;
Programa 007 - P I N H E I R A L C I D A D E N A T U R E Z A
Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
· AÇÕES:
o 042 - Lixo Certo;
o 043 - Cinturão Verde;
o 044 - Recuperar o Verde;
o 045 - Urbanização das Margens do Córrego Palmeiras;
o 046 - Parque Florestal Municipal;
o 047 - Manutenção da Flora Urbana;
o 048 - Centro de Educação Ambiental;
Programa 008 - P I N H E I R A L E M P A U T A
Responsável: Secretaria Municipal de Governo;
· AÇÕES:
o 049 - Pinheiral em Pauta;
Programa 009 - C O N S T R U I N D O O F U T U R O
Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação;
· AÇÕES:
o 050 - Pinheiral Habitação;
o 051 - Saneamento Pinheiral 100%;
o 052 - Aquisição de Veículos;
o 053 – Pinheiral Cidade Urbanizada;
Programa 010 - E Q U I D A D E S O C I A L
Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiral;
· AÇÕES:
o 054 - Desenvolvimento Social;
· AÇÕES:
o 055 – Cemitério Municipal;
Programa 011 - P L A N E J A M E N T O E F I N A N Ç A S
Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos;
· AÇÕES:
o 056 – Pinheiral Legal;
o 057 – Festas Oficiais;
Programa 012 - C O M P R O M I S S O S
Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos;
· AÇÕES:
o 058 – Operações Especiais;
Detalhamento dos Programas para o exercício de 2011
Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Programa 001: P I N H E I R A L D E M O C R Á T I C O D E D I R E I T O
Responsável: Procuradoria Geral do Município;
· AÇÕES:
o 001 - Atualização de Legislação Municipal;

001	Ação:	ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL			
	Código:	02.061			
	Objetivo:	Implantar, rever e atualizar a Legislação Municipal			
Como			Produto	Unidade Medida	Meta 2011
1.1	Reformulação e atualização das Leis Municipais		Leis Atualizadas	Unidade	4

Programa 002: C O N T R O L E E F I C A Z
Responsável: Controle interno;
· AÇÕES:
o 002 – Sistema de Controle Interno;

002	Ação:	SISTEMA DE CONTROLE INTENO			
	Código:	04.124			
	Objetivo:	Elaboração de rotinas de controle nos órgãos da Administração			
Como			Produto	Unidade Medida	Meta 2011
2.1	Controlar rotinas de trabalho		Rotinas Controladas por fluxograma de procedimentos	Unidade	05

Programa 003: Q U A L I D A D E E T R A N S P A R Ê N C I A

Responsável: Secretaria Municipal de Administração;
· AÇÕES:
o 003 - Qualidade no Atendimento;
o 004 – Informatizar;
o 005 - Almoxarifado Central;
o 006 - Informatização dos Arquivos do RH;
o 007 - Manual de Conduta;

003	Ação:	QUALIDADE NO ATENDIMENTO			
	Código:	04.128; 04.122; 04.123			
	Objetivo:	Dotar os recursos humanos de capacitação,incentivo, motivação para o atendimento ao Munícipe. Desenvolvimento das atividades administrativas			
Como			Produto	Unidade Medida	Meta 2011
3.1	Qualificar os servidos para um melhor atendimento		Funcionários, dos setores administrativo, capacitados	Unidade Servidores	12

004	Ação:	INFORMATIZAR			
	Código:	04.126			
	Objetivo:	Dotar os órgãos da Prefeitura de micro computadores para modernização do serviço.			
Como			Produto	Unidade Medida	Meta 2011
4.1	Aquisição de Comutadores		Computadores	Unidade	10

005	Ação:	ALMOXARIFADO CENTRAL			
	Código:	04.122			
	Objetivo:	Agilizar o atendimento aos Órgãos Municipais melhorando o sistema de controle			
Como			Produto	Unidade Medida	Meta 2011
5.1	Construção, Estruturação e Manutenção do Almoxarifado		Estudo de viabilidade econômica e técnica e para implantação e construção do Almoxarifado Central.	Almoxarifado Percentual	5%

006	Ação:	INFORMATIZAÇÃO DO ARQUIVO DO RH			
	Código:	04.126			
	Objetivo:	Otimizar a recuperação de informação			
Como			Produto	Unidade Medida	Meta 2011
6.1	Implantação de digitalização. Inicialmente aplicado no Departamento Pessoal, e no futuro em toda administração.		Sistema de controle – Estudo de viabilidade econômica.	Sistema de digitalização	5%

007	Ação:	MANUAL DE CONDUTA			
	Código:	04.122			
	Objetivo:	Divulgação das normas e procedimentos ao servidor no exercício de suas funções = Padronização das Organizações e Métodos			
Como			Produto	Unidade Medida	Meta 2011
7.1	Confecção de cartilha do servidor		Manual de conduta ética entregue a todo novo servidor público	Unidade	50

Programa 004: S A Ú D E P A R A T O D O S
Responsável: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Pinheiral
· AÇÕES:
o 008 - Assistência Integral a Saúde;
o 009 - Manutenção de Unidade Hospitalar;
o 010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
o 011 - Conselho Municipal de Saúde;
o 012 - PID – Programa de Internação Domiciliar;
o 013 - Humaniza SUS – Capacitação, Treinamento e Relações Interpessoais;
o 014 - NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família;
o 015 - Saúde Mental no SUS;
o 016 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba – CISMEPA;
o 017 - Programa de Combate ao Câncer de Mama e do Colo Uterino;
o 018 - Vigilância em Saúde;
o 019 – Diabetes;
o 020 - Combate a Hipertensão;
o 021 - Pré-Natal – Programando a Vida;
o 022 - Ouvidoria SUS;
o 023 – Aquisição de Frota;
o 024 – Almoxarifado

008	Ação:	ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE
	Código:	10.301, 10.302, 10.303
	Objetivo:	Assistência integral a Saúde

Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
8.1	Construção de um Módulo da ESF – Estratégia da Saúde da Família no bairro Parque Maíra	Módulo da ESF Estudo de Viabilidade Econômica	Unidade	1
8.2	Construção de um Módulo da ESF – Estratégia da Saúde da Família no bairro Palmeiras	Módulo da ESF Estudo de Viabilidade Econômica	Unidade	1
8.3	Ampliação do Módulo da ESF – Estratégia da Saúde da Família no bairro Três Poços	Módulo da ESF Estudo de Viabilidade Econômica	Unidade	1
8.4	Construção do Centro de Saúde da Mulher	Centro de Saúde Estudo de Viabilidade	Unidade	1
8.5	Construção do Centro de Fisioterapia e Reabilitação	Centro de Fisioterapia e Reabilitação	Unidade	1
8.6	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família – ESF	Postos de atendimentos – todos os nove Postos	Manutenção dos Postos	9
8.7	Centro Especialidade Odontológica – CEO	Centro de Especialidade	Centro de especialidades	1
8.8	Saúde Bucal – PSB	Saúde Bucal	Unidade saúde bucal	1
8.9	Ambulatório Centro de Especialidades	Ambulatório	Centro de especialidades	1
8.10	Laboratório Exames Laboratoriais	Laboratório	Unidade Laboratorial	1
8.11	Radiologia Exames Radiológicos	Radiologia	Unidade de Radiologia	1
8.12	Rede Complementar de Alta Complexidade	Usuários do sistema SUS	Usuários rede complementar	80

009	Ação:	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR
	Código:	10.301; 10.302; 10.303; 10.306
	Objetivo:	Garantir a manutenção da Unidade Hospitalar

Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
9.1	Operacionalização do Hospital Municipal	Hospital	Unidade Hospitalar	1
9.2	Fornecimento de alimentação de qualidade	Funcionários, Plantonistas, Pacientes e Acompanhantes	Alimentação	6.300
		Suporte nutricional em pacientes graves	Unidade	50
9.3	Implantação de leitos de urgência psiquiátrica no Hospital Municipal	Leito	Unidade	4
9.4	Implantação do Centro cirúrgico	Centro cirúrgico	Unidade	1
9.5	Implantação de UTI Unidade de Terapia Intensiva	Leito Clínico	Unidade	4
9.6	Implantação de UI Unidade Intermediária	Leito Clínico	Unidade	2

010	Ação:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Código:	10.122; 10.128
	Objetivo:	Garantir a manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
10.1	Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	Fundo Municipal Manutenção	Fundo de Saúde	1
10.2	Oficina de capacitação objetivando a integralização das equipes e ações desenvolvidas pelo sistema de saúde do município	Oficina	Unidade	1

011	Ação:	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Código:	10.122
	Objetivo:	Mobilização social objetivando o fortalecimento do SUS

Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
11.1	Operacionalização do espaço físico dentro da SMS	Espaço físico Manutenção	Unidade	1
11.2	Oficina de capacitação de Conselheiros.	Oficina	Unidades	1
11.3	Conferência Municipal de Saúde	Realização	Realização da Conferência	1
11.4	Conferências Estadual e Federal de Saúde.	Participação	Participação em conferência	2

012	Ação:	PID – PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR
	Código:	10.301
	Objetivo:	Assistir à família em domicilio

Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
12.1	Criação do programa de visita domiciliar à família com uma equipe multidisciplinar para cobertura das necessidades.	Família	Visitas em Família	2.000

013	Ação:	HUMANIZA SUS Capacitação, Treinamento e Relações Interpessoais
	Código:	10.128

	Objetivo:	Humanização da gestão e atenção no SUS Capacitação, treinamento e integração dos vários setores da saúde visando o aperfeiçoamento técnico da gestão plena do sistema municipal preconizado pela adesão ao pacto pela saúde.			
Como			Produto	Unidade Medida	Meta 2011
13.1	Palestras e Oficinas de capacitação. - Contagiar trabalhadores, gestores e usuários do SUS com os princípios a as diretrizes da humanização. - Humanização da gestão e atenção no SUS		Oficina, Palestra, Seminário, Grupo de Estudo.	Unidades	12

014	Ação:	NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA			
	Código:	10.301; 10.302			
	Objetivo:	Ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, apoiando a inserção da estratégia da Saúde da Família na rede de serviços. Garantir a oferta de serviços de saúde de forma multiprofissional. Instituir a plena integralidade do cuidado físico e mental aos usuários do SUS para qualificar e complementar o trabalho das Equipes Saúde da Família			
Como			Produto	Unidade Medida	Meta 2011
14.1	Manter NASF para Estratégia de Saúde da Família		Estratégia da Saúde da Família - ESF Manutenção	Unidade	1
14.2	AÇÕES DE ATIVIDADES FISICA/PRÁTICAS CORPORAIS – Propiciar a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não-transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos.		PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Unidade	20
14.3	AÇÕES DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - Ações de Acupuntura e Homeopatia que visando um incremento de diferentes abordagens, tornando disponíveis outras opções preventivas e terapêuticas aos usuários do SUS		PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Unidade	12
14.4	AÇÕES DE REABILITAÇÃO - Propiciar a redução de incapacidade e deficiências, favorecendo a reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde.		PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Unidade	12
14.5	AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - Promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbio alimentares nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis.		PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Unidade	20
14.6	AÇÕES DE SAÚDE MENTAL - Atenção aos usuários e a familiares em situação de risco psicossocial ou transtorno mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e à reinserção social.		PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Unidade	40
14.7	AÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL		PACIENTE e FAMÍLIA	Unidade	12

	- Promoção da cidadania e de produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e maior integração entre serviços de saúde.	- Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.		
14.8	AÇÕES DE SAÚDE DA CRIANÇA - Ações de atenção às crianças desenvolvidas a partir de demandas identificadas e referenciadas pela equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, cuja complexidade exija atenção diferenciada.	PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Unidade	20
14.9	AÇÕES DE SAÚDE DA MULHER - Ações de inter-consulta desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das equipes de Saúde da Família que estejam inseridas num processo de educação permanente	PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Unidade	12
14.10	AÇÕES DE ASSISTÊCIA FAMACÊUTICA - Ações voltadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, no âmbito individual e coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional.	PACIENTE e FAMÍLIA - Identificar em conjunto com a equipe da Saúde da Família e a Comunidade as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas. - Acolher os usuários e humanizar a atenção - Elaborar e divulgar material educativo.	Unidade	20

015	Ação:	SAÚDE MENTAL NO SUS		
	Código:	10.302; 10.303		
	Objetivo:	Fomentar ações para o atendimento ao usuário portador de Transtorno Mental Severo Persistente e Transtorno Mental Leve.		
Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
15.1	Ampliação do ambulatório de saúde mental Manutenção	Equipe e estrutura física Manutenção	Unidade	1
15.2	Aquisição de um Veículo	Veículo	Unidade	1
15.3	Co-gestão com a unidade hospitalar municipal no atendimento aos leitos de urgência psiquiátrica.	Leito	Unidade	4
15.4	Supervisão Clinico Institucional	Capacitação	Unidade	1
15.5	Atendimento aos usuários e Familiares	Atendimento	Unidade	6.000
15.6	Oficinas Terapêuticas	Oficinas	Unidade	96
15.7	Oficinas para Geração de Renda	Oficinas	Unidade	12
15.8	Palestras de Prevenção primária na Rede Municipal de Saúde	Palestras	Unidade	12
15.9	Manutenção da articulação junto a Estratégia de Saúde da Família - ESF	Reunião de trabalho	Unidade	60

016	Ação:	CISMEPA Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba		
	Código:	10.122		
	Objetivo:	Conjuração de esforços entre os Municípios consorciados objetivando a gestão associada do SUS.		
Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
16.1	Regionalização do SUS no planejamento e execução dos programas de saúde. Todas as Secretarias Municipais de Saúde da Região do Médio Paraíba.	Consórcio Regional	Unidades	1

017	Ação:	PROGRAMA DE COMBATE AO CÂNCER DE MAMA E DO COLO UTERINO
	Código:	10.302; 10.303
	Objetivo:	Monitoramento e avaliação dos indicadores constante no aplicativo SISPACTO e SISMAMA, com objetivo de analisar as metas pactuadas.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2011
17.1	Realização de Exames cito patológicos cervico-vaginais na faixa etária de 25 a 59 anos	Exames	Unidade	1.200
17.2	Tratamento ambulatorial das lesões precursoras do câncer do colo do útero	Paciente	Unidade	6
17.3	Oferta de serviços de mamografia capacitador no sistema de informação para o controle do câncer	Paciente	Unidade	20

018	Ação:	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	Código:	10.302; 10.303; 10.304; 10.305
	Objetivo:	Implementação de programas inseridos em vigilância epidemiológica, sanitária e, ambiental e saúde do trabalhador.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2011
18.1	Combate a dengue	Área territorial	Percentual abrangência territorial	80%
18.2	Combate ao tabagismo - Acompanhamento de pacientes dependentes com suporte psicológico e farmacêutico.	Paciente	Unidade	80
18.3	Fiscalização Sanitária	Estabelecimentos de Comércio e Industria de alimentos, e outros de saúde e serviços.	Unidade	300
18.4	Combate a Vetores	Vias públicas e domicílios zona urbana	Unidade	2000
18.5	IEC – Informação, Educação e Comunicação em Saúde - Palestras e capacitação	Profissionais de saúde	Unidade	40
		Organizações Sociais, Instituições religiosas e Escolas.	Unidade	20
18.6	Combate a violência domestica e sexual.	Paciente	Unidade	12
18.7	DST / AIDS E HEPATITE - Assistência direta aos casos positivos	Paciente	Unidade	30
	- Manter palestras e oficinas na rede pública escolar, nas Unidades de Saúde e junto a iniciativa privada.	População em geral	Unidade	800
18.8	HANSENÍASE - Assistência direta aos pacientes e aos contactantes. - Fornecimento dos medicamentos específicos - Tratamento supervisionado com visita domiciliar regular durante a aplicabilidade dos medicamentos. - Exame para diagnóstico inicial com acompanhamento de decorrer do período	Paciente	Unidade	03
18.9	TUBERCULOSE - Assistência direta aos pacientes e aos contactantes. - Fornecimento dos medicamentos específicos - Tratamento supervisionado com visita domiciliar regular durante a aplicabilidade dos medicamentos. - Exame para diagnóstico inicial com acompanhamento de decorrer do período	Paciente	Unidade	10
18.10	IMUNIZAÇÃO - Cumprir o calendário vacinal proposto pelo Ministério da Saúde	População do Município	Unidade	18000
18.11	PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - Promover fiscalização, educação e assistência em saúde do trabalhador.	Trabalhadores formais e informais. Servidores públicos.	Unidade	4000

019	Ação:	DIABETES
	Código:	10.302; 10.303
	Objetivo:	Reduzir significativamente o risco de pacientes irem a óbito e aumentar o controle da doença.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2011
19.1	Grupos e Palestras -Sala de Espera -Acompanhamento nutricional dietético e controle estreito da glicemia.	Atendimento	Unidade	4.200

020	Ação:	COMBATE A HIPERTENSÃO
	Código:	10.302; 10.303
	Objetivo:	Avaliação do comprometimento cardíaco como medidas ao paciente hipertenso

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2011
20.1	Grupos e Palestras.	Atendimento	Unidade	15.500

	- Sala de Espera. - Acompanhamento e orientação nutricional de controle da HÁ. - Adequação de drogas			

021	Ação:	PRÉNATAL – Programando a Vida
	Código:	10.302; 10.303
	Objetivo:	Garantir recursos humanos, físicos, materiais e técnicos necessário a atenção pré-natal, assistência ao parto e ao recém-nascido. Assistência integral as gestantes na comunidade.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2011
21.1	Atividades educativas em grupo e individual - Estímulo ao parto normal - Atenção com qualidade humanizada	Gestante	Unidade	550

022	Ação:	OUVIDORIA SUS
	Código:	10.122
	Objetivo:	Receber as solicitações, reclamações, denúncias, elogios e sugestões.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2011
22.1	Implantação de um canal direto de comunicação com a SMS. Telefonia, Internet e Pessoal.	Ouvidoria – Manutenção	Unidade	1

023	Ação:	AQUISIÇÃO DE FROTA
	Código:	10.782; 10.785
	Objetivo:	Ampliar e adquirir novos veículos para compor a frota da SMS.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2011
23.1	Aquisição de uma Ambulância UTI com suporte Neo-Natal	Ambulância	Unidade	1
23.2	Aquisição de um Veículo Administrativo	Veículo	Unidade	1
23.3	Aquisição de um Veículo Utilitário	Veículo utilitário	Unidade	1
23.4	Aquisição de uma Ambulância de Urgência/Emergência	Ambulância	Unidade	1

024	Ação:	ALMOXARIFADO
	Código:	10.122
	Objetivo:	Construção do almoxarifado

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2011
24.1	Construção do Almoxarifado Central da SMS	Almoxarifado	Unidade	1

Programa 005: E D U C A Ç Ã O D I R E I T O D E T O D O S
Responsável: Secretaria Municipal de Educação;
· AÇÕES:
o 025 - Toda Criança na Escola;
o 026 - Inter Agindo;
o 027 – Semear;
o 028 – Transformações;
o 029 - Bibliotecas Vivas;
o 030 - Esporte para Todos;
o 031 - Bom Começo;
o 032 - Meu Espaço;
o 033 - Construindo o Sucesso do Saber;
o 034 - Hora e Vez, e Transportando o Futuro;
o 035 - Ampliação, Reforma e Construção de Escolas;
o 036 - Educação para Todos;
o 037 - Pinheiral Turístico;

025	Ação:	TODA CRIANÇA NA ESCOLA
	Código:	12.361
	Objetivo:	Assegurar equidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2011
25.1	Promover a permanência dos alunos na escola.	Aluno de 6 a 14 anos	Unidade	300

026	Ação:	INTER AGINDO
	Código:	12.361
	Objetivo:	Resgatar a qualidade de Ensino garantindo 100% de produtividade.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2011
26.1	Implantar rotinas/projetos para resgatar a qualidade de Ensino Exemplo: Reforço escolar	Todos os servidores da escola	Unidade	150
26.2	Reforço Escolar e outras ações que buscam resgatar a completar a qualidade do ensino público	Alunos	Unidade	50

027	Ação:	SEMEAR			
	Código:	12.365			
	Objetivo:	Favorecer o cuidar e o educar com qualidades a crianças em idade de creches.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
27.1	Construção de Creches para atendimento qualificado de acordo com a faixa etária.		Creche	Unidade	01

028	Ação:	TRANSFORMAÇÃO			
	Código:	12.366			
	Objetivo:	Erradicar o analfabetismo da população adulta do Município de Pinheiral			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
28.1	Implantar cursos para erradicação do analfabetismo adulto		Alunos População Adulta	Unidade Unidade	10 60

029	Ação:	BIBLIOTECAS VIVAS			
	Código:	13.392			
	Objetivo:	Garantir o acesso ao mundo da leitura.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
29.1	Construção e manutenção de Bibliotecas para leitores, cidadãos de Pinheiral.		Biblioteca	Unidade	2

030	Ação:	ESPORTE PARA TODOS			
	Código:	27.812			
	Objetivo:	Pratica de Esporte e Lazer a todos			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
30.1	Aquisição de material específico para prática de exercícios físicos. Exemplo: Escolinha de Futebol		Material esportivo	Peças	100

031	Ação:	BOM COMEÇO			
	Código:	12.365			
	Objetivo:	Proporcionar ao aluno em início de escolaridade oportunidades de desenvolver requisitos básicos para a construção de uma aprendizagem de qualidade.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
31.1	Aquisição de material específico para Educação Infantil.		Materiais Pedagógicos	Peças	200

032	Ação:	MEU ESPAÇO			
	Código:	12.365			
	Objetivo:	Oferecer ao aluno da educação infantil espaço para que as habilidades e competências próprias da faixa etária sejam desenvolvidas com sucesso.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
32.1	Adequação do espaço destinado à educação infantil através da construção e ampliação dos espaços já existentes.		Escolas	Unidade	01

033	Ação:	CONSTRUINDO O SUCESSO DO SABER			
	Código:	12.361			
	Objetivo:	Introduzir uma nova postura curricular que complete os instrumentos apropriados visando minimizar as dificuldades encontradas sensibilizando, encorajando e procurando despertar nos professores e alunos o interesse e a motivação no processo de ensino-aprendizagem.			
	Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
33.1	Capacitar professores do Ensino Fundamental, no mínimo 03 (três) vezes ao ano, contratando Assessoria de forma a produzir ações que garantam a eficácia do resultado de seu trabalho revertendo o possível fracasso escolar.		Professores	Unidade	300

034	Ação:	HORA E VEZ, e TRANSPORTANDO O FUTURO			
	Código:	12.367			
	Objetivo:	Promover a total inclusão do aluno portador de necessidades educacionais especiais no que diz respeito à aquisição e partilha de conhecimentos. Aquisição de ônibus Escolar para o transporte escolar Municipal			
	Como		Produto	Unidade Medida	2011
34.1	Adquirir material pedagógico necessário para o desenvolvimento das habilidades e competências ao portador de necessidade especial nas escolas de ensino regular.		Material pedagógico	Peças	100
34.2	Aquisição de ônibus escolar		Ônibus Escolar	Unidade	01

035	Ação:	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS
	Código:	12.361
	Objetivo:	Oferecer aos educandos um ambiente propício para a aprendizagem considerando o conforto e adequação de espaço de forma que cada atividade aconteça em local seguro e apropriado.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2011
35.1	Ampliação, Reforma e construção de Escolas Municipais.	Escola	Unidade	02

036	Ação:	EDUCAÇÃO PARA TODOS
	Código:	12.361 – 12.363 – 12.365 – 12.366 – 12.367
	Objetivo:	Garantir a melhoria do ensino em todos os segmentos da educação.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2011
36.1	Elaborar projetos, atividades, capacitações e adquirir materiais e equipamentos.	Alunos	Unidade	3.500

037	Ação:	PINHEIRAL TURÍSTICO
	Código:	24.131
	Objetivo:	Planejamento e ações turismo

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2011
37.4	Turismo Campanha de inventivo ao Turismo Rural, Ecológico, Feiras Livres e Artesanais,	Campanha	Unidade	1

Programa 006: P I N H E I R A L E M D E S E N V O L V I M E N T O
Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos
· AÇÕES:
o 038 - Pinheiral em Desenvolvimento;

038	Ação:	PINHEIRAL EM DESENVOLVIMENTO
	Código:	22.661; 23.691; 23.692
	Objetivo:	Estimular o desenvolvimento da Indústria e Comércio no Município para geração de empregos.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2011
38.1	Palestras Cursos, Oficinas de Empreendedorismo	População economicamente ativa	Unidade	60
38.2	Criar Espaço público de comercialização de produtos da terra e artesanato	Produtor Rural e Artesão	Unidade	40
38.3	Centro de Informações Comerciais e Turísticas	Estudo de viabilidade, escolha da área, busca de parcerias para a realização do Centro de Informação	Percentual	20%
38.4	Definição de área para criação do Zoneamento Empresarial	Definir área – Estudo de Viabilidade	Unidade	1

Programa 006: P I N H E I R A L E M D E S E N V O L V I M E N T O
Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
· AÇÕES:
o 039 - Desenvolvimento Rural no Município;
o 040 - Aquisição de Veículo;
o 041 – Vacinação Febre Aftosa;

039	Ação:	DESENVOLVIMENTO RURAL NO MUNICÍPIO
	Código:	20.601; 20.602; 20.605; 20.606
	Objetivo:	Viabilizar projetos agropecuários, dar assistência ao produtor rural para aumentar sua produção.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2011
39.1	Curso de capacitação e aperfeiçoamento de técnicas	Produtor Rural	Unidade	20
39.2	Incentivar plantio de cultura de subsistência.	Pequeno Produtor	Unidade	20
39.3	Curso de Fabricação de Doce Artesanal	Pequeno Produtor	Unidade	20
39.4	Distribuição de Sementes	Pequeno Produtor	Unidade	20
39.5	Viveiro de Ervas Medicinais	Viveiro	Unidade	1
39.6	Manutenção de Estradas Vicinais	Área Rural – Estradas	Unidade	10
39.7	Patrulha Mecanizada	Manutenção das estradas vicinais - Estradas	Unidade	10

040	Ação:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
	Código:	20.782
	Objetivo:	Dar agilidade nas ações da secretaria.

	Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2011
40.1	Aquisição de Veiculo	Veiculo	Unidade	1

041	Ação:	VACINAÇÃO FEBRE AFTOSA
	Código:	20.604
	Objetivo:	Vacinar rebanho do produtor rural.

Como	Produto	Unidade Medida	Meta 2011

41.1	Vacinar rebanho no período de Campanha Nacional.	Rebanho	Cabeça	3000

Programa 007: P I N H E I R A L C I D A D E N A T U R E Z A
Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
· AÇÕES:
o 042 - Lixo Certo;
o 043 - Cinturão Verde;
o 044 - Recuperar o Verde;
o 045 - Urbanização das Margens do Córrego Palmeiras;
o 046 - Parque Florestal Municipal;
o 047 - Manutenção da Flora Urbana;
o 048 - Centro de Educação Ambiental;

042	Ação:	LIXO CERTO		
	Código:	18.452		
	Objetivo:	Destinação correta dos resíduos sólidos.		
Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
1	Construção de Aterro Sanitário.	Aterro sanitário. Estudo de viabilidade econômica e parceria com o consórcio intermunicipal do sul fluminense	Percentual	20%

043	Ação:	CINTURÃO VERDE		
	Código:	18.541		
	Objetivo:	Recuperar as matas Ciliares dos rios e córregos do Município.		
Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
1	Recuperação de Mata Ciliar - Margens dos córregos: Palmeiras, Vale do Sol e Rolamão com plantio de mudas nativas e Frutíferas	Mata Ciliar	Metros	1.000m²

044	Ação:	RECUPERAR O VERDE		
	Código:	18.543		
	Objetivo:	Recuperar as áreas degradadas dentro do Município.		
Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
1	Recuperação das Áreas Degradadas	Plantio de árvores	Unidade	1.000

045	Ação:	URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO CÓRREGO PALMEIRAS		
	Código:	18.543		
	Objetivo:	Regularização do curso de água do Córrego Palmeiras.		
Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
1	Revestimento e Urbanização das Margens do Córrego Palmeiras	Drenagem e Urbanização	Metros	300

046	Ação:	PARQUE FLORESTAL MUNICIPAL		
	Código:	18.542		
	Objetivo:	Manter a fauna, flora e recursos hídricos como estratégias de conservação da natureza.		
Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
1	Delimitação das Áreas do Parque;	Levantamento Topográfico	Demarcação	50%
2	Inventário da Fauna, Flora e Recursos;	Levantamento Sócio-Ecológico	Levantar Área	10%
3	Construir Estrutura Física do parque	Construir	Construção	10%

047	Ação:	MANUTENÇÃO DA FLORA URBANA		
	Código:	18.541		
	Objetivo:	Promover a manutenção da flora das áreas urbanas. Tais com vias públicas, praças, Escolas, Postos de Saúde da Família		
Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
1	Equipe de manutenção	Equipe – manutenção	Unidade	1
2	Compra de Equipamentos para poda	Unidade	Unidade	3
3	Poda e manutenção de áreas públicas	Vias urbanas	Unidades	80

048	Ação:	CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
	Código:	18.541		
	Objetivo:	Promover e disseminar a educação ambiental a todos os munícipes.		
Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
1	Criação do Centro de Educação Ambiental	Estrutura e espaço físico	Unidade	1
2	Treinamento e Capacitação	Cursos e Palestras	Unidade	4
3	Palestras de conscientização ambiental.	Palestras	Unidade	10

4	Estimular o Turismo Ambiental com criação de trilhas ecológicas e visitação ao campo	Trilhas ecológicas e visitação	Unidade	2
5	Viveiro Municipal Produção de mudas ornamentais	Produção de mudas	Unidades	2.000

Programa 008: P I N H E I R A L E M P A U T A
Responsável: Secretaria Municipal de Governo
· AÇÕES:
o 049 - Pinheiral em Pauta

049	Ação:	PINHEIRAL EM PAUTA		
	Código:	24.131		
	Objetivo:	Divulgação, organização, Identidade visual, turismo		
Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
1	Identificação visual dos órgãos oficiais, ruas, praças, escolas e pontos turísticos.	Identificação visual	Unidade	50
3	Boletim Oficial - Organização, release, composição.	Boletim Oficial	Edição	24

Programa 009: C O N S T R U I N D O O F U T U R O
Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação;
· AÇÕES:
o 050 - Pinheiral Habitação;
o 051 - Saneamento Pinheiral 100%;
o 052 - Aquisição de Veículos;
o 053 – Pinheiral Cidade Urbanizada;

050	Ação:	PINHEIRAL HABITAÇÃO		
	Código:	16.482		
	Objetivo:	Dar moradia para população de baixa renda		
Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
1	Construção de casas populares / Recuperação de casas populares	Casas populares	Unidade	25

051	Ação:	SANEAMENTO PINHEIRAL 100%		
	Código:	17.512		
	Objetivo:	Promover o esgotamento sanitário correto em todo Município		
Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
1	Construção de Rede de Esgoto Adequada	Obra executada	Metros	5000

052	Ação:	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
	Código:	26.782		
	Objetivo:	Recuperação da Frota de Veículos leves e pesados da SMOMASPH		
Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
1	Aquisição de Veículos utilitários leves e pesados	Veículos	Unidade	02

053	Ação:	PINHEIRAL CIDADE URBANIZADA		
	Código:	15.451		
	Objetivo:	Urbanizar e revitalizar o Município		
Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
1	Reformulação e Pavimentação da malha viária do Município	Pavimentação	Metros	3.000
2	Construção/recuperação padronizada de Pontos dos Ônibus	Abrigo	Unidade	10
3	Revitalização de Praças, Parques e Jardins.	Praças, Parques Jardins	Unidade	02
4	Sinalização de Placas de Transito	Ruas, Praças	Unidade	500

Programa 010: E Q UI D A D E S O C I A L
Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiral;
· AÇÕES:
o 054 - Desenvolvimento Social;
o 055 – Cemitério Municipal;

054	Ação:	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	Código:	08.122; 08.241; 08.242; 08.243; 08.244		
	Objetivo:	Promover a Inclusão Social, atendendo todos os seguimentos da família.		
Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
1	Manutenção do Fundo de Assistência Social	Fundo de Assistência	Unidade	1

		Social		
2	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho Tutelar	Unidade	1
3	Casa Abrigo - Implantação da Casa Abrigo	Casa Abrigo Implantação – Estudo	Estudo Viabilidade	20%
4	Subvenções Sociais - Recanto do Velinhos, APAE e outras Organizações de cunho social.	Instituições Filantrópicas	Unidade	2
5	PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Família	Unidade	100
6	PAIF – Programa de Assistência Integral a Família (Estadual)	Família	Unidade	300
7	Serviço Funerário - Doação de urnas e serviço funerário completo a população carente.	Urnas	Unidade	240
8	BPC – Benefício da Prestação Continuada - Direcionado ao Idoso, Deficiente Físico e portadores de doenças crônicas	População	Unidade	45
9	Multimistura – Pastoral da Criança	Instituições filantrópicas	Unidade	1
10	Bolsa Família	Família	Unidade	2.000
11	Manutenção dos Conselhos - Implantação de espaço adequado para os Conselhos existentes	Conselhos	Unidade	4
12	CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social. - Vítimas de Abuso e Exploração Sexual	Crianças / Adolescentes	Unidade	50
13	CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social (Federal)	Família	Unidade	2.000
14	Manutenção Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	Fundo	Unidade	01
15	Centro DIA - Atenção ao Idoso com atividades sócio recreativas	Idoso	Unidade Idosos	130
16	Agente Jovem - geração de renda e formação profissional	Família	Unidade Família	100
17	Plantão Social - atenção a família em situação de emergência, calamidade, enchente, etc...	Plantão	Dias	365
18	Capacitação de Servidores	Servidores	Unidade Servidores	80
19	Manutenção Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pinheiral	Fundo	Unidade	01

055	Ação:	CEMITÉRIO MUNICIPAL
	Código:	08.244
	Objetivo:	Prover estrutura adequada para sepultamento no município.

Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
1	Elaboração do projeto de impacto ambiental e licenciamento	Estudo do Impacto ambiental	Unidade	1
2	Implantação da infra estrutura de cemitério	Cemitério Estudo de viabilidade técnica e econômica	Construção	20%

Programa 011: P L A N E J A M E N T O E F I N A N Ç A S
Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos;
· AÇÕES:
o 056 – Pinheiral Legal;
o 057 – Festas Oficiais;

056	Ação:	PINHEIRAL LEGAL
	Código:	04.121; 04.129
	Objetivo:	Manter atualizado a cadastro fiscal, Conscientizar e Aumentar a arrecadação

Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
1	Atualização do Cadastro I mobiliário	Imóveis	Unidade	2000
2	Atualização do Cadastro de Atividade Econômica	Combate ao comercio irregular	Unidade	500
3	Cadastramento das áreas rurais (ITR)	Áreas rurais – produtores	Unidade	20
4	Campanha de conscientização fiscal - Combate a inadimplência, sonegação e educação fiscal.	Estabelecimentos economicamente ativos	Unidade	120
5	Atualização da Lei de Zoneamento - determinação das áreas: de industria, comércio, serviços e residência.	Lei	Unidade	1

057	Ação:	FESTAS OFICIAIS
	Código:	24.131
	Objetivo:	Planejamento e elaboração dos eventos oficiais do município.

Como		Produto	Unidade Medida	Meta 2011
2	Organização do calendário e dos Eventos oficiais	Eventos Públicos	Eventos	3

Programa 012: C O M P R O M I S S O S
Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
· AÇÕES:

o 058 – Operações Especiais;

058	Ação:	OPERAÇÕES ESPECIAIS			
	Código:	28.843; 28.845; 28.846			
	Objetivo:	Pagamento mensal dos compromissos assumidos por parcelamentos precatórios e contribuições ao PASEP			
Como			Produto	Unidade Medida	Meta 2011
1	Amortização do principal e encargos de parcelamento		Contrato de parcelamento	Unidade	03
2	Pagamento de Precatórios		Pagamento de Precatórios	Unidade	10
3	Contribuições ao PASEP		Servidor beneficiado	Unidade	350
4	Operações de Créditos		Financiamentos	Unidade	1

Anexo II
Metas Fiscais
Prefeitura Municipal de Pinheiral

Demonstrativo de Metas Anuais

Discriminação	2008	2009	2010	2011	2012	2013
I - Receita	34.608.504,01	35.520.288,73	37.118.701,72	38.863.280,70	40.689.854,90	42.602.278,08
II - Despesa	36.527.258,96	34.025.167,32	35.556.299,85	37.227.445,94	38.977.135,90	40.809.061,29
III - Resultado Primário (I-II)	(1.918.754,95)	1.495.121,41	1.562.401,87	1.635.834,76	1.712.719,00	1.793.216,79
IV - Resultado Nominal	1.969.602,31	1.969.602,31	1.772.642,08	1.595.377,87	1.435.840,08	1.292.256,08
V - Dívida Líquida	(3.888.357,26)	(474.480,90)	(210.240,21)	40.456,89	276.878,91	500.960,71

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Especificação	I - Metas Previstas	II - Realizadas 2009	Variação (II-I)
Receita Total	37.263.128,00	35.760.282,80	(1.502.845,20)
Receita Não Financeira (I)	36.359.853,00	34.816343,23.	(1.543.509,77)
Despesa Total	37.263.128,00	35.172.379,73	(2.090.748,27)
Despesa Não Financeira (II)	36.165.128,00	34.025.167,32	(2.139.960,68)
Resultado Primário (I - II)	194.725,00	791.175,91	596.450,91
Resultado Nominal	1.969.602,31	275.984,40	(1.693.617,91)
Dívida Pública Consolidada	3.607.149,54	4.518.845,30	911.695,76
Dívida Consolidada Líquida	3.607.149,54	3.446.540,74	(160.608,80)

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Especificação	2008	2009	2010	2011
Receita Total	37.456.200,11	37.263.128,00	38.939.968,76	40.770.147,29
Receita Não Financeira (I)	33.789.659,68	36.902.550,00	38.563.164,75	40.375,49.633
Despesa Total	37.416.026,55	37.263.128,00	38.939.968,76	40.770.147,29
Despesa Não Financeira (II)	36.527.258,96	36.165.128,00	37.792.558,76	39.568.809,02
Resultado Primário (I - II)	(2.737.599,28)	737.422,00	770.605,99	806.824,47
Resultado Nominal	1.969.602,31	1.969.602,31	2.058.234,41	2.154.971,43
Dívida Pública Consolidada	3.446.540,74	3.607.149,54	3.769.471,27	3.946.636,42
Dívida Consolidada Líquida	3.446.540,74	3.607.149,54	3.769.471,27	3.946.636,42

Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	2008	2009	2010	2011
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Patrimônio/Capital	7.811.561,62	8.724.280,88	10.727.693,71	11.210.439,93	11.737.330,60
Reservas					
Resultado Acumulado					
Total	7.811.561,62	8.724.280,88	10.727.693,71	11.210.439,93	11.737.330,60

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Setores Beneficiados	Renúncia de Receita Prevista		Compensação
	Tributo	2009	
	-	-	-
	-	-	-
Total	-	-	-

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Evento	Vr Previsto - 2011

Aumento Permanente da Receita	3.710.024,16
(-) Aumento ref a Transf. Constitucionais	2.426.868,33
(-) Aumento ref a Transf. FUNDEF/FUNDEB	596.911,19
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	686.244,64
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Magem Bruta (III) = (I + II)	686.244,64
Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	686.244,64

Riscos Fiscais

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Enchentes	201.000,00	Melhorar Sistema Pluvial/Infraestrutura Urbana	201.000,00
Desmoronamentos	21.000,00	Recuperar Área Degradadas/Áreas Verdes	21.000,00
Precatórios	105.000,00	Disponibilização de recursos p/ quitação de sentenças	105.000,00
Parc./INSS - LIGHT	785.000,00	Disponibilização de recursos p/ quitação de parcelamentos	785.000,00

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Receitas Realizadas	2008	2009	2010
Receita de Capital	-	-	-
Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Total (I)	-	-	-
Despesas Líquidas	-	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Despesas Correntes dos Reg. de Previdências	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
Total (II)	-	-	-
Saldo Financeiro (I-II)	-	-	-

Observação Importante:
1) Projeção do IPCA (FGV) para 2010, 4,5% e para 2011 e 2012, 4,7%.
Fonte: Fundação Getúlio Vargas – FGV
2) Dados econômicos e financeiros fornecidos pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Pinheiral

ANEXO III – LDO 2011
FUNÇÃO: LEGISLATIVA

Programa	001 - SUBSÍDIOS E ASSISTÊNCIA AOS VEREADORES
Código	2.101/2.109
Objetivo	Proporcionar melhores condições aos Vereadores/Servidores para o bom desempenho dos serviços da Câmara Municipal.
Ação	a) Alteração e atualização de subsídios dos vereadores, para manter a proporcionalidade fixada para o mandato do quadriênio (2009/2012) e reposição de perda inflacionária; b) Previsão financeira indenizatória para Participação dos Vereadores em Congressos, Seminários, Cursos e Eventos de interesse da Câmara; c) Previsão financeira indenizatória pelo desempenho das funções dos membros da Mesa Diretora: Presidente, Vice-Presidente e Secretário; d) Atualização dos valores da Lei de Diária.
Produto	Vereadores
Unidade de Medida	Unidade
Meta	9

Programa	102 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA
Código	2.102
Objetivo	Agilizar e melhorar as condições de funcionamento da Câmara Municipal

Ação	a) Dotar a Câmara Municipal dos equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento; b) Renovação do contrato de manutenção do Sistema de Informática de Contabilidade Pública, Legislativo e LRF; c) Atualização dos veículos da frota; d) Revisar o regimento interno para adequação as necessidades que se fizerem necessárias.
Produto	Vereador, Servidor e Munícipes.
Unidade de Medida	Unidade
Meta	Conforme necessidade administrativa

Programa	103 - IBAM - CONTRIBUIÇÃO
Código	2.103
Objetivo	Manter a Câmara Municipal associada a instituição de apoio aos municípios.
Ação	a) Proporcionar assistência técnica à distância; b) Consulta a modelos de atos normativos e demais documentos que apóiem as Administrações Municipais;;
Produto	Órgão assessorado
Unidade de Medida	Unidade
Meta	1
Programa	104 - ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES
Código	2.104
Objetivo	Promover o aperfeiçoamento profissional dos servidores da Câmara Municipal
Ação	a) Promover o aprimoramento técnico-profissional dos servidores da Câmara Municipal com organização de cursos internos e externos, participação em Seminários; b) Aquisição de livros técnicos, assinaturas de periódicos e publicações
Produto	Servidor Treinado
Unidade de Medida	Unidade
Meta	Conforme quadro funcional da Câmara Municipal

Programa	105 - SALARIOS E OBRIGAÇÕES LEGAIS COM SERVIDORES
Código	2.105
Objetivo	Proporcionar a garantia da remuneração dos servidores da Câmara Municipal
Ação	a) Atualização dos salários dos servidores com base no reajuste concedido pelo Poder Executivo; b) Alteração dos salários dos servidores, por mudança na estrutura, aumento salarial específico, reposição inflacionária e outros. c) Implementação de pagamento de benefícios legais, concessão de vantagens (tipo auxilio alimentação. Moradia e etc.); d) Criação de cargos, empregos e funções públicas ou alterações de carreiras; e) Recolhimento mensal para o Regime Geral de Previdência (INSS) f) Recolhimento mensal para o Regime Próprio de Previdência (INPPI) g) Indenizações e Restituições Trabalhistas; h) Atualização dos valores da Lei de Diária.
Produto	Servidor remunerado
Unidade de Medida	Unidade
Meta	Conforme quadro funcional da Câmara Municipal

Programa	106 - AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA
Código	1.101/1.107
Objetivo	Aquisição de prédio próprio e manutenção do prédio ocupado pela Câmara
Ação	a) Adquirir no Município uma área ou prédio para instalação da Câmara Municipal; b) Renovação do Contrato de locação atual ou locação de outro imóvel; c) Serviços de pequenos reparos; d) Serviços emergenciais; e) Contratação do seguro contra incêndio;
Produto	Vereador, servidor e Munícipes;
Unidade de Medida	Unidade
Meta	1

Programa	107 - ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DA CAMARA
Código	1.102
Objetivo	Melhorar o acervo bibliotecário da Câmara Municipal
Ação	a) Aquisição de livros técnicos; b) Modernização do arquivo da Câmara; c) Disponibilização dos textos legais para consulta.
Produto	Vereador, servidor e Munícipes.
Unidade de Medida	Unidade
Meta	Conforme necessidade administrativa

Programa	108 - MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO
Código	1.103
Objetivo	Agilizar e melhorar as condições de funcionamento da Câmara Municipal
Ação	a) Dotar o Legislativo de equipamentos de material permanente para melhorar as atividades;

Produto	Vereador, servidor e Munícipes.
Unidade de Medida	Unidade
Meta	Conforme necessidade administrativa

Programa	109 - MANUTENÇÃO DA PÁGINA NA INTERNET
Código	2.106
Objetivo	Proporcionar aos munícipes acessos as informações e divulgação dos trabalhos da Câmara e dos Vereadores;
Ação	a) Abrir licitação para ampliação e manutenção da página na Internet;
Produto	Vereador, servidor e Munícipes.
Unidade de Medida	Unidade
Meta	1

ANEXO DE METAS
Demonstrativo de Metas Anuais

Art. 4°, § 1° da Lei de Responsabilidade Fiscal

Discriminação	2010	2011	2012
I- Transferência Municipal	1.496.888,93	1.721.422,29	2.031.278,30
II- Despesa Total	1.496.888,93	1.721.422,29	2.031.278,30
III- Resultado Primário (I – II)	0,00	0,00	0,00
IV- Resultado Nominal	-	-	-
V- Dívida Consolidada	-	-	-
VI- Dívida Consolidada Líquida	-	-	-
Nota: Os exercícios de 2011 e 2012 foram atualizados com base no índice de crescimento do PIB Projetado de 15,00% para 2011 e 18,00% para 2012 (Fonte: IPEADATA).			

Demonstrativo de Metas Anuais

Art. 4°, § 2°, Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal

Discriminação	2007	2008	2009
I- Transferência Municipal	1.222.665,00	1.371.893,91	1.617.412,19
II- Despesa Total	1.222.057,65	1.371,893,91	1.617.412,19
III- Resultado Primário (I – II)	607,35	0,00	0,00
IV- Resultado Nominal	-	-	-
V- Dívida Consolidada	-	-	-
VI- Dívida Consolidada Líquida	-	-	-

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4°, § 2°, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal

Discriminação	I- Metas Previstas	II- Metas Realizadas	Variação (I – II)	
	2009	2009	Valor	%
I- Transferência Municipal	1.641.812,00	1.617,412,19	24.399,81	1,4861
II- Despesa Total	1.641.812,00	1.617.412,19	24.399,81	1,4861
III- Resultado Primário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
IV- Resultado Nominal	-	-	-	-
V- Dívida Consolidada	-	-	-	-
VI- Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Art. 4°, § 3° da Lei de Responsabilidade Fiscal

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Transferência Municipal efetuada a menor do que a que for estimada.	-	Contingenciamento de despesas a nova Transferência Municipal	-
TOTAL	-	TOTAL	-

Anexo IV
Metas e Prioridades para o exercício de 2011
Fundo Municipal de Previdência de Pinheiral

Programa	401	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
Código		09.272

Objetivo		Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de proventos de aposentadoria, pensões e auxílios previdenciários.			
Ações			Produto	Unidade Medida	Meta
1	Necessidade de serem atendidos os benefícios previdenciários dos servidores efetivos municipais, no que dispões a Lei Municipal nº. 315/2004 e posteriores.		Pagamentos das Aposentadorias, pensões e Auxílios previdenciários: 1. Servidores Inativos 2. Pensionistas 3. Aux.Previdenciários	Unidade	76 03 480

Programa		MANUTENÇAO DO FUNDO			
Código		04.122 – 04.123 – 28.845			
Objetivo	402	Promover a capacitação dos servidores e dotar o Fundo de rotinas eficientes, econômicas e transparentes. Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de obrigações tributárias contributivas Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de sentenças judiciais de benefícios previdenciários, movidas por segurados do órgão.			
Ações			Produto	Unidade Medida	Meta
1	Necessidade de serem capacitados os servidores e realização das tarefas administrativas que atendem satisfatoriamente os servidores e os órgãos fiscalizadores.		Promover Capacitação Funcional e Promoção de Tarefas Administrativas	Unidade Servidores	08
			Promover uma administração com a melhor rentabilidade para o Patrimônio Financeiro.	Unidade Servidores	08
2	Pagamento do PASEP e demais obrigações tributárias		Pagamento de impostos	Unidade	01
3	Pagamento de Sentenças Judiciais e Indenizações		Pagamento de Sentenças Judiciais e Indenizações	Unidade	01

Programa	403	RESERVAS DO RPPS			
Código		28.845			
Objetivo		A reserva do RPPS visa garantir os pagamentos dos Benefícios Previdenciários futuros.			
Ações			Produto	Unidade Medida	Meta
1	Reservas para fazer face aos compromissos futuros.		Reservas de recursos do RPPS: Servidores Inativos Pensionistas Aux. Previdenciários	Unidade	77 05 450

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUID
(LRF, Art. 4.º, § 2.º, Inciso III)
MUNICÍPIO: Pinheiral Exercício: 2009
REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano - 2007	%	Ano - 2008	%	Ano - 2009	%
Patrimônio/Capital	371.347,34	100%	320.610,46	100%	871.821,57	100%
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	371.347,34		320.610,46		871.821,57	

FONTE: Setor de Contabilidade – IMPPI
Nota Explicativa: No exercício/2009 foi registrada a Provisão para Perdas em Investimentos de R$ 186.7355,53.

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
(LRF, Art. 4.º, § 2.º, Inciso IV, alínea a)

MUNICÍPIO: Pinheiral Exercício: 2010

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Ano - 2010	Ano - 2009	Ano - 2007
RECEITAS CORRENTES	1.174.973,43	1.110.733,29	939.244,62
Receita de Contribuições	624.616,71	573.224,79	535.304,23
Pessoal Civil	582.702,87	573.224,79	535.304,23
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	41.913,84	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	549.167,87	536.129,94	403.940,39
Outras Receitas Correntes	1.188,85	1.378,56	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-

Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	844.723,11	771.509,50	584.263,16
Contribuição Patronal do Exercício	844.723,11	771.509,50	584.263,16
Pessoal Civil	844.723,11	771.509,50	584.263,16
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	2.019.696,54	1.882.242,79	1.523.507,78
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Ano - 2010	Ano - 2009	Ano - 2007
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.955,63	141.662,92	136.551,01
Despesas Correntes	119.731,55	138.963,63	135.001,01
Despesas de Capital	1.224,08	2.699,29	1.550,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	791.160,62	818.012,13	547.421,59
Pessoal Civil	791.160,62	818.012,13	547.421,59
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de pensões RPPS e RGPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	912.116,25	959.675,05	683.972,60
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	1.107.580,29	922.567,74	839.535,18
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	6.035.929,33	4.967.712,78	4.080.662,46

NOTA: No exercício/2009 foi registrada a Provisão para Perdas em Investimentos de R$ 186.355,53.

Demonstrativo VI - Projeção Atuarial do RPPS
(LRF, Art. 4.º, § 2.º, Inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDÊNCÁRIAS c= (a-b)	SALDO FINANCEIRO
				Do Exercício
2009	562.628,58	(619.910,38)	(57.281,80)	5.132.445,69
2010	807.066,63	(1.186.879,89)	(379.813,25)	4.752.632,44
2011	833.353,60	(1.279.934,32)	(446.580,71)	4.306.051,73
2012	862.307,70	(1.390.411,97)	(528.104,26)	3.777.947,47
2013	897.300,39	(537.437,27)	(640.136,28)	3.137.811,19
2014	932.798,00	(1.688.003,61)	(755.205,61)	2.382.605,58
2015	695.305,50	(1.818.860,88)	(853.555,38)	1.529.050,20
2016	994.606,09	(1.926.471,75)	(931.865,66)	597.184,54
2017	1.024.125,32	(2.039.834,68)	(1.015.709,36)	-
2018	1.057.930,10	(2.179.827,64)	(1.121.897,54)	-
2019	1.087.660,07	(2.291.868,06)	(1.204.207,99)	-
2020	1.125.842,98	(2.455.257,39)	(1.329.414,41)	-
2021	1.155.533,02	(2.566.102,07)	(1.410.569,05)	-
2022	1.199.346,95	(2.762.226,77)	(1.562.879,82)	-
2023	1.223.356,18	(2.831.592,66)	(1.608.236,49)	-
2024	1.264.481,46	(3.001.382,10)	(1.736.900,64)	-
2025	1.289.951,72	(3.079.356,33)	(1.789.404,62)	-
2026	1.309.213,89	(3.115.159,45)	(1.805.945,55)	-
2027	1.381.909,63	(3.472.746,57)	(2.090.836,94)	-
2028	1.416.327,08	(3.597.809,51)	(2.181.482,43)	-
2029	1.490.177,43	(3.965.300,83)	(2.475.123,39)	-
2030	1.520.744,71	(4.060.933,25)	(2.540.188,53)	-
2031	1.552.209,03	(4.166.181,41)	(2.613.972,38)	-
2032	1.588.973,42	(4.304.068,50)	(2.715.095,08)	-
2033	1.634.757,93	(4.501.730,94)	(2.866.973,02)	-
2034	1.685.867,46	(4.738.390,51)	(3.052.523,05)	-
2035	1.726.996,45	(4.904.299,42)	(3.177.302,97)	-
2036	1.761.091,40	(5.022.217,40)	(3.261.126,00)	-
2037	1.794.388,54	(5.137.217,59)	(3.342.829,05)	-
2038	1.832.393,43	(5.271.030,05)	(3.438.636,63)	-
2039	1.864.720,96	(5.398.019,59)	(3.533.298,62)	-
2040	1.893.274,70	(5.481.129,91)	(3.587.855,21)	-
2041	1.917.633,80	(5.544.297,51)	(3.626.663,71)	-
2042	1.959.799,64	(5.696.309,17)	(3.736.509,53)	-
2043	1.982.324,94	(5.763.099,05)	(3.780.774,11)	-

2044	2.017.709,38	(5.894.204,55)	(3.876.495,16)	-

Fonte: Cálculo Atuarial por Caixa Econômica Federal - 03/2009 - Base 31/12/2008

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(LRF, ART. 4.º, § 3.º)
MUNIÍPIO: Pinheiral Exercício: 2009

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1/35 do Déficit técnico, conf Cálculo Atuarial efetuado em 06/2008, c/ base nos dados dos servidores de 10/09/2008.	447.438,28	O déficit atuarial poderá ser financiado, através de acréscimo das contribuições; regime de financiamento misto de previdência; resgate das contribuições recolhidas ao Fundo de Previdência de Piraí - 1997 a 2001 (razão de 1/35).	447.438,28
Sentenças Judiciais provenientes de ações de Benefícios Previdenciários.	6.000,00	Disponibilização de recursos no Orçamento p/ quitação de Sentenças Judiciais.	6.000,00
Total	453.438,28		453.438,28

Fonte: Cálculo Atuarial por Caixa Econômica Federal - 06/2008 - Base 10/09/2008.

NOTA EXPLICATIVA: O déficit técnico atuarial (serviço passado) apurado através do Cálculo Atuarial apresenta um montante de R$ 18.364.698,67, estimado pelo período de 35 anos, podendo ser financiado a razão de 1/35.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:98B3194D

